SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2340

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

Processo nº 35/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: LAVANDERIA CARICIA LTDA – CNPJ: 06.161.759/0001-32.** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI.** Valor contratado: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). *Assinatura: 20/08/2018. Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018.*

Uberlândia, 20 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:051543D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 010/2017, ELEGIBILIDADE Nº 003/2017. **CONTRATANTE**: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** ALESSIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.586.783/0001-07. Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº.8.666/1993. OBJETO: Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. *Assinatura: 21/08/2018. Vigência:* 21/08/2018 a 28/02/2019.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B9B7322E

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 152/2018

Acrescenta os §§ 1º ao 6º e dá nova redação ao caput do art. 23 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 23 da Resolução 19/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23. A convocação de reunião extraordinária, que é feita pelo Presidente da Câmara, determinará dia e hora dos trabalhos e matéria a ser deliberada, sendo amplamente divulgada e comunicada individualmente aos Vereadores.
Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º ao 6º ao art. 23 da Resolução 19/1997, com a seguinte redação:
§ 1º A comunicação individual poderá ser feita por escrito, por telefone, e-mail, fax, SMS, aplicativos de mensagens, páginas de redes sociais ou quaisquer outros meios tecnológicos disponíveis.
§ 2º A comunicação feita através de aplicativos de mensagens, poderá ser realizada mediante a utilização de grupos criados para a finalidade de comunicação e divulgação de atos do Legislativo;
§ 3º Quando se realizar a comunicação por telefone, o servidor responsável expedirá certidão constando o dia e horário do recebimento da comunicação.
§ 4º As comunicações feitas por aplicativos de mensagens, e-mails e páginas em redes sociais consideram-se recebidas assim que visualizadas pelo vereador;
§ 5º Em qualquer hipótese, não sendo possível constatar o recebimento, considera-se recebida a comunicação 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação em qualquer meio;
§6º O Presidente da Câmara regulamentará o presente dispositivo mediante edição de Portaria.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 11 de setembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:1063B99F

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 227/2018

Concede férias aos servidores que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 02/10/2018 a 31/10/2018 ao servidor Geraldo Luis de Deus.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 18 de setembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6D8BB879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 036/2018 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL – CÂMARA MUNICIPAL – APRECIAÇÃO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 036/2018

Nomeia Comissão Especial – Câmara Municipal – Apreciação de Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta Casa, **RESOLVE:**

Art. 1° **-** Ficam nomeados os vereadores Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Rodrigo Eustáquio Sales e Zelita Pereira da Silva Nogueira, para compor a Comissão Especial que deverá dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, de autoria do vereador Sebastião de Faria Gomes, que concede Título de Cidadão Honorário.

Art. 2°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator, membro e suplente e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:F133159A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.** Objeto: Fica rescindido a partir de 17 de setembro de 2018, por ajuste entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 200.5008, firmado em 14 de fevereiro de 1992, que tem por objeto a prestação aos "diretores e empregados da Câmara Municipal de João Monlevade, e a seus dependentes legais, após os devidos cadastramentos, assistência médica de natureza clínica, e de serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento". Vigência: a partir de 17/09/2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BA455C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

No dia quatorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Marcus Vinícius Rios Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 08/2018**, cujo objeto é o **: REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e de coroa de flores para funerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **nº 14/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pelo Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega do material será de no máximo **4 (quatro) horas** antes do início dos eventos. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO JOSÉ DOS SANTOS ME	
CNPJ:03.092.247/0001-73	
ENDEREÇO:AVENIDA ARGENTINA-233,BAIRRO SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS-MG	
TEL:(37)3231-6733	FAX:

Especificações detalhadas dos produtos:
LOTE 1 – SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DE ENTREGA DE DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Arranjos de flores (rosas brancas / gérberas ou tango vermelhas / folhagens) medindo 50 centímetros, com suporte de pé medindo 60 centímetros.	R$350,00	R$1.400,00
1	Arranjo de flores (rosas brancas / gérberas ou tango vermelhas / folhagens) pequeno, de mesa, medindo30 centímetros.	R$90,00	R$90,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$1.490,00

LOTE 2 – SOLENIDADE DE AFIXAÇÃO DE RETRATOS NA GALERIA DE BENFEITORES

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Arranjo de flores médio, medindo 60 centímetros (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens), com suporte medindo 60 centímetros.	R$330,00	R$1.320,00
1	Arranjo de flores (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R$80,00	R$80,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$1.400,00

LOTE 3 – SOLENIDADE DE POSSE DA MESA DIRETORA 2019

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Arranjo de flores médio, medindo 60 centímetros (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens), com suporte	R$330,00	R$1.320,00

	medindo 60 centímetros.		
1	Arranjo de flores (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R$80,00	R$80,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$1.400,00

LOTE 4 – EVENTUAL SOLENIDADE/EVENTO QUE POSSA VIR A SER MARCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Arranjos de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) grandes, medindo 60 centímetros, em suporte de pé.	R$390,00	R$1.560,00
1	Arranjo de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R$90,00	R$90,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$1.650,00

LOTE 5 – EVENTUAL SOLENIDADE/EVENTO QUE POSSA VIR A SER MARCADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Arranjos de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) grandes, medindo 60 centímetros, em suporte de pé.	R$390,00	R$1.560,00
1	Arranjo de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R$90,00	R$90,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$1.650,00

LOTE 6 – HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arranjo de flores médio medindo 60 centímetros (boca de leão / crisântemo / rosas vermelhas / folhagens), sem suporte.	R$330,00	**R$330,00**
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$330,00**

LOTE 7 – COROA DE FLORES PARA FUNERAIS

QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Coroa de Flores naturais para funerais, média, (flores do campo, tango, rosas e folhagens) medindo 90 centímetros de largura e 1 metro de altura.	R$159,00	R$795,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$795,00

Pela Câmara Municipal:
MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
LOURENÇO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:CD76A835

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO N 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

No dia quatorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Marcus Vinícius Rios de Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 09/2018**, cujo objeto é o **:** REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades de Entrega dos Títulos de Cidadania, Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito, Afixação de Retrato na Galeria de Benfeitores, Posse da Mesa Diretora 2019 e eventuais solenidades que possam ocorrer na Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **nº 15/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pelo Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos ou Chefe de Comunicação e Cerimonial com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para prestação de serviço conforme Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos equipamentos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: LORENA RESTAURANTE LTDA-ME
CNPJ:24.684.772/0001-58
ENDEREÇO: Rua Porciúncula, nº 126, loja 01, bairro São Francisco-CEP 35.661-177
TEL: (37)99903-2322

Lote 01 – Solenidade de Entrega dos Títulos de Cidadania e Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Prestação de Serviço de Buffet Cidadania/Honra ao Mérito**	**R$7.075,00**	**R$7.075,00**
VALOR TOTAL			R$7.075,00

Lote 02 – Solenidade de Afixação de Retrato na Galeria de Benfeitores			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Prestação de Serviços de Buffet Afixação de Retratos na Galeria dos Benfeitores**	**R$3.860,00**	**R$3.860,00**
VALOR TOTAL			R$3.860,00

Lote 03 – Solenidade de Posse da Mesa Diretora 2019			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Prestação de Serviços de Buffet Posse da Mesa Diretora**	**R$4.390,00**	**R$4.390,00**
VALOR TOTAL			R$4.390,00

Lote 04 – Eventual Solenidade/Evento que possa vir a ser marcada pela Câmara Municipal de Pará de Minas			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Prestação de Serviço de Buffet Eventual Solenidade 1**	**R$4.455,00**	**R$4.455,00**
VALOR TOTAL			R$4.455,00

Lote 05 – Eventual Solenidade/Evento que possa vir a ser marcada pela Câmara Municipal de Pará de Minas			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Prestação de Serviço de Buffet Eventual Solenidade 1**	**R$4.455,00**	**R$4.455,00**
VALOR TOTAL			R$4.455,00

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS DE FARIA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
LORENA RESTAURANTE LTDA ME

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D407B8F3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 09/2018

Concorrência Nº 01/2018
TIPO: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 na cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de setembro de 2018 às 9h a segunda sessão pública para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas (art. 11, § 4º, inc. VII, da Lei nº 12.232/10) na sala de reuniões nº 415 da Divisão de Licitações.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:8B6DAF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO EDITAL Nº 24-2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 34/2018
Modalidade: Pregão
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e FUNCIONAL MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS PARA A SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA E PARA A COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME PROJETO EM ANEXO NO EDITAL
Prazo: 13/09/2018 a 12/11/2018
Valor: R$ 14.900,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.2400100 - Mobiliário em Geral
Data: 13/09/2018

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:49157885

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO EDITAL Nº 25-2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35/2018
Modalidade: Pregão
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE POLTRONAS A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME MODELO EM ANEXO NO EDITAL
Prazo: 13/09/2018 a 12/11/2018
Valor: R$ 23.100,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.2400100 - Mobiliário em Geral
Data: 13/09/2018

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:7FEED268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Versátile Construções e Serviços Ltda EPP
Objeto: prorrogação e acréscimo de valor no Contrato nº 005/2018, que visa à realização de obras de adequação da sede da Câmara Municipal às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
Valor do contrato: fica acrescido em R$11.344,84 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando de R$176.031,97 (cento e setenta e seis mil e trinta e um reais e noventa e sete centavos), o que corresponde a um acréscimo de 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento), no valor inicial do contrato, conforme permitido no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo: prorrogado em 30 (trinta) dias consecutivos, passando a data para entrega dos serviços para 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.

Poços de Caldas, 14 de setembro de 2018

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:C49C3FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA ROGÉRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 70046506691 (MAIAS BUFFET)
Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 70046506691 (MAIAS BUFFET)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.053.216/0001-95, com sua matriz na Rua Prefeito Ivo Mendes, n° 736, bairro Centro, na cidade de Ibiá/MG, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da modalidade dispensa de licitação, processo de compra n° 27/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO OBJETO:*** O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de buffet, com o seguinte cardápio: pastelzinho de carne, pastelzinho de queijo, coxinha, lua de mel, empada, risole, quibe, croquete de lombo, bolinho de arroz, mini hambúrguer.Os alimentos acima descritos deverão ser fornecidos na proporção de 300 (trezentos) convidados.A empresa contratada deverá comparecer no local da solenidade, Salão Verde do Parque de Exposições de Rio Paranaíba, para dar início aos seus trabalhos às 14:00 horas.A prestação de serviços compreende também o fornecimento de todos os utensílios de buffet, taças, talheres, garçons e equipe de cozinha.***DO VALOR:***Dá-se ao presente contrato o valor

total de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). ***DA DOTAÇÃO***:A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **0110.01.031.0001.2342-3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 16.**

Rio Paranaíba, 27 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

ROGÉRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:356AADA0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO 07/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA ANA MARIA ROCHA 73659525634 (ARTE E BRILHO CERIMONIAL).Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **ANA MARIA ROCHA 73659525634 (ARTE E BRILHO CERIMONIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.303.310/0001-43, com sua matriz na Rua Barão de São Francisco, n° 280, bairro Centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da modalidade dispensa de licitação, processo de compra n° 28/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO OBJETO***O objeto do presente contrato prestação de serviços de Cerimonial, compreendendo a coordenação do evento, locução, bem como a presença de duas recepcionistas para estarem fazendo o trabalho necessário para o bom andamento do evento.A mestre de cerimonias contratada deverá comparecer no local da solenidade durante o dia, conferindo e fiscalizando todo o preparo do evento, como: checagem do buffet, ornamentação, serviços de sonorização, devendo, ao notar qualquer irregularidade comunica-lo imediatamente ao fiscal de contrato nomeado pela Câmara Municipal.Incumbe a CONTRATADA, anteriormente ao evento, entrar em contato com todos os fornecedores que realizarão a solenidade, lista que será fornecida pela Câmara, para confirmar todos os dados da prestação de serviços, bem como o horário que irão iniciar a execução do serviço.***DO VALOR***Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).***DO PAGAMENTO :***O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceite do serviço solicitado, com a apresentação da Nota Fiscal.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **0110.01.031.0001.2342-3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 16.**

Rio Paranaíba, 27 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

ANA MARIA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:C150D52B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO 08/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A IOLANDA APARECIDA DE ABREU 04176490616 (Center Flores).Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **IOLANDA APARECIDA DE ABREU (CENTER FLORES)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.482.469/0001-16, com sua matriz na Rua João Leandro, n° 401, bairro Centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente da modalidade dispensa de licitação, processo de compra n° 29/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.***DO OBJETO***O objeto do presente contrato a prestação de serviços de ornamentação do Salão Amarelo do Parque de Exposições para a Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário, Mulher Cidadã e Memórias Póstumas, com as seguintes especificações:

01 (um) cortinamento do fundo do palco na cor branca
01 (uma) cortina cobrindo a parte abaixo do palco na cor branca;
300 (trezentos) cadeiras de ferro;
30 (trinta) tampões e forro na cor dourado;
01 (um) passadeira vermelha de 1 mt de largura para direcionar os homenageados ao local em que os mesmos ficarão acomodados;
01 (um) escada para o palco;
01 (um) mesa de vidro para os trabalhos de apoio do cerimonial;
01 (um) mesa retangular no centro do palco com: 09 (nove) cadeiras de ferro para as autoridades que irão compor a mesa;

DO VALOR:Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).***DO PAGAMENTO:***O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceite do serviço solicitado, com a apresentação da Nota Fiscal.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **0110.01.031.0001.2342-3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 16.**

Rio Paranaíba, 03 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

IOLANDA APARECIDA DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:11F99C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Temporária de Análise do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara e da Lei Orgânica do Município, formada em 23 de agosto de. 2018, na segunda reunião ordinária do mês de agosto de 2018 e constituída por meio da reunião ocorrida no dia 27 de agosto de 2018, composta pelos seguintes membros:

MOISÉS CARDOSO SANCHES — Presidente.
WILIAN INÊS DE MORAIS — Relator.
ANDERSON PEREIRA — Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:AA41A3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 076/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: 2A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 05/09/2018
Vigência: 05/09/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – ALFREDO CARVALHO DA SILVA - 2A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3939D3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

EXTRATO RESUMIDO DE REVOGAÇÃO
PC 009/2018 - PP 008/2018- Aq. de Equip. de Segurança e Acessórios p/ Motocicletas (Motolância SAMU). Revogação, art. 49, L.8666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E778DCBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 037/2018 - PP 026/2018- Cont. empresa p/ realização de Concurso Público. 1ª Retificação edital - Prorroga Credenciamento 05/10/2018-08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:12ECABFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. .119/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .021/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº .033/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .119/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº .021/2018, modalidade Pregão Presencial nº .033/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de Grupo Gerador Diesel de 325 KVA , para atender a Estação de Tratamento do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/09/2018, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:60395E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2018, torna público que às 13:00 horas do dia 02/10/2018 em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico destinados à funcionamento de quiosque para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, em espaço localizado na situado na Praça Santa Rita, com área construída de aproximadamente 34 m². Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 251.

Além Paraíba, 17/09/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1C6B5879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 003/2018, torna público que às 13:00 horas do dia **04/10/2018** em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, de espaço físico, destinados à instalação de quiosque para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, em espaço localizado na Praça José Tibúrcio Junqueira, bairro Granja 03 de Outubro, com área construída de aproximadamente 9 m². Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 251.

Além Paraíba, 18/09/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:256629A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2018, torna público que às 15:00 horas do dia 04/10/2018 em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, de espaço físico, destinados à instalação de quiosque para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, em espaço localizado na Praça Vergino Antônio de Souza, bairro da Saúde com uma área de 9m², com área para instalação de aproximadamente 9 m². Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 251.

Além Paraíba, 17/09/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FD70206A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 945, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 931/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 931 de 26 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 18 de setembro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:099741EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, NÃO ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO DE TRÁS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Termo de Acordo Administrativo referente à instituição de servidão administrativa, não onerosa, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS,** pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o número 18.303.164/0001-53, com sede à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vitor Hugo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.538.491 e cadastrado no CPF sob o número 013.412.846-03, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas, nº 294, bairro Centro, em Alvorada de Minas, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.930.279 e cadastrado no CPF sob o número 039.211.006-74, residente e domiciliado na localidade de Ribeirão de Trás, zona rural do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.140-000, doravante denominado **SERVIENTE**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto servidão administrativa, não onerosa, em faixa de terreno situada na localidade rural de Ribeirão de Trás, neste Município, cuja posse pertencente a VARNEI FERREIRA DE FIGUEIREDO, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serro, sob o número 752, do Livro 3R, fls. 80, devidamente especificado no Decreto 32/2018 que a institui.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A presente servidão está fundamentada no artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41, no artigo 29, IX, da Lei Federal 8.987/95, no artigo 11, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 32/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A servidão administrativa tem por finalidade exclusiva a instalação de um padrão de energia elétrica, destinado a viabilizar o funcionamento da bomba d'água para aquela localidade, bem como para instalação de um reservatório de água potável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á, integralmente, pela execução das obras necessárias à instalação e funcionamento do padrão de energia elétrica. Os encargos decorrentes do registro da servidão administrativa também correrão por conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Depois de assinado, o presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serro, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo: Município e Serviente, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Alvorada de Minas, 26 de julho de 2018.

Município:

Serviente:

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A8E06C8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO - 2018

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DA FAZENDA DA PONTE, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO 007/2017.

Termo de Acordo Administrativo referente à indenização da desapropriação estabelecida no Decreto 007/2017, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS,** pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o número 18.303.164/0001-53, com sede à Avenida José Madureira Horta, nº 190, bairro Centro, Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vitor Hugo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-10.538.491 e cadastrado no CPF sob o número 013.412.846-03, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas, nº 294, bairro Centro, em Alvorada de Minas, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **DIONÍSIO ASSIS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade M-8.294.401 e cadastrado no CPF sob o 894.329.166-34, residente e domiciliado na Rua Bandeirinha, nº 2307, localidade de Fazenda da Ponte, zona rural do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.140-000, neste ato representado pelo Procurador Zirmo de Assis, brasileiro, casado, pensionista, portador da Carteira de Identidade MG-8.373.758 e cadastrado no CPF sob o número 645.977.416-15, residente e domiciliado à Rua Bandeirinha, nº 2307, localidade de Fazenda da Ponte, zona rural de Alvorada de Minas, conforme procuração pública em anexo, doravante denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de parte do imóvel localizado na Fazenda da Ponte, zona rural deste Município de Alvorada de Minas, conforme descrição pormenorizada constante do laudo avaliatório e plantas anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por meio do Decreto Municipal nº 007/2017, datado de 21 de março de 2017, cópia anexa, tendo o expropriado a posse mansa e ininterrupta da área por mais de 80 (oitenta) anos, conforme declarações e laudo de avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
A presente Desapropriação está fundamentada no artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41, no artigo 29, IX, da Lei Federal 8.987/95, no art. 11, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 007/2017, de 21 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará, a título de indenização, a quantia de R$15.002,64 (quinze mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), consoante conclusão do Laudo de avaliação efetuado pelo Responsável Técnico.

DA FINALIDADE
A servidão administrativa tem por finalidade exclusiva a instalação de uma caixa d'água para atendimento da população da localidade da Fazenda da Ponte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á, integralmente, pela execução das obras necessárias à instalação e funcionamento da caixa d'água. Os encargos decorrentes do registro da servidão administrativa também correrão por conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Depois de assinado, o presente termo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serro, para dirimir qualquer questão relativa à presente desapropriação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo: Município e Expropriado, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Alvorada de Minas, 06 de setembro de 2018.

Município:

Expropriado:

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:59636D73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0112 / 2018
Modalidade: 0042/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **02/10/2018 09:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de Setembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B073AE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 262/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umidecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	11.750,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	4	323,70
3 Poderes Comércio Ltda.	1	2	11.660,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	3	13.860,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			11.750,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			323,70
3 Poderes Comércio Ltda.			11.660,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA			13.860,00
Valot Total Adjudicado			**37.593,70**

Arcos, 13 de setembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umidecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 262/2018 Pregão nº 102/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	0,47	11.750,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	4	10,79	323,70
3 Poderes Comércio Ltda.	1	2	0,53	11.660,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	3	0,63	13.860,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA				11.750,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP				323,70
3 Poderes Comércio Ltda.				11.660,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA				13.860,00

Arcos, 17 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO Nº245/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umidecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	0,47	11.750,00

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 17/09/2018

ATA DE REGISTRO Nº246/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umidecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	4	10,79	323,70

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 17/09/2018

ATA DE REGISTRO Nº247/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umidecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	1	2	0,53	11.660,00

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 17/09/2018

ATA DE REGISTRO Nº248/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umidecidos para serem utilizados nos centros de Educação Infantil

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	3	0,63	13.860,00

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 17/09/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8CAB475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO
348

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de 260 kg (duzentos e sessenta quilos) de produto biológico bioremediador - bactérias para tratamento do esgoto nas lagoas facultativas da ETE (Estações de Tratamento de Esgoto) atual do município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SELEPLANT - INDUSTRIA COMERCIO E PESQUISAS LTDA -	1	1	37.440,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
SELEPLANT - INDUSTRIA COMERCIO E PESQUISAS LTDA -			37.440,00
Valor Total Adjudicado			**37.440,00**

Arcos, 18 de setembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº348/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 260 kg (duzentos e sessenta quilos) de produto biológico bioremediador - bactérias para tratamento do esgoto nas lagoas facultativas da ETE (Estações de Tratamento de Esgoto) atual do município de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 348/2018 Pregão nº 117/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SELEPLANT - INDUSTRIA COMERCIO E PESQUISAS LTDA -	1	1	144,00	37.440,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
SELEPLANT - INDUSTRIA COMERCIO E PESQUISAS LTDA -				37.440,00

Arcos, 18 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E90E947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 260/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de detetização e limpeza de caixad'água, com fornecimento de mão de obras , todos os insumos , materiais, equipamentos necessários a serem executados, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Denise Torres Rangel	1	2	1.080,00
Denise Torres Rangel	1	3	3.500,00
Denise Torres Rangel	1	5	2.560,00
Denise Torres Rangel	1	6	1.845,00
Denise Torres Rangel	1	7	1.600,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA	1	1	18.900,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA	1	4	1.290,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
Denise Torres Rangel			10.585,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA			20.190,00
Valot Total Adjudicado			**30.775,00**

Arcos, 17 de setembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de detetização e limpeza de caixad'água, com fornecimento de mão de obras , todos os insumos , materiais, equipamentos necessários a serem executados

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 260/2018 Pregão nº 100/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Denise Torres Rangel	1	2	54,00	1.080,00
Denise Torres Rangel	1	3	70,00	3.500,00
Denise Torres Rangel	1	5	256,00	2.560,00
Denise Torres Rangel	1	6	369,00	1.845,00
Denise Torres Rangel	1	7	800,00	1.600,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA	1	1	0,42	18.900,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA	1	4	129,00	1.290,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
Denise Torres Rangel				10.585,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA				20.190,00

Arcos, 17 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA Nº 249/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de detetização e limpeza de caixad'água, com fornecimento de mão de obras , todos os insumos , materiais, equipamentos necessários a serem executados

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Denise Torres Rangel	1	2	1.080,00
Denise Torres Rangel	1	3	3.500,00
Denise Torres Rangel	1	5	2.560,00
Denise Torres Rangel	1	6	1.845,00
Denise Torres Rangel	1	7	1.600,00

VIGENCIA: 12 MESES
ARCOS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

ATA Nº 250/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de detetização e limpeza de caixad'água, com fornecimento de mão de obras , todos os insumos , materiais, equipamentos necessários a serem executados

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA	1	1	18.900,00
DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA	1	4	1.290,00

VIGENCIA: 12 MESES

ARCOS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2AB504E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior

agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC-INTERD-N_27.2018.pdf- Publicada em 06/09/2018 - Interdição Cautelar - produto:Queijo Mussarela Barra; marca: Chapada; data de fabricação: 16/07/2018; data de validade: 16/10/2018; lote: vide data fab/val; produzido por: Laticínios Chapada Ltda.

NGC.49.2018.pdf– DVMC - publicada em:4/9/2018- INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2 INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1037/18, fab. 05/2018, val. 24 MESES, produzido por OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

NGC.45.2018.pdf– DVMC - publicada em:22/8/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, do produto ÁGUA SANITÁRIA MEGA BOA - ALVEJANTE E DESINFETANTE/COM GERMICIDA E BACTERICIDA, fabricado por MEGA BOA PRODUTOS DE LIMPEZAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NGC-INTERD-N_26.2018.pdf- Publicada em 22/08/2018 - Interdição Cautelar - produto:Queijo parmesão; marca: 3R; data de fabricação: 21/06/2018; data de validade: 21/03/2019; lote: 0618; produzido por: Luiz Henrique Delgado.

Arcos, 17 de setembro de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:027AEC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
DIA: 20/09/2018
PEB I – ED. INFANTIL 7:30H
OBS.: O professor contratado já irá começar a trabalhar assim que terminar a designação.

Arcos, 18 de setembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB9A8CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 040/2014 – Tomada de preço **nº** 001/2014
Referência: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) escola de ensino fundamental.
O **MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO - MG**, vem por meio desta e
Considerando que a Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto realizou o Processo Licitatório nº 040/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014, que gerou o contrato nº 074/2014, pactuado com a empresa ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP em 17 de julho de 2014.
Considerando que sua empresa paralisou as obras.
Considerando que até a presente data sua empresa ainda não retomou a obra contratada.
Considerando que o art. 77 da Lei 8.666/93 aduz que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."
Considerando as penalidades descritas no edital.
RESOLVE NOTIFICAR, a empresa **ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 97.542.233/0001-58, com sede na Rua Pascoal Bernardino, nº 101, Apt. 307, Centro, Muriaé – MG, Cep: 36.880-049, concedendo prazo de 10 (dez) dias corridos para que retome a obra avençada no contrato acima mencionado.
Decorrido o prazo concedido sem a devida solução do problema, fica, Vossa Senhoria devidamente cientificado da aplicação das penalidades descritas no edital.

Barão do Monte Alto, 11 de setembro de 2018

ROSANE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7C807287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 041/2014 – Tomada de preço **nº** 002/2014
Referência: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.
O **MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO - MG**, vem por meio desta e
Considerando que a Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto realizou o Processo Licitatório nº 041/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014, que gerou o contrato nº 075/2014, pactuado com a empresa ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP em 17 de julho de 2014.
Considerando que sua empresa paralisou as obras.
Considerando que até a presente data sua empresa ainda não retomou a obra contratada.
Considerando que o art. 77 da Lei 8.666/93 aduz que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."
Considerando as penalidades descritas no edital.
RESOLVE NOTIFICAR, a empresa **ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 97.542.233/0001-58, com sede na Rua Pascoal Bernardino, nº 101, Apt. 307, Centro, Muriaé – MG, Cep: 36.880-049, concedendo prazo de 10 (dez) dias corridos para que retome a obra avençada no contrato acima mencionado.
Decorrido o prazo concedido sem a devida solução do problema, fica, Vossa Senhoria devidamente cientificado da aplicação das penalidades descritas no edital.

Barão do Monte Alto, 11 de setembro de 2018

ROSANE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1ED62C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Errata do Pregão Presencial 046/2018 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura continua marcada para o dia 28/09/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. O inteiro teor da Errata esta disponível na sede da instituição e no site da Prefeitura. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A80A3748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 062/2018 PL 063/201/ PP 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018. Processo Licitatório n.º 063/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijas de 13 Kg, para atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG. VIGÊNCIA: 05/09/2018 A 05/09/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Belo Oriente, CNPJ nº 17.005.653/0001-66 e a empresa FERNANDES E BARBOSA - ME, CNPJ sob o nº 11.895.916/0001-73, o inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: licitacao@belooriente.mg.gov.br. Belo

Oriente, 18 de setembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BD5CE8C4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 036/2018. Processo Licitatório N.º 83/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanches para atendimento as diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 02/10/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 18 de setembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BB46179D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa **SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, CNPJ nº 16.589.137/0001-63, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria tecnológica, no âmbito do Programa SEBRAETEC, conforme projeto de execução/proposta comercial apresentado.

VALOR TOTAL: R$ 30.294,00 (trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais).

A contratação é fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 17 de setembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BE7EEB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos próprios. Abertura dia: 02/10/2018 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 18 de setembro de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DC3486A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 09/2018. Processo nº 399/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de implantação e modernização da iluminação pública, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.834/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/10/2018, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:76037148

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 058/2018, PRC nº 247/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para os departamentos municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/10/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3294DD76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de impugnação. Pregão Presencial nº 53/2018, PRC nº 353/2018. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para gerenciamento de frota com aquisição de óleos lubrificantes, graxas, manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operados através da utilização de sistema informatizado próprio da

contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Empresa impugnante: Link Card Administradora de Benefícios Eirelli. Decisão: "Logo, conheço da impugnação, para no mérito negar-lhe provimento".

Bueno Brandão, 17/09/2018.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5C939841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE PROMOVE ALTERAÇÃO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAISA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS.

PORTARIA Nº 116/2018

Promove alteração na Função Gratificada da Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º Promover alteração na Função Gratificada da Servidora **DAISA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS**, matrícula 926, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Controlador de Vetores, atualmente enquadrada na modalidade FG-1 (Função Gratificada 1) para FG-2 (Função Gratificada 2), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros desde 1º de setembro de 2018.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de setembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9DD5A06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 186/18 – Pregão Presencial n.º 066/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *Aquisição de medicamentos não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição a pessoas carentes do Município*. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de "Documentação para Habilitação", verificou-se que a empresa ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na Cláusula 08 do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a adjudicação. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 19 (Dezenove) de Setembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:12817B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 169/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606****.*
Objeto: Aquisição e instalação de toldos e chapa de policarbonato para a pré-escola e para o velório municipal.
Processo Licitatório n.º 184/18 – Pregão Presencial n.º 063/18.
Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.365.1203.2.189.449052-475; e 02.07.01.15.452.1503.2.129.449052-500.*

Cachoeira de Minas, 03 de Setembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DD152CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 170/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA****.*
Objeto: Aquisição de vitrais quadriculados e telas para proteção do Carrilhão da Igreja Matriz de São João Batista, bem este tombado através do Decreto de tombamento n.º 2.419/2008.
Processo Licitatório n.º 165/18 – Pregão Presencial n.º 061/18.
Vigência: 05/09/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 50.590,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.391.1302.2.027.339030-423.*

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DA431E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 171/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME****.*
Objeto: Contratação de empresa para realização das festividades do dia das crianças e locação de brinquedos para recreação.
Processo Licitatório n.º 179/18 – Pregão Presencial n.º 064/18.
Vigência: 05/09/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 37.300,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.06.01.08.244.0801.2.196.228039-316; e

02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-434.

Cachoeira de Minas, 05 de Setembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2FD6E5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 172/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO LTDA***.
Objeto: Locação de imóvel para instalação da empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo Licitatório n.º 213/18 – Dispensa n.º 006/18.
Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 9.982,80 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.22.662.2201.2.169.339039-412.*

Cachoeira de Minas, 11 de Setembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A5F9A78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 048/2018 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h:00m do dia 01/10/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de setembro de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:D27DB741

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Dispensa de Licitação para serviços de pintura em imóvel residencial localizado na Av. 07. A Planilha Orçamentária está disponível no Setor de Licitação que estará recebendo orçamentos para escolha de proposta mais vantajosa para o município até as 13hs do dia 24/09/2018. Poderão fornecer orçamentos as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto que estejam com os documentos necessários a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regulares. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2018.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2018

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4341C8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 024/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 022/2018

A Senhora Diretora de Previdência Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 022/2018 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a Portaria de número 022/2018, de 03 de agosto de 2018, no que se refere a data da produção dos seus efeitos e a data da publicação da mesma, **onde se lê:** " Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018", e, "Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de agosto de 2018", **leia-se:** Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, e, Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro 2018.

Campanha, 18 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:1BA55FB8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA Nº 025/2018

RETIFICA A PORTARIA Nº 023/2018

A Senhora Diretora de Previdência Atuária, Lúcia Maria Pereira Alves, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 023/2018 foi redigida com erro; considerando que é dever da

administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a Portaria de número 023/2018, de 03 de agosto de 2018, no que se refere a data da produção dos seus efeitos e a data da publicação da mesma, **onde se lê:** " Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018", e, "Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de agosto de 2018", **leia-se:** Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, e, Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro 2018.

Campanha, 18 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F2E6CD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública a INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00196/2017 – Pregão nº 00130/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**–** *Objeto*:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ARTIGO 128 DA RESOLUÇÃO DA ANEEL Nº 414/2010, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO A ZONA URBANA, ÁREAS URBANAS ESPECIAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA , OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE**. Empresa : LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME , CNPJ nº 19.280.448/0001-34

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C862D992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 69/2018, Processo n.º 83/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAN PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 03/10/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 18/09/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B27D1EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2018, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E REFORÇO ESTRUTURAL DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, CONFORME CONVÊNIO SEGOV 1491000336/2016.** INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:4AED75BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2018

ATA DE RP Nº 044/2018 - PAL Nº 051/2018 - PP Nº 029/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOSE FLORÊNCIO RIBEIRO - ME CNPJ Nº 14.921.665/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:18/09/2018 A 18/09/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:5ED699B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2018

ATA DE RP Nº 045/2018 - PAL Nº 051/2018 - PP Nº 029/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: HS ALIMENTAÇAO E HOSPEDAGEM LTDA - ME CNPJ Nº 08.022.122/0001-90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:18/09/2018 A 18/09/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:318AE724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, REFERENTE AO PAL Nº 124/2017, PP Nº 060/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA AUTO POSTO NUNES ROCHA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO ITEM 03 E 04 (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, ONDE O VALOR UNITÁRIO DE R$ 3,67 PASSA A SER DE R$3,96 E O VALOR DE R$ 3,85 PASSA A SER DE R$4,06 RESPECTIVAMENTE.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:7F799892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, REFERENTE AO PAL Nº 124/2017, PP Nº 060/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA POSTO MACEDO & LESSA LTDA - ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO ITEM 01 (GASOLINA COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, ONDE O VALOR UNITÁRIO DE R$ 5,18 PASSA A SER DE R$5,47.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F8578D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 038/2017, DISPENSA 016/2017, CONTRATO Nº 038/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou na data de 17/09/2018 o termo de Rescisão Amigável entre as partes Prefeitura Municipal de Carbonita e Clemente Almeida Ramos, CPF 414.681.256-15. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de Fisioterapia no Município de Carbonita. **ASSINATURA:** 17/09/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:919D4110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE PAULO COSTA, INSCRITO NO CPF 763.894.566-20
OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:0D49A85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E JOSE PAULO COSTA, CPF 763.894.566-20. **OBJETO:** CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **ASSINATURA:** 18/09/2018. **VIGÊNCIA**: 18/09/2018 Á 31/12/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3B154AAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 021/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, CONTRATO Nº 019/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou na data de 17/09/2018 o termo de Rescisão Amigável entre as partes Prefeitura Municipal de Carbonita e a Empresa Rocha Serviços Médicos, CNPJ 23.438.521/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar nas equipes de ESF (PSF), nos quantitativos e especificações contidas no memorando e conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal. **ASSINATURA:** 17/09/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:D89E7FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 043/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial n.º 043/2018 – Processo Licitatório n.º 077/2018.O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, que o Processo Licitatório n.º 077/2018, Pregão Presencial n.º 043/2018, visando aquisição de veículo novo, zero quilômetro para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial em conformidade com o Convênio n.º 826945/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Carmo da Mata-MG foi Adjudicado pela Pregoeira, Sandra Machado Ferreira Freire na Ata de Abertura em 17/09/2018 e Homologado pelo Prefeito, Almir Resende Júnior em 17/09/2018

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:568F87C0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018 - Processo Licitatório n.º 019/2018 - Pregão Presencial n.º 007/2018. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA, através de seu Prefeito Municipal, Almir Resende Júnior. Considerando que a Empresa **LÍDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.431.818/0001-12**, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 6.359, bairro: Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-004, registrou preços na ARP n.º 019/2018, oriunda do Processo Licitatório n.º 019/2018 – Pregão

Presencial n.º 007/2018, que visa a aquisição de peças e acessórios automotivos, genuínos para reposição na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata; Considerando o descumprimento do que estabelece a Cláusula VI – Do Local e Prazo de Entrega, da Ata de Registro de Preços n.º 019/2018; Considerando o disposto no §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e no inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal n.º 2.253/2013, bem como a previsão de cancelamento constante nos subitens 45.1.1 e 45.1.3, 45.1.4 da **CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Ata de Registro de Preços n.º 019/2018; Considerando, ainda, o Parecer Jurídico, expedido em 14/09/2018, em decorrência da análise da situação; **RESOLVE: CANCELAR**, a partir de 17/09/2018, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços n.º 019/2018, Lote 02 – Peças/Acessórios Volkswagen (veículos leves), celebrada entre o Município de Carmo da Mata e a Empresa LÍDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.431.818/0001-12, em 17/09/2018.

Carmo da Mata, 17 de setembro de 2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:BA98CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 173, 174, 175 e 176 do PL Nº. 116/18 CREDENCIAMENTO Nº. 02/18. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames laboratoriais, imagem, complementares e pequenos procedimentos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADOS: CLÍNICA COUTO MAIA LTDA; LABORATÓRIO CENTRAL DE ANALISES LTDA; ULTRACLIN CLINICA DE ULTRASOM LTDA e UNIANALISES LTDA. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:11754A22

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2018.
DISPENSA 44/2018. Objeto: Aquisição de microcomputadores. EMPRESA VENCEDORA: B2W COMPANHIA DIGITAL, sob CNPJ: 00.776.574/0006-60, sediada na RUA SACADURA CABRAL, nº 102, PARTE, RIO DE JANEIRO, CEP: 20.081-902. Valor R$15.114,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4D03E323

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2018.
DISPENSA 52/2018. Objeto: Aquisição de bombeador 4R8PB-18 Leão e Motor Monofásico 5,0cv 220v. EMPRESA VENCEDORA: KANAL BOMBAS DE ÁGUA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA, sob CNPJ: 07.084.244/0001-49, sediada na RUA VENERO NOGUEIRA PEDROSA, nº 266, BAIRRO AEROPORTO, ITAUNA – MINAS GERAIS, CEP: 35.681-030. Valor R$3.490,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5AEE47F1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 84/2018.
DISPENSA 53/2018. Objeto: Aquisição de kit reparo para bomba Sulzer AFP1546, bomba KSB-KRT S40.160 e Bomba Sulzer AFP 1546 M90/4. EMPRESA VENCEDORA: BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, sob CNPJ: 13.576.654/0001-00, sediada na RUA ROMUALDO JOSÉ DA SILVA, nº 295, BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS SANTA TEREZINHA, CONTAGEM – MINAS GERAIS, CEP: 32.183-160. Valor R$14.400,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7B5EE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 106/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de condicionadores de ar na Sede Administrativa. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **EDINALDO LOPES MEI – CNPJ Nº 18.040.064/0001-81**, no valor de R$ 1.730,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:03FE2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL nº 166/17 - TP nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 11/12/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1CB817BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 095/2018

Prc. nº 106/2018 – Pregão Presencial SRP nº 021/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: VARETEC COMERCIAL LTDA.-ME. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$3.299,00.Vigência: 02/08/2018 a 02/08/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:BE849CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2018

Prc. nº 230/2018 – Pregão Presencial SRP nº 033/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.. Objeto: contratação de pessoa juridica para a prestação de serviços de natureza contínua para locação de impressora multifuncional monocromática laser com suprimentos e fornecimento de papel A4, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R$74.400.Vigência: 06/09/2018 a 06/09/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:557B5260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade nº 026/2018 – Prc-248/2018, para a contratação da CEDAC – Centro de Educação e Documentação para a Ação Comunitária, visando a formação e aperfeiçoamento na área de educação – língua portuguesa para educadores da rede municipal de ensino. Valor: R$305.620,00. Fund. legal: artigo 25, II, Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificação: 17/09/2018. Catas Altas/MG

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DCB0EA31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TP Nº 009/2018

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a Tomada de Preços nº 009/2018, proc. nº 259/2018, tipo menor preço global, para a contratação de empresa para execução de serviços de implantação do sistema repetidor de sinal de celular – GSM/3G – 1800/850 MHZ, no Distrito Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, conforme edital e anexos. Data/horário sessão: 08/10/2018 – 9 horas. Edital disponível sítio: www.catasaltas.mg.gov.br. Informações: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113. 18 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:53B9BD70

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 107/2018

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. **LUCAS NISHIMOTO**, do cargo interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:46730865

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 108/2018

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES**, nomeado interinamente para o exercício das funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do Município de Catas Altas, cargo demissível*Ad Nutum*, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:7A2B698D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Luciene Luzia dos Santos Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art.114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1° – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora **LUCIENE LUZIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA,** por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2016, qual irá usufluir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 16/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:8BE210BB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 89/2018

Dispõe sobre a substituição do Pregoeiro Titular nos casos de ausência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe o inciso IV, art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o art. 1º, paragrafo único, da Portaria nº 17/2018, que dispõe acerca da substituição do Pregoeiro Municipal nos casos de ausência.

Art. 1º – Fica Nomeado o Sr. **LUIZ CARLOS LOPES** como **PREGOEIRO MUNICIPAL** na ausência do Pregoeiro Titular, Sr. Evlen Silva Gomes.

Art. 2º – O servidor público acima nomeado exercerá a função de pregoeiro durante as ausências do pregoeiro titular.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:03FD3900

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 104/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 595 , de 18 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5001.2.106 - BENEFICIO EVENTUAIS - FMS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	533	BLATB	148	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	15.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	254	NASF	148	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	15.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	15.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:C5190949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 221/2018-MANUTENÇÃO E REFORMA DE TOLDOS DO PRÉDIO

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 221/2018, autuado em 12/09/2018, Dispensa-115/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e reforma de toldos do prédio da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **ANDERSON MARCELO DUQUE DOS SANTOS,** CNPJ 21.563.646/0001-57, no valor global de R$ 2.238,00 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4EF7F908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 220/2018- LONAS PARA MANUTENÇÃO DOS TOLDOS

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 220/2018, autuado em 12/09/2018, Dispensa-114/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de lonas para manutenção dos toldos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **TOLDOS MODELO LTDA,** CNPJ 21.661.087/0001-18, no valor global de R$ 5.398,50 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5F79B9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 217-ADESÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 217/2018, Adesão 013/2018, autuado em 11/09/2018, torna público Adesão à ata estadual nº 199/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 6º Ciclo de abastecimento, setembro de 2018, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 7.209,74 sete mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 402,20 (quatrocentos e dois reais e vinte centavos); ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 3.621,40 (três mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no

valor global de R$ 22.570,17 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e dezessete centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0001-07, no valor global de R$ 2.890,50 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R$ 7.872,00 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor global de R$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRVIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, no valor global de R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais); HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0001-10, no valor global de R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 4.346,84 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 11.307,18 (onze mil trezentos e sete reais e dezoito centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, no valor global de R$ 7.547,49 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 3.744,72 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos); perfazendo um valor global de R$ 85.325,14 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e catorze centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9F289DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 219/2018-SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 219/2018, autuado em 12/09/2018, Pregão Presencial nº 064/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e serviços para sinalização de transito, conforme anexo II do edital,a realizar-se no dia 02/10/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 18 de Setembro de 2018.Y

ARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:079AB224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 188/2018- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SOM, ESTRUTURA, TENDAS E OUTROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 188/2018, autuado em 03/08/2018, Pregão Presencial nº 053/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de aluguel de tendas, palcos, gradil, sanitários químicos, som e iluminação e geradores de energia, com respectivas montagens e desmontagens por conta da empresa contratada, para os diversos eventos realizados pela Prefeitura do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **M.F EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.783.659/0001-00, no valor global de R$ 174.675,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), **MEGA PALCO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA –ME**, CNPJ nº 07.905.456/0001-40, no valor global de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), **ÉPICO EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 14.505.252/0001-87, no valor global de R$ 92.750,00 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais), **SOM STÉREO MIX LTDA-ME**, CNPJ nº 18.127.274/0001-01, no valor global de R$ 379.290,00 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e noventa reais),**ECLIPSE SOLAR PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.528.053/0001-33, no valor global de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.092.176/0001-50, no valor global de 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais); perfazendo um valor global anual de R$ 839.365,00 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 11 de Setembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FF2CDAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 210/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 210/2018, autuado em 22/08/2018, Pregão Presencial nº 062/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas, para atender as demandas de vários departamentos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** CNPJ nº. 41.937.665/0001-03, no valor global de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 11 de Setembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 11 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0D718D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 209/2018- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS E OXIGENIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 209/2018, autuado em 22/08/2018, Pregão Presencial nº 061/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição gás e oxigênio, para atendimento das demandas de todos os setores da prefeitura do Munícipio de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **FERFAGÁS – EIRELI, CNPJ nº. 41.917.790/0001-51**, no valor global de R$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais); **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº. 20.887394/0001-59,** no valor global de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R$ 370.050,00 (trezentos e setenta mil, cinquenta reais) nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 10 de Setembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8EA6A1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 197/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 197/2018, autuado em 09/08/2018, Pregão Presencial nº 058/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, que serão utilizados em eventos e escolinha de esportes oferecidos pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas: **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI-EPP,** CNPJ nº 27.349.370/0001-95, no valor global de R$ 11.176,00 (onze mil cento e setenta e seis reai), **RCA COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 11.263.197/0001-78, no valor global de **R$ 20.109,50** (vinte mil cento e nove reais e cinquenta centavos) e **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 18.905.288/0001-09, no valor global de **R$ 13.707,50** (treze mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global anual de R$ 44.993,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 12 de Setembro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:819FB4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 223/2018- CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 223/2018, autuado em 14/09/2018, Dispensa-116/2018, Ratifico a Dispensa CHAMADA PÚBLICA 002/2018, cujo objeto é a aquisição deGêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Empreendedor Rural – e de Suas Organizações, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as condições previstas no instrumento convocatório, a realizar-se dia 10/10/2018 às 09:00h; conforme a Resolução nº 038 de 16 julho de 2009 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2540966F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a inabilitação da empresa **ROBERTO GONÇALVES DE AMORIM 03705134604**, inscrito no CNPJ, sob o nº 22.970.684/0001-97, no Pregão Presencial Nº 049/2018 – Processo 128/2018, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de alunos especiais que residem na localidade de Santo Antônio do Norte, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a mesma não apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, bem como Proposta de Preços realinhada dentro do prazo consignado em Ata. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A SEGUNDA COLOCADA** no referido certame e demais interessados, para que no dia 01 de Outubro de 2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações deste município, seja procedida a negociação, abertura e julgamento do envelope "2" – Habilitação, que deverá ser apresentado pela respectiva empresa: **VINICIUS GUEDES DE MATOS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.750.284/0001-36, classificada em 2º lugar. Caso não seja habilitado, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:4153EDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

O Município torna pública a **SUSPENSÃO** do Processo nº 136/2018 – Pregão Presencial nº 054/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de necessidades básicas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:424B9853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 116/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2018. O Município torna público que se refere à Concorrência 009/2018 Processo nº 116/2018 – **onde se lê** no item **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;** 6.1.3.6.1 – O responsável pela empresa interessada em participar do certame, deverá comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, munido do credenciamento e Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, no dia **29 de agosto de 2018**, **às 10h00min**, para visita técnica no local onde será realizada a obra; a partir da visita técnica, esta Prefeitura emitirá o atestado de visita técnica. **Leia-se** 6.1.3.6.1 – O responsável pela empresa interessada em participar do certame, deverá comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, munido do credenciamento e Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, no dia **27 de setembro de 2018**, **às 10h00min**, para visita técnica no local onde será realizada a obra; a partir da visita técnica, esta Prefeitura emitirá o atestado de visita técnica. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:5161F693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **CONSTRUMAT LTDA ME**, inscrito no CNPJ, sob o nº 03.821.415/0001-14, no Pregão Presencial Nº 036/2018 – Processo 097/2018, cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de Kits Escolares (material escolar), conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 097/2018, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a mesma não apresentou as amostras conforme cláusula oitava do edital n° 097/2018, dentro do prazo consignado. Assim sendo, **CONVOCA** os interessados para a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada, a empresa: **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.638.547/0001-85, no dia 25 de setembro de 2018, às 09h: 30 min. Caso não seja habilitada, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8F2A86B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2018 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRAÇA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.932.886/0001-03 - Sediada na Rua Venezuela – nº 07-A - Bairro – Jardim América Imperatriz – CEP: 65.514-744 – IMPERATRIZ – MA**,** para **RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) SOBRE AS TARIFAS E OPERAÇÕES BANCÁRIAS – PLANO DE CONTAS COSIF DO PAA BRADESCO NO MUNICÍPIO DE MARINHO - MG**, cujo valor total é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.02.02.04.122.0002.2026 – 3.3.90.39.00 – Manutenção Do Departamento de Administração Geral – Ficha: 121 – Fonte: 100 - nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 18 de setembro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:13629EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0040/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0065/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: JOSÉ ANDRÉ RIBEIRO 10587271680, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.363/0001-95, na quantidade global de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Com Vigência de 28/08/2018 a 29/08/2019. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7CD6FC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº1.226/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o sistema municipal de atendimento socioeducativo, nas modalidades de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a lei no Município de Conquista – SIMASE.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Parágrafo único. Entende-se por SIMASE, o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Conquista, de acordo com a Lei n° 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2ºO Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, tem por objetivos:
I –atender ao adolescente, em meio aberto por Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei n° 12.594/2012 – SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90);
II –a responsabilidade do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
III –a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;
IV –criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.
Art. 3°O Plano Individual de Atendimento – PIA, será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:
I –os resultados da avaliação interdisciplinar;
II –os objetivos declarados pelo adolescente;
III –a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV –as atividades de integração e apoio à família;
V –formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA ;
VI –as medidas específicas de atenção à saúde.
Art. 4°O acesso ao Plano Individual de Atendimento – PIA, será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.
Art. 5°O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conquista, através de equipe multidisciplinar designada para tal finalidade, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.
Art. 6°O SIMASE consistirá em:
I –atender aos adolescentes deste Município, que tenham cometidos delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Conquista;
II –promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artísticas e culturais;
III –capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV –implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho, para os adolescentes atendidos pelo programa.
Art. 7°O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas a execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE.
Art. 8°O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização, consultado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 9°As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – Minas Gerais, 17 de Setembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:812B546E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2017, de 08/12/2017, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018", e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2017, DE 23/06/2017, QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.206/2017, de 08/12/2017, que *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018"*, nos seguintes termos:

"*Artigo 4º -* *Fica o Poder Legislativo e o Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a:*

I – abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 60% (cinquenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;"

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal Nº 1.191/2017, de 23/06/2017, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, nos seguintes termos:

"Art. 10*. A Lei Orçamentária de 2018 conterá autorização ao Poder Executivo para:*
I – abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 60% (cinquenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 17 de Setembro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9EB792B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018, DISPENSA Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2018, DISPENSA Nº 030/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU,** o procedimento para contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem de site oficial do município. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8EACEAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018, DISPENSA Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2018, DISPENSA Nº 033/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU,** o procedimento licitatório para o assentamento de 09 portas de madeira para a Escola Municipal "Cônego Romeu Moreira Maia", no Distrito de "Frei Eustáquio". Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F7A84811

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018, DISPENSA Nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018, DISPENSA Nº 019/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU,** o procedimento licitatório para o recolhimento / abrigamento urgente do menor P.H.F.R. em situação de vulnerabilidade junto ao Abrigo denominado ADONAI, o qual o menor encontra-se recolhido. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0353AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018, DISPENSA Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2018, DISPENSA Nº 018/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU,** o procedimento licitatório para o Recolhimento para o menor G.A.P. em situação de vulnerabilidade junto ao Abrigo denominado MAANAIM, o qual o menor encontra-se recolhido. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:756CB6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018, DISPENSA Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2018, DISPENSA Nº 017/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU,** o procedimento licitatório para o Recolhimento para o menor D. S. V. em situação de vulnerabilidade junto ao Abrigo denominado Lar Bom Samaritano, o qual o menor encontra-se recolhido desde o ano de 2016. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E82107C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU**, para seleção de organizações sociais / entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, reconhecidas como Organização Social, na respectiva esfera municipal, voltadas às práticas esportivas e culturais, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas, culturais e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de setembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:305A252C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0055/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Terça-feira , 18 de Setembro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO - ME	10.816.941/0001-51	PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO
ENI MARIA DE FREITAS - ME	71.472.294/0001-00	JOSE LUIZ CRISPIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. A empresa **PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO – ME,** foi inabilitada por não apresentar o contrato social original e não ser possível consulta por meio eletrônico hábil. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ENI MARIA DE FREITAS - ME	71.472.294/0001-00	JOSE LUIZ CRISPIM

OBS.: O Sr. PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO representante da empresa PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO – ME, fez uma declaração, declarando que iria se ausentar da sessão, abdicando de assinar os resultados finais e a ata de sessão.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
ENI MARIA DE FREITAS - ME	71.472.294/0001-00	R$42.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 de setembro 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
JOSE LUIZ CRISPIM
Representante da empresa: **ENI MARIA DE FREITAS - ME**

_____
PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO
Representante da empresa: **PEDRO TOLENTINO FONSECA NETO - ME**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FFE45F59

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2018 (TERMO DE CESSÃO)

Contrato nº 77/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS Objeto: **CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO (TRATOR DE ESTEREIRA NEW HOLLAND D170, SÉRIE N5A C015)**- Vigência 04/09/2018 até 31/12/2018 – Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez Mil Reais) Valor Total estimado do termo de cessão de equipamento: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Obs.: o referido termo de cessão de equipamento (Trator de esteira New Holland d170, série n5a c015) destina-se exclusivamente à execução de serviços públicos, não podendo ser utilizados para prestação de serviços particulares.

Coração de Jesus, 04 de Setembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – AMAMS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BC4EC8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 54/2018, Pregão Para Registro de Preços – 32/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO,*** Credenciamento e abertura: **02/10/2018 às 08h00min.** O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 18 de setembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DBFA8A15

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 55/2018, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 33/2018, do tipoMenor Preço Por Item. Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO***, Credenciamento e abertura:**03/10/2018 ás 8h00min.**O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 18 de outubro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:CC53608C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 036/2018 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.494/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 036/2018
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.494/2017

OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de **Veículos tipo Ambulância, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG,** conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 485/2017**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico nº 11.494/2017**, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: MANUPA Comercio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.242,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de agosto de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:399DE615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.525, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.3.90.30.00 073 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.13.00 644 Obrigações Patronais 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção Atividades Informática
3.3.90.30.00 191 Material de Consumo 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 477 Juros Sobre Dívida Por Contrato 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.13.00 681 Obrigações Patronais 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
TOTAL: R$ 46.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A40F4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI N° 802/2018 "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS INSTALAREM GRADES DE FERRO NAS FACHADAS EXTERNAS".

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, aprova e a Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos financeiros que possuam caixas eletrônicos, obrigados a instalar nas fachadas externas no nível térreo, grades de ferro.

Parágrafo Único Quando devidamente comprovado, excetua-se desta obrigação, estabelecimentos que mantem segurança armada 24 horas.

Art. 2º - Os estabelecimentos financeiros referidos no art. 1º compreendem bancos oficiais ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários ou sub-agências.

Art. 3º - O estabelecimento financeiro que infringir o disposto nesta Lei, estará sujeito as seguintes penalidades:

I - Advertência: oportunidade em que o estabelecimento será notificado a regularizar a situação dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

II - Multa: caso não cumpra o determinado pela notificação ensejará em multa diária de e R$ 100,00 (cem reais) limitado à R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo concedido novo prazo de 30 (trinta) dias;

III - Multa de dobro: caso não cumpra o determinado no Inciso II, deste artigo a multa será aplicada em dobro e o estabelecimento deverá ser regularizado, em novo prazo de (trinta) dias.

§1º - A variação da multa será aplicada, considerando a relevância e condições do estabelecimento financeiro.

§ 2º - Na hipótese de inadimplência de multa, caso seja cumprida a exigência da instalação da grade de ferro na fachada externa do estabelecimento financeiro, o valor será lançado na divida ativa do município.

Art. 4º - Caso não seja cumprida a determinação do inciso III do artigo anterior o estabelecimento, terá as suas atividades interditadas, sendo que o Município promoverá o cancelamento do Alvará de localização e Funcionamento do estabelecimento financeiro, que só voltará a funcionar quando adequar-se a presente Lei e, quitar as multas devidas ao Município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de até 90 dias (noventa) dias a partir da data de publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Desterro do Melo, 18 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:2936D009

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3784/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3784/2018

Concede Férias Regulamentares a José Célio dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Célio dos Santos ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Manutenção de Parques e Jardins no intervalo de 02 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de abril de 2014 a abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos em 02 de setembro de 2018.

Desterro do Melo, 17 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1E1E15A2

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3785/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ELIANE AUXILIADORA DO CARMO

PORTARIA Nº 3785/2018

Concede Licença Saúde a Eliane Auxiliadora do Carmo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Eliane Auxiliadora do Carmo, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Setor de Educação, de 11 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 17 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:217C08EA

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3786/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A TATIANE APARECIDA MORAIS

PORTARIA Nº 3786/2018

Concede Férias Regulamentares a Tatiane Aparecida Morais

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Tatiane Aparecida Morais ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 13 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de abril de 2016 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 17 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:83AC54A5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3787/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARIA APARECIDA ARMOND DE MELO

PORTARIA Nº 3787/2018

Concede Férias Regulamentares a Maria Aparecida Armond de Melo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Maria Aparecida Armond de Melo ocupante do cargo de Agente de Administração I, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde no intervalo de 17 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de abril de 2016 a abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 17 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E3AC77DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2018, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2018. Objeto: seleção de instituição financeira objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o cancelamento do presente procedimento, conforme despacho do senhor Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ratificado pelo senhor Prefeito Municipal em 18/09/2018.

Diamantina, 18 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0149804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADEMAR DE JESUS SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2018 a 02/09/2019, bem como reajustar o valor de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para R$1.243,70 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 268/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, no distrito de Desembargador Otoni, do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADEMAR DE JESUS SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:62DED1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS JOSÉ DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2018 a 02/09/2019, bem como reajustar o valor de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para R$1.243,70 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 268/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, no distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ DA SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8465C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MAERTE DANILO VALADARES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2018 a 02/09/2019, bem como reajustar o valor de R$1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) para R$1.191,88 (Hum mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação do memorando nº 268/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, no distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAERTE DANILO VALADARES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BA71844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR SILVIO PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2018 a 02/09/2019, bem como reajustar o valor de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para R$1.554,62 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme solicitação do memorando nº 268/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, no distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:75C3A698

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR EDUARDO DURÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2018 a 02/09/2019, bem como reajustar o valor de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para R$1.243,70 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 268/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, nos distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EDUARDO DURÃES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:569BFF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2015, FIRMADO EM 02/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ADAUTO OLIVEIRA SALES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2018 a 02/09/2019, bem como reajustar o valor de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para R$1.243,70 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 268/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, no distrito de Extração, Município de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ADAUTO OLIVEIRA SALES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.36.00.00, Ficha: 1194, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:52C0FA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 040/2018 – Empresa Contratada: ALGYS SERVIÇOS EIRELI - ME sob o CNPJ: 19.507.452/0001-92. Objeto: contratação de empresa para presta serviços na locação de veículos tipo caminhão basculante "truck" capacidade de 15 toneladas, caminhão basculante "truck" capacidade de 21,5 toneladas e serviços de capina de poda de estradas vicinais. Valor Global do Contrato: R$ 60.650,00 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 11/09/2018 até 11/09/2019,

Dionísio/MG, 11 de Setembro de 2018 –

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:9A24F567

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 041/2018 – Empresa Contratada: Agro - Vale Muriae Maquinas Agrícolas EIRELI, CNPJ-22.865.897/0001-59. Objeto: aquisição de um trator agrícola de no mínimo 75 CV, (4X4), cabinado para atender as necessidades do setor agropecuário, conforme contrato de repasse nº 852066/2017/MAPA/CAIXA. Valor Global do Contrato: R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Vigência do Contrato: 18/09/2018 até 31/12/2018,

Dionísio/MG, 18 de Setembro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:08FC3179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 074/2018, PL: 224/2018, a aquisição de pasta executiva de couro sintética para uso contínuo dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais). Dotação: 02.12.02.10.1220003.2431.3.3.90.30.00 – Ficha 1011.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E42C8288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 039/2018, P.L 107/2018, referente a Locação de imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1227, Apto 503, Bairro Sidil, em Divinópolis-MG, para atendimento a demanda de alojamento de médico referente ao Programa Mais Médicos Para o Brasil, em conformidade com a portaria interministerial nº 1.369 de 08 de Julho de 2013. No valor mensal de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00, Ficha 1016. Adjudicatário: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77A1DE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 673/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): FERNANDA GUIMARÃES FELIPE RAMOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 17/09/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67603823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 601/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5AE2F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 602/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): RUBRYA CHELLES DE OLIVEIRA FERNANDES. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D30031F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 603/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DANIELE LUMA DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89B48A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 604/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIS RESENDE AVELAR. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E68AFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 605/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THALLES HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95A3D167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 606/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51960456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 607/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA JACINTA NEVES DE ASSIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1904F315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 608/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F1117DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 609/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIS ADRIELE SOUZA AMARAL. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5E0696B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 610/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): WARLEY SILVA XAVIER. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36B14B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 611/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ALINE APARECIDA FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B67D02FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 612/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LAIS RABELO PEIXOTO. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38668011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 613/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIS RIBEIRO SOUTO MARQUES. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19D04E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 614/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARPOZZELE CAROLINE STEFANE DE JESUS. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EC001CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 638/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILA OLIVEIRA ALVES DA COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 21/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A419C6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 651/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): NADINY VANIA RIBEIRO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 09/11/18. ASS: 20/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:158659BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 652/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): VIVIANE DE FÁTIMA ALVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/11/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:068AF604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 654/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUANA RAISSA DOS SANTOS FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 30/10/18. ASS: 17/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2387DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 634/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ERICA RODRIGUES PAIXÃO. Objeto concessão de estágio será cumprido (02) horas semanal. Prazo 06/09/18. ASS: 01/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8D1D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 636/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. ASS: 06/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDBF7714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 637/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAISSA GOMES SILVEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 20/09/18. ASS: 14/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B15326EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 640/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LENIRCE MARIA DA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (05) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 14/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47EDDF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 642/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA GOMES LIMA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 05/12/18. ASS: 15/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:974CA56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 644/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): DAYENE SABRINE FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 20/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA975E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 648/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GUILHERME LUCAS DE MELO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 20/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E149273D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 649/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KAMILA AMANDA BARRETO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 05/10/18. ASS: 20/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD8D7C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 660/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUISA FERREIRA SANTOS HENRIQUES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 13/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32DFBFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 664/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUCAS VINICIUS DE ASSIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 13/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F04DC756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 668/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KAROLINA LUISA TODOROKI. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 14/12/18. ASS: 24/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67FDC5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 681/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THALITA CRISTINA GONÇALVES. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9741B79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 682/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ARIANY RODRIGUES DE MENDONÇA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DF8626F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 683/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): AMANDA HELEN SOUSA RAMOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:753C8339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 686/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAQUEL MARISA FACCIO VIOTTI. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58A5334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 687/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALICIA FERREIRA CAMARGO E PEDROSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D17C27E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 688/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RENATA GABRIELLY COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA30B48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 689/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): HELEN CORREIA COSTA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 27/08/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C62B6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIELE RODRIGUES VELOSO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902481-0, ***pelo período de 08/08/2018 a 07/08/2020***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0830BA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 01/2018 – CONTRATADO (A): MAIHER GOMES DE MENEZES ESCOLA DE DANÇA – ME, CNPJ 14.433.566/0001-11.

OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: 23 garras de ferro Q25 Q30 para o Teatro Usina Gravatá pelo valor dos 2/3 restantes do aluguel, referente ao espetáculo de dança no dia 21 de julho de 2018 para a reprise do espetáculo "O Tempo" equivalente a R$ 277,16. **ASS:** 03/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CD9BE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 02/2018 – CONTRATADO (A): MAIHER GOMES DE MENEZES ESCOLA DE DANÇA – ME, CNPJ 14.433.566/0001-11.

OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: 07 barras ferro (vergalhão), 1 kilo eletrodo, 70 pinos macho, 20 metros de cabo flex, 20 metros de cabos PP, 1 filtro de linha tomada, 10 pinos fêmea, 2 lâmpadas tubo de led, 4 soquetes Lâmpadas com rabicho de 60 pilhas Panasonic comum AA para o Teatro Usina Gravatá pelo valor dos 2/3 restantes do aluguel, referente ao espetáculo de dança nos dias 21, 22 e 23 de dezembro equivalente a R$ 831,48. **ASS:** 03/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B53EA4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 03/2018 – CONTRATADO: RICARDO SILVA SOARES, CPF 060.247.526-01.

OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: 34 garras de ferro Q25 Q30 para o Teatro Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente ao espetáculo teatral do dia 24 de julho de 2018 "Lugar de Mulher" equivalente a R$ 415,74. **ASS:** 03/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA042A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: MA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 28.873.218/0001-70 - COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Dico Fernandes, nº.395, Bairro: Balneário Rancho Alegre em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 27/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDEE81E2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADITAMENTO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 002/2018 – Processo Licitatório nº 014/2018–Termo de Aditamento nº 004/2018. Celebrado entre EMOP e a empresa POSTO AVENIDA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.152.427/0001-12. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPOC PARAABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA EMOP**.Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, oreajuste de preço do objeto contratual, passando o valor unitáriopara R$ 4,897 (QuatroReais e Oitenta e Nove Centavos e sete Milésimos), em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações descrito com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEFCA8ED

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA SESSAO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 03/2018
Processo Licitatório nº 06/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, situado na rua Rio de Janeiro, 426, loja 02, Centro, Divinópolis/MG, sala de reuniões, às 14:00 horas, reuniram-se a pregoeira do Diviprev, a servidora Fernanda de Paula Silva, os servidores Denis Alves Dias, Patrícia Antonia Rocha e Karina Martins Pereira, representantes da equipe de apoio, designados pela Portaria 53 /2018 e o assessor jurídico do Diviprev, Carlos Gonçalves de Oliveira, com objetivo de processar e julgar o processo licitatório de número 006/2018, pregão presencial 03/2018, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e provimento de acesso à rede mundial de computadores – Internet, com velocidade de 50 Mega bits por segundo com IP fixo e acesso via fibra óptica, conforme definido no Edital.
Aberta a sessão no horário previsto, nenhum licitante compareceu no intuito de adjudicar o objeto licitado. A comissão de licitação aguardou até as 14h30m, mantendo-se a ausência de possíveis interessados na prestação dos serviços. Em função desta ocorrência, a sessão de julgamento não atingiu o êxito desejado, tornando-se frustrada.
Em seguida e no intuito de dar continuidade ao presente processo licitatório, sem que novas diligências fossem realizadas com custo desnecessário, a pregoeira decidiu, com amparo na assessoria jurídica, em designar nova sessão de julgamento, oportunizando outro momento para que interessados participem do certame.

Diante do exposto, na estrita observância do prazo legalmente previsto, nova sessão de julgamento fica designada para o dia **04/10/2018, às 10h00m**, na sede do DIVIPREV, mantendo-se todas as demais cominações presentes no instrumento convocatório.
Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, com encaminhamento à autoridade competente para homologação deliberações que entender devidas.

Divinópolis, 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CDEF490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 129/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 70/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender às necessidades operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 02/10/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:18100D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA A LEI Nº 2379, DE 16.02.2018, PUBLICADO COM ERRO DE REDAÇÃO NO DIA 20.02.2018

LEI Nº 2.379, DE 16.02.2018.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.339, de 10.02.2017 passa a vigorar com a seguinte redação"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.339, de 10.02.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à APAE de Estrela do Indaiá/MG, com sede na Rua Tobias Silva, 30, nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, CNPJ: 07.491.286/0001-02, até o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com desembolso mensal, conforme Plano de Trabalho, contido no Anexo I, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de que trata o caput deste artigo, se refere ao exercício financeiro de 2018, sendo que nos demais subsequentes, poderá ser atualizado pelo INPC acumulado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 16 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:47F88839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00078/2018, Pregão Presencial no 0036/2018: - Aquisição de 01 (um) automóvel tipo sedan, quatro portas, seminovo para o gabinete do Prefeito**.**

Licitantes vencedoras:

EDSON ANTÔNIO DINIZ, CPF:031.289.276-42, pelo valor global de R$100.000,00 (Cem mil reais), Vigência de 25/06/2018 á 31/12/2018. Comissão permanente de Licitação 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1886D19D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0081/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0035/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCION, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de eventual publicação e/ou divulgação no Diário Oficial de Minas Gerais de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertinentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência 26/06/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A1649BBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000108/2018, Pregão Presencial nº 0050/2018 – Objeto: Aquisição de aparelhos de comunicação para a Prefeitura e suas unidades**.**

Empresa Contratada: NOIVINHO ELETROMÓVEIS LTDA CNPJ: 64.269.681/0001-70, Pelo valor global: R$ 1.658,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ:05.448.910/0001-55Pelo valor global: R$7.902,00 (Sete mil novecentos e dois reais). Vigência: 10/09/2018 à 10/09/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:480E4CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00096/2018, Pregão Presencial nº 0046/2018 – **Objeto: Aquisição de soro e soluções para atender as necessidades do Hospital Municipal de Estrela do Indaiá.**

Empresa Contratada : ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14, Pelo valor global: R$ 31.937,00 (Trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais). Vigência: 15/08/2018 à 15/08/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:34BB3755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LILIANI RIBEIRO DA SILVA

Formiga (MG), 17 de setembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
LILIANI RIBEIRO DA SILVA
Classificação nº 54 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 18 de setembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

LILIANI RIBEIRO DA SILVA
CPF: _____._____._____-____

_____
Testemunhas:

_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7793B368

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES

Formiga (MG), 17 de setembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES
Classificação nº 53º no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 18 de setembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

_____
LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____

_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C804497

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7506, DE 12 DE SETEMBRO 2018.

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica designado o servidor Antônio Herculano de Paula Junior, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo "Liquidação de Despesas."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 7169, de 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Formiga, 12 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89A99867

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO

Formiga (MG), 18 de setembro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO
Classificação nº 36 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Professor PEB I**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 19 de setembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

----

5 Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

5 Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

_____
MARIA ELISA ALVES DO NASCIMENTO
CPF: **_____._____._____-____**

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC8FB551

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITACÃO Nº 118/2018 – PREGÃO 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG – PROCESSO DE LICITACÃO Nº 118/2018 – MOD. – PREGÃO 083/2018 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, para atender a Casa da Criança e do adolescente, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. A abertura da sessão será as 08:00 hs, dia 05/10/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitação@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:458D1CE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 095/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 095/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP =>** R$37.393,50**.**Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:56D7EF4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 096/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 096/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada**: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI-ME, =>** R$35.106,50**.** Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A84A35E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 097/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 097/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI =>** R$41.833,50**.** Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E8FEFBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 098/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 098/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA =>** R$17.621,60**.** Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:58D94DCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 099/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada: **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, =>** R$96.376,70**.** Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:15ABEFA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 100/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 100/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI =>** R$49.608,00**.** Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2DC0F03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 101/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 101/18, Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18 – Contratada: **AVENIDA AUTO PEÇAS LTDA =>** R$64.143,00**.** Vigência: 13/09/2018 a 13/09/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8AD8AFB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/18 – PREGÃO Nº. 071/18

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP, AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI-ME, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, AVENIDA AUTO PEÇAS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 101/18 – Pregão nº. 071/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5A73376B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 076/2018. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0114/2018 – DISPENSA Nº: 007/2018).

Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada: **MAGALI LÁZARA DE OLIVEIRA 07034356637**. **OBJETO**: Contratação de serviço de transporte escolar, com início do percurso na Comunidade de Santa Luzia, Vigilatos, Córrego do Atalho e imediações para a Escola Municipal José Antônio do Couto. **VALOR DO KM:** R$3,00 (três reais) por quilômetro rodado. **VALOR ESTIMADO:** R$7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 48 dias, sendo até **29/10/2018**.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: * 01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
* 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
* 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG/TE;
*01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
*01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP;
*01.13.01.12.362.0017.2.121.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO;
*01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENS. MÉDIO PNATE;
*01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
* 01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
* 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
DATA: 12/09/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:44B1D153

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº: 3635 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Designação para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, de acordo com as suas atribuições e fundamentando-se na Lei Complementar 041 de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adriana de Oliveira Menezes, Priscilla Mara da Silva Sílvio Ribeiro de Oliveira, para comporem a Comissão Processante de acordo com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 3471 de 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Corregedoria Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Corregedora Municipal
Formiga - MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A2266E28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0062/2018 - PREGÃO Nº. 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - SAAE FORMIGA/MG

DESPACHO - Processo Licitatório nº. **0062/2018** - Pregão nº. **057/2018** – Registro de Preços - Tratam-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas: **SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA, SPF EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, ITAPOÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA** insurgido contra a habilitação da empresa declarada vencedora no referido certame. Considerando a intempestividade das razões apresentadas pela empresa: **ITAPOÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA** é que deixo de analisá-lo pela ausência de requisito formal indispensável ao pleito recursal. Quanto ao mérito dos demais recursos apresentados, constatou-se que a empresa vencedora não feriu as exigências contidas no respectivo edital, bem como a sua proposta se encontra em consonância com os ditames legais afetos ao tema. Dessa forma, em concordância e respeito ao decidido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ao parecer jurídico exarado e pelas razões ditas e contraditas apresentadas, visando à legalidade, **decido pelo não provimento dos recursos interpostos.**

Formiga, 17 de setembro de 2018

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1BE7FFEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, FIRMADA EM 05/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa– FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 20.496.725/000-20, com sede de suas atividades na Av. Rio Branco, 531, Centro, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr Kelson Castro Nascimento, portador do CPF nº 363.653.516-15, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 027/2018 – Pregão PRP nº: 020/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Etanol	R$ 2,76	R$ 3,02

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 11 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Município de Formiga-MG.
Prefeito Municipal
Contratante

KELSON CASTRO NASCIMENTO
Formauto Peças e Serviços LTDA .
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E50FB903

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUSPENSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS- SAAE FORMIGA/MG

SUSPENSO - Torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0072/2018** – Pregão Presencial Nº **066/2018** – Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Eventual e futura aquisição de **retroescavadeira e rompedor hidráulico**. *Suspenso para adequação no edital.* NOVA DATA DE ABERTURA da sessão será às **08h30min,** do dia**: 05/10/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B9AE68CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO-CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO Nº: 001/2018 - 2º SEMESTRE DE 2018. SECULT

Patrocinado: **Irmandade dos Moçambiqueiros Nossa Senhora da Conceição-IRMONSC.** Patrocinador: **Prefeitura Municipal de Formiga -MG.**
Objeto: Patrocínio do evento "Moçambiqueiros em Ação" que acontecerá em Formiga, estabelecendo a cota do patrocínio solicitada junto a proposta contida no Formulário de Solicitação de Patrocínio (anexo II), do Edital de Chamamento Público de Patrocínio do Município em Eventos de Interesse Público nº 001/2018 – 2º Semestre 2018, julgada habilitada pela Comissão de Patrocínio, nomeada pela Portaria nº 3455/2018 alterada pela Portaria nº 3516/2018.Valor:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 18/09/2018 à 31/10/2018.
Data 18/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7CD76ADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2018, "CONCORRÊNCIA" Nº: 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº: 3476, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria n°: 3548, de 15 de maio de 2018, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e demais alterações posteriores, reuniu-se dia 18 de setembro de 2018, às 15 horas em função do **Processo Licitatório nº: 093/2018, na modalidade "Concorrência" nº: 005/2018**, para análise, e posterior julgamento dos recursos interpostos por discordância do julgamento da Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo que inabilitou as licitantes: **ANDRE MARQUES DOS SANTOS 09884276641,** pela não apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL** e por apresentar **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL SEM DATA;** e **ANA PAULA RESENDE** por não apresentar a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL** e a **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – DRSCI (INSS).** É importante ressaltar que o prazo para apresentação de contrarrazões foi aberto, e que a licitante **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FARIA 12836709685, habilitado no referido processo licitatório,** apresentou documento manifestando desinteresse em interpor contrarrazões. A licitante **ANDRE MARQUES DOS SANTOS 09884276641** alega que *"por lapso de conferência e inexperiência por parte da empresa **ANDRE MARQUES DOS SANTOS** em processos licitatórios ocorreu a falta desses documentos"*. Quanto a não apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** importa ressaltar que a exigência de tais documentos têm previsão legal como se vê que no artigo 27, IV, da lei 8.666/93, a saber: *Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: (...) IV – regularidade fiscal e **trabalhista*** e quanto a não apresentação do **REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL,** temos, ainda na mesma lei, o artigo 28, II, a saber: *Art.28.A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: (...) II-**registro comercial, no caso de empresa individual***. Sendo o Edital convocatório o instrumento que rege o procedimento licitatório, este deve ser obedecido em sua totalidade, neste sentido é considerável observar que a **vinculação** ao **edital** é **princípio básico** de toda **licitação,** não devendo a Administração afastar-se do estabelecido ou admitir documentação e propostas além ou aquém de suas cláusulas e condições. **Jessé Torres**, ilustre jurista, formador de pensamento sobre o tema, preleciona que: *"o princípio da vinculação ao instrumento convocatório faz do edital ou do convite a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições; o art.41 da Lei 8.666/1993 ilustra a extensão do princípio ao declarar que 'A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.* Dessa forma a decisão da Comissão de Licitação está assentada no preceito legal e no princípio da vinculação ao edital, entender de modo contrário equivaleria a ferir o princípio da isonomia, pois, a adoção de critérios diferentes geraria, insegurança e inaplicabilidade do julgamento objetivo e criterioso, o que poderia, em tese, permitir que os licitantes que não se valeram das imposições consignadas no edital obtivessem benefícios em relação aos demais, cumpridores das condicionantes previstas no ato convocatório. O descumprimento das exigências do edital convocatório é ato declarado e reconhecido pelo licitante em sua propositura de recurso. Por fim, quanto à apresentação da **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL SEM DATA,** é importante afirmar que ocorreu um **ERRO SUBSTANCIAL,** conforme **artigo 139, I, do código civil**, por parte da empresa, uma vez que para ser julgada esta certidão, além das informações inerentes a ela, tem-se a data em que foi feita, para que se possa analisar o seu vencimento, tornando-se neste caso um erro grave, uma vez que o documento está incompleto e passível de **INABILITAÇÃO.** Inequívoca portanto ser acertada a decisão que a julgou **INABILITADO.** A licitante **ANA PAULA RESENDE** alega que: "*a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, seria suficiente para abranger a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI – (INSS)"* e alega ainda que: *" quanto a Certidão de Regularidade Municipal, a Comissão poderá observar que de pronto tentamos emiti-la pelo site da Prefeitura Municipal de Formiga, porém não obtivemos êxito conforme documentos entregues junto com a documentação de habilitação, ficando para nós a dúvida se era problema no site da Prefeitura ou por se tratar de Pessoa Natural (Pessoa Física) sem possuir bens para que pudesse ter cadastro, a Certidão não poderia ser emitida. Sendo assim mais uma vez entendemos que não foi omissão"*. Quanto a não apresentação da **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – DRSCI (INSS)** cabe a esta Comissão Permanente de Licitação elucidar que no dia **08/12/2017,** em função de processo licitatório análogo**,** foi aberta **diligência** na **Receita Fazendária**, por e-mail (doc. anexo), pedindo esclarecimento sobre a Unificação da Certidão em questão, sendo afirmado pela instituição que: *"A certidão que foi unificada é somente da pessoa jurídica, no que diz respeito às contribuições sociais/INSS. Para as pessoas físicas, continua em vigor a DRSCI que comprova a regularidade do contribuinte individual, sendo de competência da Previdência Social, podendo ser obtida na internet caso seja negativa",* evidente, portanto que o documento requerido no edital é existente sendo sua exigência um ato legal, outrossim é que a contestação de exigências para o certame deveriam ser apresentadas em momento adequado anterior a sua abertura conforme previsão do próprio edital, assim esta Comissão agiu de maneira correta ao **INABILITAR** a licitante **ANA PAULA RESENDE**, uma vez que esta deixou de atender as exigências do edital convocatório. Quanto a não apresentação da **Certidão de Regularidade Municipal,** cabe a esta Comissão afirmar que a licitante não cumpriu o disposto no edital convocatório, a qual exige a apresentação de documentos fiscais, sendo as exigências em consonância com o artigo 29, III, da lei 8.666/93 o que são documentos fiscais: *"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual **e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei*"; da mesma forma ao utilizar argumentos rasos tentando afirmar que o sitio da Prefeitura Municipal de Formiga – MG poderia estar com problemas ou que a licitante por se tratar de Pessoa Física, não conseguiria obter a Certidão, não deve proceder, uma vez que estando o sitio com problemas caberia a licitante procurar à Administração Pública para esclarecer sua situação, o que aparentemente foi feito em momento posterior à Licitação, já que a Certidão Negativa Municipal foi apresentada pela licitante juntamente com a peça de Recurso. Destarte a Comissão Permanente de Licitação decide **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos apresentados e manter **INABILITADAS** as licitantes: **ANDRE MARQUES DOS SANTOS 09884276641 e ANA PAULA RESENDE.** Cabe destacar que o julgamento da Concorrência nº: 005/18 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento. A

decisão da Comissão Permanente de Licitação trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como se pautou nos princípios e normas que regem as licitações públicas. A Comissão Permanente de Licitação decide marcar a abertura dos envelopes de proposta comercial da licitante **HABILITADA: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FARIA 12836709685**, para o dia 20 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assinamos:

Leonardo Geraldo Eufrásio

Jaqueline Cravo

João Paulo Aparecido Longuinho

Carlos Eduardo Augusto Tristão

Ana Paula Cunha

Gabriela Oliveira Grego Paim

Eliana Maria de Souza Moraes

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Recebo os recursos interpostos pelas licitantes: **ANDRE MARQUES DOS SANTOS** e **ANA PAULA RESENDE p**or atenderem os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93 julgo improcedente o recurso apresentado pelas empresas **ANDRE MARQUES DOS SANTOS;** e **ANA PAULA RESENDE** ratificando a decisão e fundamentos da Comissão Permanente de Licitação mantendo – as **DESCLASSIFICADAS.**

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Formiga 18/09/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F11C7175

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2444 DE 17/09/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WALDEMAR RAMOS NUNES** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III** - **Padrão A** para o **Nível III** - **Padrão B**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **16/09/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 16/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Setembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CB9B33EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4087/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA MARGARIDA REIS SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/09/2018 a 14/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0EFEFD8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4088/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA KELLY DE FARIA CAMPOS, ENFERMEIRO XI A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4E7EFE23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4089/2018

Concede Licença para capacitação profissional a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELMA ALVES FONSECA VILELA, PROFESSORA III F, 3 (três) mês(es) de licença para capacitação profissional, no período de 18/09/2018 a 16/12/2018, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº. 2024/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9859ED0

PORTARIAS
PORTARIA Nº: 3634 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Designação para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, de acordo com as suas atribuições e fundamentando-se na Lei Complementar 041 de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Deivson Gonçalves Miranda da função de membro da Comissão Processante de acordo com o art. 211 da supracitada lei, a partir do dia 30/09/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 3471 de 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Corregedoria Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Corregedora Municipal
Formiga - MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EB4EBF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 08/2018, referente a Prestação de serviços com manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos com fornecimento de peças para a Secretaria de Saúde do Município de Frei Inocêncio, a favor empresário MARCIO MELO DA SILVA 01267961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, valor global de R$7.213,55. Rubrica orçamentárias - ficha 199 e 201. Base legal art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Data 14/09/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:C1CE79A5

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 73/2018 – Dispensa 08/2018, objeto: Prestação de serviços com manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos com fornecimento de peças para a Secretaria de Saúde do Município de Frei Inocêncio, a favor do empresário MARCIO MELO DA SILVA 01267961651, CNPJ 21.580.148/0001-12, valor global de R$7.213,55. Contrato assinado em 14/09/2018. Vigência até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D967D185

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 09/2018, referente à Prestação de serviços na confecção de placas em inox para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário CLAUDIO FLOR DOS SANTOS ME, CNPJ 71.345.326/0001-07, valor global de R$15.242,00. Rubrica orçamentária - ficha 101, 180 e 277. Base legal art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Data 18/09/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1C383772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 150/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 150/2018 originado da realização da Tomada de Preços 009/2018 firmado com a empresa DIRETÓRIO DA ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA.. Objeto: seleção e contratação de empresa ou técnico especializado com vistas à elaboração de projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PISCIP para as Escolas Municipais e Colaboradoras - educação Infantil, cujos prédios são de propriedade do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 41.712,78.

Guaxupé/MG, 14/09/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:51C72F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.957, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 1.945, de 5 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nos juros e multas para pagamento de débitos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 2º e 3º, da Lei nº 1.945, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O contribuinte que pagar o débito à vista, até o dia 31 de outubro de 2018, terá desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros e multas moratórios incidentes sobre o montante da dívida de que seja devedor.
Art. 3º O contribuinte pode optar pelo pagamento da dívida sem desconto, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), para cada parcela, sujeitas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Indianópolis - UFIND, podendo ser requerido o parcelamento até o dia 31 de outubro de 2018."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de setembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:10608318

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018 – O Município de Indianópolis torna público o CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, nos termos do estabelecido no Convênio de Cooperação firmado pelo Estado de Minas Gerais e o Município de Indianópolis - MG, em 16 de outubro de 2017, com vigência de 30 (trinta) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, mediante nova autorização legislativa e desde que fixadas, se for o caso, novas condições compatíveis com o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

Indianópolis/MG, 19 de setembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4B02BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.900, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação interina de servidora pública efetiva para o exercício do cargo político, sem opção de pagamento de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente para o exercício do cargo político de Secretária Municipal de Cultura, Símbolo SB-3, a servidora Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco, sem opção de pagamento de adicional sobre a remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de setembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2971A45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 86-2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 86/18 PP 56/18 SRP – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: Pneumaster Ltda, valor total geral R$499.976,00. Objeto: Aquisição de pneus e outros. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A8FD061A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 193/2018, Processo nº 86/2018, Pregão nº 56/2018 CONTRATADA: PNEUMASTER LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus e outros produtos (câmara, protetor) para atender a demanda da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Valor: R$ 499.976,00. Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

17/09/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:148DFF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 274.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 053/2018 Processo Licitatório 178/2018, Edital 065/2018, Pregão Presencial 053/2018 Tipo: Menor Preço Global Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. A sessão realizar-se às 10 horas do dia 1º de outubro de 2018 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BE8B3701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato. Referente ao Processo: 317/2018 dispensa n.º 26/2018, - Objeto: Aquisição de tubos cerâmicos para manutenção das atividades do departamento de obras e serviços públicos. Contratado nº 225/2018: – **TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA EPP**. Valor Total: **R$ 2.773,50 (Dois mil Setecentos e Setenta e Três reais e Cinquenta centavos)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG 12 de Setembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:42DBE516

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 143/2017

O Município de Jacuí/MG, torna publico extrato de termo de rescisão amigável do contrato nº 143/2017, que tinha como objeto o credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica, referenciados nos grupos PAIF – serviço de proteção e atendimento integral a família e SCFV – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

GISELE APARECIDA VIEIRA MENDONÇA.
Distratada

MUNICÍPIO DE JACUÍ.
Distratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí 18 de SeteMBRO DE 2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:604BD753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, Registro de Preço nº 013/2018, que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de Bateria Automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, para compra em um período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência. Onde foram vencedoras as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, com o valor global de R$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte cinco reais), **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** com o valor global de R$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais) e **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME,** com o valor global de R$3.927,00 (três mil novecentos e vinte sete reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de setembro de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B4E5CA7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, Registro de Preço nº 013/2018, que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de Bateria Automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, para compra em um período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência. Onde foram vencedoras as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, com o valor global de R$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte cinco reais), **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** com o valor global de R$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais) e **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME,** com o valor global de R$3.927,00 (três mil novecentos e vinte sete reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de setembro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F116BAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 085/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Elberti Ribeiro Maia, Período de vigência: 17/09/2018 à 16/09/2019. Valor globalR$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação:02006001 020610424 2.017 3.3.90.36.00Ficha 00035.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 18/09/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B685D76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 059/2018, modalidade SRP n° 018/2018, Pregão nº 035/2018, Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de manutenção. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 03/10/2018 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do

credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 18/09/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F5C41BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 057/2018, modalidade SRP n° 017/2018, Pregão nº 034/2018, Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de arranjos de flores tropicais naturais e artificiais. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 02/10/2018 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal.O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 18/09/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BECE1301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2017 - TOMADA DE PREÇOS 01/2017 - 1º TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 – alteração da razão social da licitante contratada que antes era GABRIELA FERNANDINO COSTA-ME, passando agora a ser PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EB6E5395

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 17/09/2018, do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 52/2018, Processo licitatório nº 84/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de convênios". Torna público ainda que, pelas propostas mais vantajosas, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor da licitante proponente: 1) CONVENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Valor: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com pagamento mensal de de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C3233F70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº90/2018 - PREGÃO Nº 55/2018 - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 18/09/2018, do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 55/2018, Processo licitatório nº 90/2018, cujo objeto é a "Prestação de serviço de disponibilização, hospedagem, capacitação técnica, suporte e direito de uso do sistema de nota fiscal eletrônica e serviços (e-nota)". Torna público ainda que, pelas propostas mais vantajosas, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor da licitante proponente: 1) CONSYSTEM LTDA - ME – Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) com pagamento mensal de R$ 850,00 (oitocentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:310C6CE1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018 - PREGÃO Nº 55/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2018 – valor contratado R$ 10.200,00, vigência: 18/09/2018 a 18/09/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 90/2018 – Pregão nº 55/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa para "prestação de serviço de disponibilização, hospedagem, capacitação técnica, suporte e direito de uso do sistema de nota fiscal eletrônica e serviços (e-nota)" Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EBF96C66

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 076/2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores: Presidente, ***HELENICE JEBER MACHADO, DOUGLAS SOARES RODRIGUES***, 1º Secretário e ***Darlan Begliomene Diniz Lima*** 2ª Secretário.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores**: *Natália Ferreira Coelho e* Vera Lúcia de Assis Pinheiro.**

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 217 de 4 se setembro de 2017.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Jequitibá/MG, 30 de Agosto de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4FBAA605

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 362/2018

LEI MUNICIPAL Nº 362/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Jequitibá e dá outras providências.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento do saneamento básico da cidade, podendo aplicar seus recursos em ações emergenciais de Saneamento Básico, recuperação de malha viária danificada em razão de obras da COPASA, bem como em projetos, levantamentos cartográficos e formação de cadastros.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Urbano, e tem como gestores financeiros o Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 3º São atribuições dos Gestores Financeiros do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, à liquidação e ao pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar à contabilidade geral do Município;
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo; e
VII – apresentar, ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Habitação, análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas.

Art. 4º São receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):

I – as transferências oriundas do orçamento geral do Município;
II – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – o produto de convênios firmados com outras entidades, inclusive de gestões associadas para a prestação dos serviços de Saneamento Básico, prevista na Lei Federal nº 11.445 de 2007;
IV – o produto de arrecadação de multas e juros de mora por infração ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), bem como de Ajustes de Conduta dele oriundos;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor; e
VI – doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§1º O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderá ser aplicado no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser utilizados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural.

§3º As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no décimo dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.

Art. 5º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vierem a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB);
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 6º O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) obedecerão as normas estabelecidas na Lei nº 4.320 de 1964 e na Lei Complementar nº 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 08 de agosto de 2018.

SANCIONADA EM: 18/SETEMBRO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:86A44BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Gata Sul, nº 287, Bairro Vera cruz, João Monlevade – MG, para a família da Sra. Isabel Cristina Cabral, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa 42/2014. - Vigência:** 03/09/2018 a 02/09/2019 – **Valor**: R$ 11.363,64 **- Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.39.00 - F. 417 – F. R. 1.00. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. - **Data:** 31/08/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F9082888

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E NOTAS ATRIBUIDAS À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 03/2018
CIRURGIÃO DENTISTA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS
E NOTAS ATRIBUIDAS À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Total
1º	01	Maria Tereza Calijorne Soares	55
2º	02	Ubirajara Viana Costa	44
3º	08	Fausto de Albergaria da Rocha	17
4º	03	Rafaela Crepalde Tenório Cavalcante	12
5º	05	Bruno de Castro Queiroz Nazareno	10
6º	07	Fábio Henrique de Ávila Silva	09
7º	06	Rogéria Cristina dos Santos	00
8º	04	Lorena Moreira da Silva	00

João Monlevade, 18 de setembro de 2018.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5189A558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 166/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora IRIS LENE PEREIRA DE PAULA, matrícula 2446, cargo Auxiliar de Serviços Públicos (FAXINEIRA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 11/03/1997 a 11/03/2002,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/09/2018 e a vencer em 30/11/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 12 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96DD8D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 167/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor OSVALDO DE ARAÚJO, matrícula nº 10735, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VIGIA NOTURNO, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 06 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2020, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5BAEE6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 168/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora DOMINGAS VIEIRA GOMES, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 13719 e do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/09/2018 à 09/03/2019, à vista de atestado médico datado de 11 de setembro de 2018, firmado pelo Dra. Luciana C. S. Lopes Diniz, CRM-MG 44.590, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 11/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F0BF847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 332/2018

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 27 DE ABRIL DE 2017 NO QUE SE REFERE AOS PROCEDIMENTOS DE PUBLICAÇÃO POR EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES BALDIOS/VAGOS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que é dever da Administração Pública conscientizar a população, principalmente proprietários de terrenos baldios/vagos, sobre a importância da limpeza para a preservação da saúde pública evitando ainda o uso do fogo para a limpeza e ajudando no combate a doenças como a dengue e a proliferação de animais peçonhentos como cobras e insetos;

Considerando que atualmente existem aproximadamente 13.034 (treze mil e trinta e quatro) terrenos vagos no perímetro Urbano do Município;

Considerando, que deslocar os Fiscais de Obras para realizarem a notificação pessoal de limpeza dos lotes acarretará, fatalmente, a ineficiência de outros serviços públicos que carecem de fiscalização contínua;

Considerando, também o grande número de denuncias e reclamações referentes a terrenos sujos próximos as residências;
Considerando, ainda, que no Setor Imobiliário do Município o endereço de correspondência para envio da notificação é o mesmo do lote vago, o que, por certo, impossibilitará a notificação pessoal do proprietário;
Considerando, por fim, que o meio mais eficaz de realizar a notificação dos proprietários que não mantém seus lotes limpos e descumprem a Lei Municipal 2.036/2017 é através da veiculação nas mídias de rádio locais;
Considerando o grande numero de terrenos vagos e a impossibilidade da notificação pessoal a todos os proprietários desses;
DECRETA:
Art. 1.º – Conforme disposto no inciso III do art. 19-O da Lei Municipal nº 2.036/2017 uma das alternativas para realizar a notificação para limpeza dos terrenos baldios/vagos, será por meio de edital veiculado nas mídias de rádio e/ou televisão locais, conforme anexo I.
§1.º– Quando houver a necessidade de notificar lotes individuais o Órgão competente do Município fará as notificações pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.
§. 2.º – O órgão competente para autuar e lançar as despesas com a limpeza de terrenos baldios é a Secretaria de Obras e Serviços Públicos através dos seus agentes fiscais de obras.
Art. 2.º – São requisitos da publicação da Notificação por Edital:
I- veiculação do teor do edital, nas mídias de rádio e/ou televisão locais por no mínimo 03 (três) vezes ao dia, durante 03 (três) dias, em diferentes horários.
II- a afixação do Edital, na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de João Pinheiro-MG, certificada por um cidadão presente;
III- a afixação do Edital nos órgãos públicos existentes na cidade de João Pinheiro, bem como em redes bancárias e hospitais, sempre certificado por um cidadão presente;
IV- envio do Edital para as Associações de bairro existente no município, atestada por um representante dessa.
Art.3º- No Edital deverá constar, expressamente, o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que os proprietários ou possuidores de lotes vagos providenciem a limpeza dos mesmos, tendo como início do prazo o dia útil seguinte à última veiculação do edital nas mídias de rádio e/ou televisão locais.
Parágrafo único. A Administração Municipal terá o prazo de 03 (três) dias, contados da primeira veiculação do edital nas mídias de rádio e/ou televisão locais, para providenciar a afixação do edital, conforme disposto nos incisos II, III e IV.
Art.4.º– Na forma do Artigo 19-A da Lei Municipal nº 2.036/17, transcorrido o prazo previsto no caput do artigo anterior, fica autorizada a Prefeitura Municipal, diretamente ou através de concessão, realizar a limpeza dos terrenos e efetuar a cobrança da multa, nos termos que dispõe a referida Lei.
Art. 5.º-Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2018

O Município de João Pinheiro-MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere, **NOTIFICA** os proprietários de lotes vagos/terrenos baldios que não promoveram a limpeza dos mesmos no ano de 2018, deixando-os em mau estado de conservação e/ou acúmulo de lixos de qualquer espécie ou água empoçada, a promoverem a limpeza dos imóveis, mantendo-os capinados e drenados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, bem como, **NOTIFICADOS** que após o escoamento do prazo acima, estarão sujeitos à cobrança de multa, nos termos dos §1º e 2º do art. 19-D, da referida Lei 2.036/2017. Passando a ser obrigatória a sua observância

e cumprimento e torna certo que não será enviada notificação pessoal conforme razões dispostas no Decreto Municipal nº 332/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:75EFC718

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 333/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011 e 2012 no valor total de R$ 2.127,58 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alexandre Silveira Borges de Andrade	4555	Alvará/ ISS Anual	2011 e 2012	2.127,58

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16949369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 334/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 197,74 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Balduina Ângela de Mendonça	01.08.056.0011.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	197,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:654BD263

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 335/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.186,65 (mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Juvenal da Cunha	01.02.104.0004.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	1.186,65

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:56944AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 336/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 1.593,44 (mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Arivania Aparecida de Matos Lima	01.10.055.0088.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	1.593,44

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02AA4559

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 337/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gilberto Dias Teixeira	01.08.215.0009.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	536,53

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:45A24571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 338/20189

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 261,14 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Domingos Barbosa	01.01.046.0023.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	261,14

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D840FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 339/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 3.947,90 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Melissa Prado de Alcantara Teles	2819	ISS ANUAL ALVARÁ	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	3.947,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BF457F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 3.242,97 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Márcio Antônio Moreira	01.08.026.0003.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	1.850,79
	01.08.070.0024.000	ITPU	2009, 2010, 2011 e 2012	1.392,18

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D76D892

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 342/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006 e 2007 no valor total de R$ 275,96 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Maria Pereira	01.08.073.0007.000	IPTU	2006 e 2007	275,96

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7E7CAB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PREGÃO 112/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA POSTO PIONEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.465.753/0001-80, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM DESTINO AS CIDADES DE UBERABA-MG, UBERLANDIA-ME E BELO HORIZONTE-MG. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

A cláusula décima quinta vigorará com a seguinte redação:

15 – DAS ALTERAÇÕES:
15.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
15.2 – Fica REAJUSTADO os itens: **09** - R$ 5,03; **10** – R$ 4,02; **11** – R$ 3,94 e **12** - R$ 3,06.
Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2018.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIONEIRO LTDA
CNPJ nº 20.465.753/0001-80

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B6E3BBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 14 CHAMADA PÚBLICA 002 2018

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018

ADJUDICAÇÃO XIV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2018 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

SMR CXIX Sociedades Médicas Reunidas CXIX Limitada-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	70	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 63.000,00
02	50	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 49.500,00
05	25	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 11.250,00
10	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
11	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 8.000,00
19	02	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
		Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	máximo/mês	

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06/09/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5DE522D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREVIJOP Nº 02/2018

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Sete Capital Consultoria Ltda. - ME
Objeto: Prestação de Serviços de consultoria de investimentos
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data de assinatura: 27/02/2018

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E4B54005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREVIJOP Nº 03/2018

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG

Contratado: Katiana Gomes Coelho

Objeto: Prestação de serviços de censo previdenciário (cadastramento e recadastramento) funcional dos servidores/beneficiários de todos os órgãos e unidades dos Poderes do município vinculados ao Regime Próprio de Previdência – PREVIJOP, para fins atuarias e de compensação previdenciária.

Vigência: 13/03/2018 a 09/09/2018

Valor: R$ 7.837,58 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data de assinatura: 13/03/2018

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A7364202

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PREVIJOP Nº 04/2018

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG

Contratado: Memory Projetos e desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Concessão do Direito de Uso dos Softwares de: Sistema de contabilidade pública; Sistema de tesouraria pública; Sistema de previdência; Sistema de compras e licitações; Sistema de patrimônio e Sistema de frotas.
Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data de assinatura: 01/04/2018

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:CEA691A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 11/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da TOMADA DE PREÇOS n° 11/2018. Inicialmente agendada para o dia 02/10/2018 às 09:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAMU. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS A ESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: Menor Preço.

Nova data de abertura: **05/10/2018 às 09:00 hs.**
CPL, 18/09/2018

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:58FE02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a errata referente ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2017, Processo nº. 126/2017 – Pregão 077//2017 e Ata de Registro de Preços nº 028/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa NOSSO POSTO LTDA. O objeto correto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretario Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, contemplando a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	GASOLINA COMUM	R$4,22	R$4,26

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:ABE7B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2018, E 199/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS 74/2018 E 199/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços **74/2018, e 199/2018,** junto às empresas: **SOLUMED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** no valor de R$ 5.265,12; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$ 9.329,44; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** no valor de R$ 9.007,93; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$23.163,80; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** no valor de R$ 2.580,00; **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$10.800,00; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$964,80; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$2.139,80; **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$4.777,50; **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R$728,00; **ALFALAGOS**, no valor de R$1.967,60; **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, no valor de R$574,80 e **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$1.497,00, visando a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmacia Municipal, através das Atas de nº74/2018 e 199/2018, **no valor total de R$77.029,51 setenta e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2018

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A3F0F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2018, E 199/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS 74/2018 E 199/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços **74/2018, e 199/2018,** junto às empresas: **SOLUMED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** no valor de R$ 5.265,12; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA,** no valor de R$ 9.329,44; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** no valor de R$ 9.007,93; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$23.163,80; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** no valor de R$ 2.580,00; **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$10.800,00; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$964,80; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$2.139,80; **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$4.777,50; **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R$728,00; **ALFALAGOS**, no valor de R$1.967,60; **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, no valor de R$574,80 e **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$1.497,00, visando a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmacia Municipal, através das Atas de nº74/2018 e 199/2018, **no valor total de R$77.029,51 setenta e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A5713B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINSTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à Silene Alves de Lima Soares - ME - CNPJ: 01.018.592/0001-31 Ata de Registro de Preços n° 029/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4534/2018. Em 17/09/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A9CE8A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Homologação da Concorrência Pública 008/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de adequação que consiste em reforma e implantação das futuras instalações da Creche Residencial Lagoa Santa com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor global: R$ 580.051,46. Em 05/09/2018.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:F0F7C226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 064/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna Público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 064/2018 Processo Licitatório n° 109/2018 para o dia 05/10/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos, desengraxante e materiais de limpeza automotiva destinados a manutenção dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:1D077574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 067/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna Público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 067/2018 Processo Licitatório n° 114/2018 para o dia 03/10/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de "lenços umedecidos" - material de consumo de uso pessoal, para as unidades de educação infantil - creches da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:158987CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação. Processo nº 00097/2018 – Pregão Presencial nº 00067/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PISTOLA A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Credenciamento: 02/10/18 às 13h15min. Sessão de lances: 02/10/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E567D895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 080 E 081 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 066/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 037/2018. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para realização de shows musicais regionais em eventos realizados pelo município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentora: Costa e Sena Produções e Eventos Ltda-Me, CNPJ sob o n° 18.318.331/0001-30, Ata: 080/2018, vencedor do item 02 da licitação, com valor de R$: 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais) e global de R$: 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais) e Emerson Eduardo Xavier Silva 05590481651, CNPJ sob o n° 27.290.080/0001-13, Ata: 081/2018, vencedor do item 01 da licitação, com valor de R$: 920,00 (novecentos e vinte reais) e global de R$: 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E08074F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 082 E 083 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação Nº. 067/2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 038/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Empresas Detentora: Sidney De Sousa Carvalho - Me, CNPJ sob o nº: 11.807.975/0001-42, Ata: 082/2018, com valor global de R$: 37.856,65 (trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais sessenta e cinco centavos). Universo Auto Lub – Me, CNPJ sob o nº: 19.084.491/0001-24, Ata: 083/2018, com valor global de R$: 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais). Vigência: 14/09/2018 a 13/09/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3C5D3D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 002/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
CNPJ: 21.058.508/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Juiz de Fora/MG, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valores:
Item 01 – Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$3,73 (três reais e setenta e três centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovados através das Notas Fiscais anexa ao processo licitatório, já devidamente ajustado.
Data de assinatura: 18/09/2018.
Pregão n.º 006/2017, PRC n.º 042/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Celma Aparecida de Mello Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:57499C06

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

2A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 30.182.566/0001-42
Endereço: Rua Júlio de Carvalho, nº 65, Miraí, Minas Gerais, CEP: 36.790-000.
Item: 01.
Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *18/09/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:01AFFFBD

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 072/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 072/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: 2A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 11; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 17/09/2019
Data da assinatura: 18/09/2018.
Credenciamento nº 007/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, Processo Licitatório nº 025/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Alfredo Carvalho da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:30A6D941

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018 – PRC Nº. 027/2018. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenas reformas nos assentos e longarinas da sala principal, bem como manutenção do telhado (proteção da área de circulação) e piso da área externa do prédio onde funciona o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **WANDERSON SOUZA DE MENESES EMEI.**, CNPJ nº 19.501.488/0001-69, com sede na Rua Sebastião Pereira Bela, 171, Mina de Ouro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Leopoldina - MG, aos 18 de setembro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F33DDB65

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 073/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 073/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: WANDERSON SOUZA DE MENESES EMEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenas reformas nos assentos e longarinas da sala principal, bem como manutenção do telhado (proteção da área de circulação) e piso da área externa do prédio onde funciona o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Ficha 30.
Vigência: 17/10/2018
Data da assinatura: 18/09/2018.
Dispensa nº 013/2018 - PRC nº 027/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Wanderson Souza de Meneses.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C747C435

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - DECRETO N° 4.393 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

ERRATA referente ao Art. 1º do DECRETO N° 4.393 DE 16 DE AGOSTO DE 2018. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/09/2018. Edição 2336. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito especial no valor de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.13.01.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
335041 - Contribuições	849		100	11.448,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.448,00

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito especial no valor de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.13.01.27.812.0040.2.132- ATIVIDADE DE INCENTIVO AO TURISMO				
335041 - Contribuições	849		100	11.448,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.448,00

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1D536E65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"CONSIDERA ÁREAS DE EMERGÊNCIA PARA DESASSOREAMENTO DE CURSO D'ÁGUA O CÓRREGO BELA VISTA, VÁRZEA DO DESENGANO, DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar;

CONSIDERANDO que o leito do curso d'água do Córrego Bela Vista, na Várzea do Desengano, município de Leopoldina, encontra-se eutrofizado e em processo evolutivo de assoreamento;
CONSIDERANDO o teor do processo 0384.18.002246-7, o qual impõe liminarmente obrigação de fazer ao Município de Leopoldina, no que tange a providências que visem sanar problema enfrentado por cidadão, concernente ao retorno de esgoto em sua residência;
CONSIDERANDO que com a proximidade do período chuvoso, as áreas do Córrego Bela Vista, do município de Leopoldina, caracterizam-se como área de risco a Saúde Humana por Proliferação de Vetores de Doenças, risco ao Patrimônio Particular e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como de Utilidade Pública e de Caráter Emergencial as obras de limpeza das margens e desassoreamento do Córrego Bela Vista, Várzea do Desengano, do município de Leopoldina.

Art. 2º Fica autorizado as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras, Administração e Serviços Urbanos a adotarem as medidas cabíveis para desassoreamento do curso d'água referido no artigo primeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de setembro de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4C87F2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.572/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.572/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 2.572/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3109	BEATRIZ CORREA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III/E	III/F
3151	ELZENITA PEREIRA DIAS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	IV/E	IV/F
3136	FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2	II/E	II/F
595	HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III/H	III/I
4777	JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III/B	III/C
1633	MANOEL GASPAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I/H	I/I
1632	MARIA SOLENA PEREIRA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	II/H	II/I
4775	TIAGO CARVALHO ARAÚJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2	II/B	II/C
3090	VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III/B	III/C

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7852B07A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.573/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.573/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora efetiva **ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 1634, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de *Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem*, **Nível III Referência H** para **Nível III Referência I.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8989A219

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.574/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.574/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.574/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3160	ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA	**III/E**	**III/F**
4298	EDUARDO TOBINAS PALHANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA	**I/C**	**I/D**
4776	FRANK OKAZAKI PEREIRA	AGENTE FISCAL	**I/B**	**I/C**
4780	JANIR SOUZA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	**I/A**	**I/B**
4789	MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**III/B**	**III/C**
3044	REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	**III/B**	**III/C**
3061	SEBASTIANA SOLANGE CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	**I/E**	**I/F**
337	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**II/N**	**II/O**

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADFB5DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Pregão Presencial, Processo Licitatório n. º 0019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ANDREIA GERALDA DA SILVA 92132774668, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSORIA CONTÍNUA NA G... ASSINATURA: 04/04/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:1B8786AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"EXONERA o Sr. FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE,e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II,IV,VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei 1.420/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º.Exonerar, ***FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº M-7421011 – SSP/MG e do CPF nº 024.515.696-89*****,** do Cargo de provimento em Comissão de ***CHEFE DE GABINETE,*** nomeado por ato da Portaria 032/2013 , a contar do dia ***17.09.2018***.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 17º dia do mês de setembro de 2018**.**

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 17/09/2018, por ....., Registrada no livro nº _____,Folhas_____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9E9EDC4A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"EXONERA o *Sr. FIRMINO GONÇALVES NASCIMENTO*, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II,IV,VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei 1.420/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º.Exonerar, o Sr. ***FIRMINO GONÇALVES NASCIMENTO,*** portador da ***Carteira de Identidade nº M – 1.064.899 - SSP/MG e do CPF nº 243.853.446 - 04*****,** do Cargo de provimento em Comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,*** nomeado por ato da Portaria 031/2013, e demais funções acumuladas na portaria 04/2018, a contar do dia ***17.09.2018***.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 17 dias do mês de setembro de 2018**.**

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 17/09/2018, por ....., Registrada no livro nº _____,Folhas_____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:53150350

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação do servidor público municipal, *Sr. Francisco Carlos de Freitas*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2.012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº M 7421011 – SSP/MG e do CPF nº 024.515.696-89***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º.Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o servidor fará jus ao vencimento do cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***, na importância de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)*** mensais, conforme estabelecido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2.012, sobre o qual incidirão os seus direitos pessoais, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 17/09/2018, por ....., Registrada no livro nº _____,Folhas_____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:430A9EE7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação do servidor público municipal, *Sr. Firmino Gonçalves Nascimento*, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2.012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr.FIRMINO GONÇALVES NASCIMENTO,*** portador da ***Carteira de Identidade nº M – 1.064.899 - SSP/MG e do CPF nº 243.853.446 - 04,*** para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º.Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o servidor fará jus ao vencimento do cargo de ***CHEFE DE GABINETE***, na importância de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)*** mensais, conforme estabelecido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2.012, sobre o qual incidirão os seus direitos pessoais, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 17/09/2018, por ....., Registrada no livro nº _____,Folhas_____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C9BD25A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO 123/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.049/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR ITEM, PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.046.917/0001-88. VALOR: R$18.200,00. DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2018. VIGÊNCIA: 05 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:64918853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 006/2018, Processo nº 116/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de pavimentação de via com blocos sextavados de concreto (bloquete), conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 81.916,67. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CC285846

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 120/2018, Tomada de Preço nº 006/2018, Processo nº 116/2018 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de pavimentação de via com blocos sextavados de concreto (bloquete), conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada CONSTRUTORA NOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 86.496.478/0001-70, no valor global de R$ 81.916,67. Vigência de 04 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:88BD3A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 220 - de 01 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 78.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL----------	R$4.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------	R$4.000,00
Total da Unidade 4----------	R$4.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0113.1.0044 - 4.4.90.61.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA----------	R$54.200,00
Total da Sub-Unidade 00----------	R$54.200,00
Total da Unidade 6----------	R$54.200,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO----------	R$20.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------	R$20.000,00
Total da Unidade 11----------	R$20.000,00
Total Geral----------	**R$78.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0012.1.0210 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS----------	R$35.200,00
Total da Sub-Unidade 00----------	R$35.200,00
Total da Unidade 2----------	R$35.200,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL----------	R$4.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------	R$4.000,00
Total da Unidade 4----------	R$4.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0926.1.0223 - 4.4.90.51.00 CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS----------	R$19.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------	R$19.000,00
Total da Unidade 7----------	R$19.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA----------	R$20.000,00
Total da Sub-Unidade 01----------	R$20.000,00
Total da Unidade 11----------	R$20.000,00
Total Geral----------	**R$78.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B10DF041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2018. Pregão Presencial N.º 030/2018. EMPRESA: Luzcolor Indústria e Comércio LTDA. Valor Contratual :R$ 46.480,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura Vigência da Ata de Registro de Preço : 17/08/2018 a 17/08/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:53E8A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017. Tomada de Preço N.º 003/2017. EMPRESA: Meireles e Araújo Construções LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de 2 vestiários, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato : 01/10/2018 a 01/08/2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2864B585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2018. Pregão Presencial N.º 030/2018. EMPRESA: Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA EPP. Valor Contratual :R$ 103.535,50 (cento e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para pintura Vigência da Ata de Registro de Preço : 17/08/2018 a 17/08/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:0CC715BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2018. Pregão Presencial N.º 031/2018. EMPRESA: Premoldados Muriaé LTDA. Valor Contratual :R$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de manilhas e calhas de concreto Vigência da Ata de Registro de Preço : 25/08/2018 a 25/08/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:EF8A1925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2018. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018. EMPRESA: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Miradouro Valor Contratual : R$ 26.540,70 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 17/08/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:13ADE5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2018. Pregão Presencial N.º 033/2018. EMPRESA: Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA Me. Valor Contratual :R$ 40.303,70 (quarenta mil, trezentos e três reais e setenta centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados à Casa da Criança. Vigência da Ata de Registro de Preço : 30/08/2018 a 30/08/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:385587C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2018. Tomada de Preço N.º 004/2018. EMPRESA: C.F.S Assessoria, Consultoria, Planejamento e Participações. Valor Contratual :R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa para a Prefeitura Municipal de Miradouro.Vigência do Contrato : 24/08/2018 a 24/08/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F4244FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017. Tomada de Preço N.º 001/2017. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de muros de contenção, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato : 10/10/2018 a 10/01/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:5F669F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Vigência do Contrato: 10/09/2018 A 10/12/2018. Data da Assinatura 9º Aditivo:22/08/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:56BC8843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 036/2018 – Aquisição de micro-ônibus adaptado para acesso dos usuários ao Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Nova data de Abertura dia 28/09/2018, às 10:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:3294357A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 61/2018 – PROCESSO Nº 71/2018. Objeto: Refere-se à Aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Municipal, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos através de Adesão a ata de Registro de Preços nº 74/2018 e nº 199/2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Empresas: 1) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14 – Valor: R$ 3.478,60; 2) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26 – Valor: R$ 13.376,59; 3) Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.225/0001-87 – Valor: R$ 6.447,63; 4) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00 – Valor: R$ 4.769,60; 5) Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34 – Valor: R$ 1.005,90; 6) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor: R$ 5.709,00; 7) Duprati Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64 – Valor: R$ 1.200,96; 8) Hiporlabor Farmacêutica Ltda, CNPJ: 19.570.720/0007-06 – Valor: R$ 2.570,00; 9) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57 – Valor: R$ 1.113,40; 10) Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57 – Valor: R$ 6.421,80; 11) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 11.896.538/0001-42 – Valor: R$ 19.666,54; 12) Soma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Valor: R$ 2.068,80. Valor Global: R$ 67.828,82. **Data:** 04/09/2018. **Vigência:** Ata nº 74/2018 até 28/03/2019 – Ata nº 199/2018 até 17/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:75424FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 57/2018, PROCESSO 65/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Leite Pasteurizado, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Creches e Demais Setores

da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME, CNPJ: 03.575.617/0001-23. **Valor Global**: R$ 68.750,00. **Data:** 13/09/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 65/2018, modalidade Pregão SRP nº 57/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME **Data:** 12/09/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 65/2018, modalidade Pregão SRP nº 57/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios São Geraldo Ltda – ME. **Data:** 13/09/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6388B140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 56/2018, PROCESSO 64/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos, para a Frota de Ônibus, Caminhões e Micro-ônibus do Município de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** a) Ata RP nº 126/2018: Auto Mecânica Cardoso de Monte Carmelo Ltda ME, CNPJ: 04.015.736/0001-94 – Valor: R$ 109.580,00; b) Ata RP nº 127/2018: Auto Peças Santana Ltda EPP, CNPJ: 22.065.841/0001-10 – Valor: R$ 110.533,70; c) Ata RP nº 128/2018: Auto Peças Copauto Ltda EPP, CNPJ: 19.607.647/0001-04 – Valor: R$ 108.946,00. d) Ata RP nº 129/2018: Fernando Henrique Oliveira da Silva 11305825667 ME, CNPJ: 12.928.106/0001-39 – Valor: R$ 74.850,00; e) Ata RP nº 130/2018: George Calatroni 06334661663, CNPJ: 27.007.802/0001-80 – Valor: R$ 89.960,00; f) Ata RP nº 131/2018: Marisa F S Goulart Auto Peças ME, CNPJ: 10.293.752/0001-41 – Valor: R$ 108.039,27; g) Ata RP nº 132/2018: Monte Diesel Ltda – ME, CNPJ: 25.550.138/0001-95 – Valor: R$ 107.796,00; h) Ata RP nº 133/2018: Monte Peças Ltda ME, CNPJ: 65.327.892/0001-85 – Valor: R$ 110.273,00; i) Ata RP nº 134/2018: Sidney Carlos da Silva ME, CNPJ: 21.995.096/0001-45 – Valor: R$ 77.455,37. j) Ata RP nº 135/2018: Ulissses Odorico da Silva ME, CNPJ: 08.838.176/0001-29 – Valor: R$ 110.481,64. **Valor Global**: R$ 1.007.914,98. **Data:** 13/09/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE HABILITAÇÃO. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 64/2018, modalidade Pregão SRP nº 56/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Auto Mecânica Cardoso de Monte Carmelo Ltda ME; Auto Peças Santana Ltda EPP; Auto Peças Copauto Ltda EPP; Fernando Henrique Oliveira da Silva 11305825667 ME; George Calatroni 06334661663; Marisa F S Goulart Auto Peças ME; Monte Diesel Ltda – ME; Monte Peças Ltda ME; Sidney Carlos da Silva ME; Ulissses Odorico da Silva ME. **Data:** 11/09/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 64/2018, modalidade Pregão SRP nº 56/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas**:** Auto Mecânica Cardoso de Monte Carmelo Ltda ME; Auto Peças Santana Ltda EPP; Auto Peças Copauto Ltda EPP; Fernando Henrique Oliveira da Silva 11305825667 ME; George Calatroni 06334661663; Marisa F S Goulart Auto Peças ME; Monte Diesel Ltda – ME; Monte Peças Ltda ME; Sidney Carlos da Silva ME; Ulissses Odorico da Silva ME. **Data:** 13/09/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8A6A0ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 49/2018, PROCESSO 57/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para Atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Instituto Veritá – EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. **Valor Global**: R$ 137.164,00. **Data:** 17/09/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 57/2018, modalidade Pregão SRP nº 49/2018 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Instituto Veritá – EPP. **Data:** 28/08/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 57/2018, modalidade Pregão SRP nº 49/2018 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa**:** Instituto Veritá – EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. **Data:** 14/09/2018.

Monte Carmelo, 18 de setembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D326B9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PROCESSO Nº59/2018. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio do Pregoeiro, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, RESOLVE, REVOGAR o processo licitatório, instaurado sob o nº 59/2018 – Pregão Presencial SRP nº 51/2018, cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Laboratório para Confecção de Próteses Dentárias, para os usuários do SUS, conforme Portaria n° 1585 de 02 de Agosto de 2013 do Ministério da Saúde, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Monte Carmelo, 18 de setembro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B854BC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo seu Secretário Sérgio Soares Duarte e a CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO – CONSULTE JÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.264.961/0004-60, representado pelo proprietário Antonio Augusto Botelho. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS. Fundamentação Decreto nº. 8.554 de 16 de Maio de 2018.

Muriaé, 17 de setembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C9EE577F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.709, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 29 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVIDOR DO CADASTRO ÚNICO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC-11	PEDRO DE PAULA CORRÊDO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2B0E1E2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO – ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 55/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.

Dia: 19/09/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. CLÉRIA TICON CARNEIRO	VESPERTINO	20/09/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª ESMERALDA VIANNA	VESPERTINO	20/09/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª MARIA QUITERIA PEREZ SCHELB	MATUTINO	20/09/2018 a 14/12/2018

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª TEREZINHA Mª O. RIBEIRO	VESPERTINO	20/09/2018 a 14/12/2018
PEDAGOGIA	E. M. PROFª IONYR BASTOS DIAS	VESPERTINO	20/09/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 18 de setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD5FB9D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo cientificado(s) da(s) Notificação(oes) Fiscal(is) contra este(s) lavrado por meio de Processo Administrativo, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) contribuinte(s) deverá(ao) retificar as divergências apuradas na DASN (Declaração Anual do Simples Nacional) e no PGDAS(Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional), no prazo de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto no artigo 457 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005. O desatendimento resultará no lançamento de Ofício através do Sistema de Fiscalização Integrada do Simples Nacional(SEFISC).

PROCESSO	EMPRESA	NOTIFICAÇÃO FISCAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODO
35809/2018	LEANDRO LINS MOTA	290/2018	Art. 18-A, § 7º, inciso III, alínea "a", §9º e § 10 da Lei Complementar 123/2006; Art. 38, § 1º e Art. 39, § 1º da Resolução CGSNNº140/2018;	Exercícios 2015, 2016 e 2017.

Muriaé, 18 de Setembro de 2018

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3C26B37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.716 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de técnicos de nível superior para atuação no âmbito da política municipal de assistência social. .

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009;

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo público para função pública de técnico de nível superior para atuação no âmbito da política municipal de assistência social.

DECRETA

Art. 1º O Processo de Seleção Pública para função de técnico de nível superior será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção, obedecidas as normas e condições do Edital Público nº 20/2018.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, cujo objetivo é executar de Processo Seletivo Público nº 20/2018, para a função de técnico de nível superior da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MASP	CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Giselle Braga de Aquino	5071002	Assessor técnico de Desenvolvimento Social	Presidente da Comissão	*Coordenação da Comissão de Avaliação; Elaboração e revisão de itens; Avaliação de Recursos*
Arthur Venuto Lopes Viana	5070001	Chefe de Departamento de Vigilância Socioassistencial	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Cristiane Cruz Teixeira	2526002	Assistente Social, Chefe divisão de Proteção Especial	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Flávia Alves Junqueira Andrade	1082002	Professor	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Avaliação de Recursos*
Hérika Dalla Paula	004235003	Chefe de departamento de Relações Institucionais	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Karine Ribeiro Martins	5060001	Coordenadora do Núcleo de Atendimento de Assistência Social	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Maira Ribeiro de Souza	5059001	Chefe de Divisão de Proteção Básica	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Olinda Santana de Souza	4098002	Chefe departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Raquel Nunes de Paula	4448003	Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Aplicação da avaliação; Avaliação de Recursos*
Ricardo Resende Bersan	3839001	Procurador Jurídico Municipal	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Avaliação de Recursos*
Rodrigo Ribeiro Mansor	4719001	Professor	Membro da Comissão	*Elaboração e revisão de itens; Avaliação de Recursos*

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção realizar todo o processo seletivo de acordo com as atribuições descritas no art. 2º, bem como tomar todas as providencias necessárias para sua realização, obedecendo os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Seleção deverá prover a publicidade dos atos, avaliar as inscrições dos candidatos, verificar, acompanhar e fiscalizar a realização da prova, correções, recursos das provas impetrados pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no edital de referência do processo seletivo.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento e instalações necessárias para a concretização de seu objetivo, mediante autorização do chefe do executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 18 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A469E70

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 81 - APOSENTADORIA - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 81, DE18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aposentadoria de Claudia Maria Aguiar Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1ºconceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 6º da EC nº 41/2003 a servidora **CLAUDIA MARIA AGUIAR SILVA,** Matrícula 000.751.001, CPF nº 497.195.216-00, no cargo efetivo **Técnica de Enfermagem, PNT-18.**
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de setembro de 2018.**

Muriaé/MG, 18 se setembro de 2018.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EB7734B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.124/2018
PROCESSO Nº.076/2018
DISPENSA Nº.020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA:UICHILA FONSECA BERG DE OLIVEIRA
CNPJ 31.331.629/0001-48
Objeto: Aquisição de 70 (setenta) uniformes completos para usuários da oficina de Capoeira do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Da Vigência: 13 de Setembro de 2018 a 13 de outubro de 2018

Oliveira Fortes, 13 de Setembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A0AE9542

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.111/2018
PROCESSO Nº. 068/2018
DISPENSA Nº. 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.351.242/0001-86
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento emergencial das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais).
Da Vigência: 14 de Agosto de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Oliveira Fortes/MG, 14 de Agosto

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:792079F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O CLUBE DO CAVALO DE OURO BRANCO. OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e o Clube do Cavalo de Ouro Branco.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AB1E5CB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NEGATIVA DE PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-EPP. Pregão nº 067/2018 - PRC nº 099/2018. Data da decisão: 18/09/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:13EE1DB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.082, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA RAIMUNDO HENRIQUES DE PAIVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RAIMUNDO HENRIQUES DE PAIVA,** M – 4.269.124, CPF Nº 603.979.186-15, residente e domiciliado à Rua Bráz Cubas, nº 324, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II, Nível TV010**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2018.

Ouro Branco, 06 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CA610F5F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.084 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

EXONERA JOSÉ ADÃO DIAS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSÉ ADÃO DIAS,** RG MG-3.343.971, C.P.F Nº 520.771.016-87, residente e domiciliado à Rua Amapá, 206 – Bairro Nova Serrana, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II,** Nível TV05.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão I**, Nível TV008.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018.

Ouro Branco, 06 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D4F07289

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.085 DE 06 DE SETEMBRO 2018.

NOMEIA HÉLIO DE SALES COELHO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. HÉLIO DE SALES COELHO,** RG M-3.872.415, SSP/MG, CPF nº 294.489.056-53, residente e domiciliado

à Rua Juscelino Coelho, 112 - Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I** nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D0A0D029

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor DANIEL CERQUEIRA MELO, ID SSP/MG M-11.643.122, CPF 066.290.946-11, residente e domiciliado à Rua Indiana, Nº 659 – Apto. 304, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2018.

Ouro Branco, 11 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1941BA6F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.087, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0005479/2018, protocolizado em 11/07/2018, onde o requerente, **Amarildo Pereira de Assis,** brasileiro, casado, comerciante, CPF 001.895.976-82 e CI MG-11.862.413, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coferraz, nº 138, Bairro Siderurgia, nesta cidade, solicita a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO do Lote de Terreno nº 01,** da quadra nº 25, com área de 514,44m2, oriundo da Matrícula 16.938, e **Lote de Terreno nº 02**, da quadra 25, com área de 699,98m2, oriundo da matricula 16.937, ambos devidamente registrado no CRI, situados na Avenida Frederico Varnhagem, Bairro Pioneiros, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e, de acordo com Parecer Técnico SEDEMA nº 012/2018, emitido por Engenheiro Florestal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da Lei Municipal nº 1.619, com nova redação dada pela Lei 2.188/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO Lote de Terreno nº 01,** da quadra nº 25, com área de 514,44m2, oriundo da Matrícula 16.938, situado à Rua Frederico Varnhagem, devidamente registrada no CRI, localizado no bairro Pioneiros, nesta cidade, em dois lotes, quais sejam: Lote 01-A, com área de 257,22m2 e Lote 01-B, com área de 257,22m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição primitiva do Lote de Terreno nº 01, da quadra nº 25, com área de 514,44m2, oriundo da Matrícula 16.938:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V1**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V1** segue até o vértice **V2** no azimute de **53°51'35''**, na extensão de **19,23** m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3** no azimute de **155°58'54''**, na extensão de **30,04** m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4** no azimute de **230°28'37''**, na extensão de **11,73** m; Finalmente do vértice **V4** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **321°43'35''**, na extensão de **31,25** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **514,44 m²** e um perímetro de **92,25 m**. As confrontações do lote urbano é a seguinte: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Avenida Frederico Varnhagem; Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Amarildo Pereira de Assis; Do vértice V3 ao vértice V4 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Associação dos Aposentados Assistidos e Pensionistas da ACOS - AAA; Finalmente do vértice V4 ao vértice V1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Pândia Calógeras;

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área descrita neste artigo, se fará em 02(dois) lotes, a saber: Lote 01-A, com área de 257,22m2 e Lote 01-B, com área de 257,22m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição perimétrica do Lote 01- A, com área de 257,22m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V1**, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice **V1** segue até o vértice **V2** no azimute de **53°51'35''**, na extensão de **19,23** m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V5** no azimute de **155°58'54''**, na extensão de **12,23** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6** no azimute de **230°28'37''**, na extensão de **18,45** m; Finalmente do vértice **V6** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **331°56'23''**, na extensão de **13,96** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **257,22 m²** e um perímetro de **63,87 m**. As confrontações do referido lote são os seguintes: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Avenida Frederico Varnhagem; Do vértice V2 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Amarildo Pereira de Assis; Do vértice V5 ao vértice V6 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 01-B; Finalmente do vértice V6 ao vértice V1 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Pândia Calógeras;

Descrição perimétrica do Lote 01- B, com área de 257,22m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V4**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V4** segue até o vértice **V6** no azimute de **313°57'16''**, na extensão de **17,29** m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V5** no azimute de **50°28'37''**, na extensão de **18,45** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V3** no azimute de **155°58'54''**, na extensão de **17,81** m; Finalmente do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, (início da descrição), no azimute de **230°28'37''**, na extensão de **11,73** m, fechando assim o

polígono acima descrito, abrangendo uma área de **257,22 m²** e um perímetro de **65,28 m**. **As confrontações são as seguintes:** Do vértice V4 ao vértice V6 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Rua Pândia Calógeras; Do vértice V6 ao vértice V5 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 01-A; Do vértice V5 ao vértice V3 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Amarildo Pereira de Assis; Finalmente do vértice V3 ao vértice V4 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Associação dos Aposentados Assistidos e Pensionistas da ACOS - AAA;

Art. 2º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terreno nº **02,** da quadra nº 25, com área de 699,98m2, oriundo da Matrícula 16.937, situado à Rua Frederico Varnhagem, devidamente registrada no CRI, localizado no bairro Pioneiros, nesta cidade, em dois lotes, a saber: Lote 02-A, com área de 345,59m2 e Lote 02-B, com área de 354,39m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição primitiva do Lote de Terreno nº 02, da quadra nº 25, com área de 699,98m2, oriundo da Matrícula 16.937:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V1**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V1** segue até o vértice **V2** no azimute de **56°32'52''**, na extensão de **24,00** m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3** no azimute de **155°53'05''**, na extensão de **31,56** m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4** no azimute de **249°25'30''**, na extensão de **9,12** m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5** no azimute de **318°49'05''**, na extensão de **0,82** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6** no azimute de **231°19'55''**, na extensão de **14,88** m; Finalmente do vértice **V6** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **335°58'54''**, na extensão de **30,04** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **699,98 m²** e um perímetro de **110,42 m**. As confrontações relativas ao imóvel são as seguintes: Do vértice V1 ao vértice V2 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Avenida Frederico Varnhagem; Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com Muro e divisa, confrontando com Juarez Dias de Souza; Do vértice V3 ao vértice V6 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Associação dos Aposentados Assistidos e Pensionistas da ACOS - AAA; Finalmente do vértice V6 ao vértice V1 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Amarildo Pereira de Assis;

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita neste artigo, se fará em 02(dois) lotes, a saber: Lote 02-A, com área de 345,59m2 e Lote 02-B, com área de 354,39m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição perimétrica da área do Lote 02- A, com 345,59m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V1**, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice **V1** segue até o vértice **V7** no azimute de **56°32'49''**, na extensão de **12,00** m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V8** no azimute de **156°26'05''**, na extensão de **28,97** m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V6** no azimute de **231°18'26''**, na extensão de **12,00** m; Finalmente do vértice **V6** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **335°58'54''**, na extensão de **30,04** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **345,59 m²** e um perímetro de **83,01 m**. Sendo as confrontações do imovel: Do vértice V1 ao vértice V7 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Avenida Frederico Varnhagem; Do vértice V7 ao vértice V8 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 02-B; Do vértice V8 ao vértice V6 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Associação dos Aposentados Assistidos e Pensionistas da ACOS - AAA; Finalmente do vértice V6 ao vértice V1 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Amarildo Pereira de Assis;

Descrição perimétrica da área do Lote 02-B, com área de 354,39m2:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V7**, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice **V7** segue até o vértice **V2** no azimute de **56°32'54''**, na extensão de **12,00** m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3** no azimute de **155°53'05''**, na extensão de **31,56** m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4** no azimute de **249°25'30''**, na extensão de **9,12** m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5** no azimute de **318°49'05''**, na extensão de **0,82** m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V8** no azimute de **231°26'05''**, na extensão de **2,88** m; Finalmente do vértice **V8** segue até o vértice **V7**, (início da descrição), no azimute de **336°26'05''**, na extensão de **28,97** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **354,39 m²** e um perímetro de **85,35 m**. As confrontações do imovel são as seguintes: Do vértice V7 ao vértice V2 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Avenida Frederico Varnhagem; Do vértice V2 ao vértice V3 limita-se por divisa com Muro e divisa, confrontando com Juarez Dias de Souza; Do vértice V3 ao vértice V8 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Associação dos Aposentados Assistidos e Pensionistas da ACOS - AAA; Finalmente do vértice V8 ao vértice V7 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Lote 02-A;

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2018

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BE517A17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9.090, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DELEGA TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE ORDENADOR E LIQUIDANTE DA PASTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada à servidora MAURISA DAS DORES FERNANDES, CI MG–2.083.708 SSP/MG, CPF – 663.254.556-49, residente e domiciliada à Rua Afonso Sardinha, nº 220, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação entre os dias 17 e 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º- Fica delegada a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES**,** CI M-5.376.876, CPF Nº 673.190.766-91, residente e domiciliada à Rua Celestino Euzébio Fernandes, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Educação entre os dias 17 e 24 de Setembro de 2018.

Art.3º - Findado o prazo estipulado nos artigos 1º e 2º, as competências retornarão ao ordenador e liquidante originários da pasta.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D225F339

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.080 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0005762/2018, protocolizado em 24/07/2018, onde a **Prime Offices Empreendimentos Imobiliários Eireli**, CNPJ 27.985.831/0001-16, com sede na Avenida João Monlevade, nº 777, Bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente representado por seu sócio administrador, **Aldair Eustáquio Veiga**, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da Universal de bens, inscrito no CPF nº319.721.366-15, CI nº MG-2.499.539, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Belgo Mineira, 659, Bairro Siderurgia, Ouro Branco/MG, neste ato, representado por instrumento de procuração, no qual outorga à **Aldair Eustáquio Veiga Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 034.057.396-16 e Documento de identidade nº10.434.789, SSP/MG, poderes para solicitar aprovação de **Projeto de Remembramento** dos lotes de terreno de nº 01A2-D2, quadra 67, Setor 10, matrícula 14.446, com área de 2.063,125m2 , na Av. João Monlevade, e lote de terreno nº 01A3, da quadra 67, matrícula 14.962, com área de 3.097,9220m2, na Rua Henrique Lage, ambos situados no bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com Parecer Técnico nº 011/2018, oriundo Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Prime Offices Empreendimentos Imobiliários Eireli**, CNPJ 27.985.831/0001-16, com sede na Avenida João Monlevade, nº 777, Bairro Pioneiros, quais sejam: lotes de terreno de nº 01A2-D2, quadra 67, Setor 10, matrícula 14.446, com área de 2.063,125m2 e lote de terreno nº 01A3, da quadra 67, matrícula 14.962, com área de 3.097,9220m2, ambos situados no bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 5.161,047m2 , conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 01A2-D2, quadra 67, Setor 10, matrícula 14.446, com área de 2.063,125m2:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V14**, de coordenadas **N 7.731.466,48**m e **E 634.057,34**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A2-D1, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°32'59" e 14,56 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.731.471,57**m e **E 634.070,98**m; 22°11'13" e 6,46 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.731.477,55**m e **E 634.073,41**m; 69°32'59" e 5,70 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.731.479,54**m e **E 634.078,76**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A3, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°11'13" e 32,88 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.731.467,12**m e **E 634.109,21**m; 202°11'13" e 0,90 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.731.466,29**m e **E 634.108,87**m; 112°11'13" e 26,42 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.731.456,31**m e **E 634.133,33**m; Divisa; deste, segue confrontando com Rua Henrique Lage, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°26'36" e 23,86 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.731.432,86**m e **E 634.128,58**m; 217°02'12" e 4,41 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.731.429,46**m e **E 634.126,02**m; Divisa; deste, segue confrontando com Avenida João Monlevade, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°30'07" e 4,40 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.731.429,27**m e **E 634.121,76**m; 292°14'19" e 57,57 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.731.451,06**m e **E 634.068,47**m; 306°45'29" e 6,25 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.731.454,78**m e **E 634.063,49**m; 327°48'40" e 8,45 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.731.461,88**m e **E 634.059,02**m; 339°54'57" e 4,90 m até o vértice **V14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), processado e emitido pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Descrição Primitiva do Lote de terreno nº 01A3, da quadra 67, matrícula 14.962, com área de 3.097,9220m2.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.731.500,47**m e **E 634.142,36**m; Divisa; deste, segue confrontando com Rua Henrique Lage, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'29" e 45,14 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.731.456,31**m e **E 634.133,33**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A2-D2, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°11'13" e 26,42 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.731.466,29**m e **E 634.108,87**m; 22°11'13" e 0,90 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.731.467,12**m e **E 634.109,21**m; 292°11'13" e 32,88 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.731.479,54**m e **E 634.078,76**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A2-D1, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°33'02" e 44,51 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.731.521,24**m e **E 634.063,21**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote L1A2-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°58'27" e 18,88 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.731.529,23**m e **E 634.080,32**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote L1A1 - ATIOB, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°48'54" e 4,39 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.731.524,86**m e **E 634.080,71**m; 205°37'57" e 4,43 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.731.520,87**m e **E 634.078,80**m; 79°53'12" e 25,13 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.731.525,28**m e **E 634.103,54**m; 91°41'40" e 3,07 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.731.525,19**m e **E 634.106,61**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A5, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°37'53" e 8,62 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.731.516,75**m e **E 634.104,87**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A4, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°37'37" e 8,62 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.731.508,31**m e **E 634.103,14**m; 101°18'07" e 40,00 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), processado e emitido pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 01A2A3-D2**, **com área de 5.161,047m2**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do **lote 01A2A3- D2 (lote membrado)**, **com área de 5.161,047m2** :

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.731.500,47**m e **E 634.142,36**m; Divisa; deste, segue confrontando com Rua Henrique Lage, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°31'06" e 69,00 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.731.432,86**m e **E 634.128,58**m; 217°02'12" e 4,41 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.731.429,46**m e **E 634.126,02**m; Divisa; deste,

segue confrontando com Avenida João Monlevade, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°30'07" e 4,40 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.731.429,27**m e **E 634.121,76**m; 292°14'19" e 57,57 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.731.451,06**m e **E 634.068,47**m; 306°45'29" e 6,25 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.731.454,78**m e **E 634.063,49**m; Divisa; deste, segue confrontando com Rua Getúlio Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°48'40" e 8,45 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.731.461,88**m e **E 634.059,02**m; 339°54'57" e 4,90 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.731.466,48**m e **E 634.057,34**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A2-D1, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°32'59" e 14,56 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.731.471,57**m e **E 634.070,98**m; 22°11'13" e 6,46 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.731.477,55**m e **E 634.073,41**m; 69°32'59" e 5,70 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.731.479,54**m e **E 634.078,76**m; 339°33'02" e 44,51 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.731.521,24**m e **E 634.063,21**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote L1A2-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°58'27" e 18,88 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.731.529,23**m e **E 634.080,32**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote L1A1 - ATIOB, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°48'54" e 4,39 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.731.524,86**m e **E 634.080,71**m; 205°37'57" e 4,43 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.731.520,87**m e **E 634.078,80**m; 79°53'12" e 25,13 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.731.525,28**m e **E 634.103,54**m; 91°41'40" e 3,07 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.731.525,19**m e **E 634.106,61**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A5, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°37'53" e 8,62 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.731.516,75**m e **E 634.104,87**m; Divisa; deste, segue confrontando com Lote 01A4, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°37'37" e 8,62 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.731.508,31**m e **E 634.103,14**m; 101°18'07" e 40,00 m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), processado e emitido pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de agosto de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BC3D9232

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.083, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA ELIANE LOURENÇO VIANA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a Srª. **ELIANE LOURENÇO VIANA,** RG 14.964.558, C.P.F Nº 089.264.276-92, residente e domiciliada à Rua Dom Orione, 177 – Centro, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I,** Nível TV008.

Art. 2º Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **gerente de divisão II**, Nível TV010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 01 de Setembro de 2018

Ouro Branco, 06 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E1283C3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA MAURISA DAS DORES FERNANDES A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora MAURISA DAS DORES FERNANDES, CI MG–2.083.708 SSP/MG, CPF – 663.254.556-49, residente e domiciliada à Rua Afonso Sardinha, nº 220, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de Secretária Municipal de Educação entre os dias 17 e 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos ao cargo de Secretária Municipal de Educação tornará à servidora Magda Helena Nascimento Rocha.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Setembro de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BB8928B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.092 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PERMITE O USO DE PARTE DA AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA E DAS RUAS ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E DR. CARLOS FROÉS À FLOR DE LIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de parte da Avenida Maria Firmina da Silva e das Ruas Antônio Francisco Lisboa e Dr. Carlos Froés, conforme destacado em rosa no mapa anexo, à **FLOR DE LIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 04.773.593/0001 – 80, com endereço na rua Paraíba, nº 3730, Bairro: Rancho Alegre , Divinópolis – MG, CEP: 35.502-457, neste ato representada por **Libéria Aparecida Esteves Pacheco**, brasileira, Carteira de Identidade M 3054185 SSP/MG, CPF: sob o Nº 509.397.346-72, em decorrência do **Processo seletivo para autorização de uso de espaço público e de exploração parcial do "34º festival da batata" nº 001/2018**

Parágrafo único: A permissão tratada no caput vigerá entre o meio dia do dia 12 de Setembro de 2018 e o meio dia do dia 17 de Setembro de 2018.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **FLOR DE LIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME,** que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:17EF63CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.091 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" AO JIPE CLUBE DE OURO BRANCO- MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, nos termos do art. 2º, I, do Decreto 8724/2017, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" ao **JIPE CLUBE DE OURO BRANCO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.551.919/0001-79 com sede na Rua São Paulo, 160 Bairro Luzia Augusta, na cidade de Ouro Branco, CEP:36420-000, pelo período de **14/09/2018 até o dia 16/09/2018**.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e **JIPE CLUBE DE OURO BRANCO-MG**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de Setembro de 2018.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C9525FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor: **Secretaria de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **100/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **067/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de médico plantonista presencial, em tempo integral, para plantões parciais de 12 h (doze horas) no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 02/10/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2610F649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.418/2018

LEI N.º 3.418, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação a Missão é Vencer – AAMEV de Paracatu**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação a Missão é Vencer - AAMEV, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.120.777/0001-09, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de setembro de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:249A9B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – PRC Nº 935/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – PRC Nº 935/18.** Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhões com motorista e operador para manutenção das estradas rurais do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 01/10/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:70939788

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PRC Nº 900/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PRC Nº 900/18.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do prédio sede da prefeitura, terminal rodoviário, prédio do CENSU, prédio da Gerência do Cemitério e Velório e da Casa da Cultura, bem como, serviço de agente de portaria para o prédio sede da prefeitura. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/10/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E28A0343

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 – PRC Nº 954/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 – PRC Nº 954/18.** Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/10/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BEE232CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PRC Nº 973/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PRC Nº 973/18.** Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/10/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B450E4A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - PROCESSO: PRC Nº 546/18 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/18

PROCESSO: PRC Nº 546/18 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/18

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2018, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 002/2018, PRC 546/2018,** cujo objeto é: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de **plano de assistência à saúde**, devidamente autorizadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, para disponibilizar planos coletivos, com abrangência no mínimo estadual, de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações para atender o quadro de servidores públicos ativos, inativos (Resolução Normativa nº 279/11) e seus dependentes diretos do Município de Pará de Minas, todos a preço *POR FAIXA ETÁRIA,* na forma da legislação vigente, sendo que o Município de Pará de Minas participará como Contratante, através do desconto dos valores das mensalidades/procedimentos em folha de pagamento dos servidores beneficiários ativos com seus respectivos dependentes, sendo que os beneficiários inativos e seus respectivos dependentes que aderirem ao plano deverão repassar os valores das mensalidades e da coparticipação diretamente à Operadora, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico Anexo I do Edital. Aberta a sessão, foi verificado que apenas um interessado protocolou o envelope para o credenciamento, sendo: **UNIMED PARÁ DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.** A conferência da documentação técnica, ficou sob a responsabilidade da Sra. Michelle Laila Rodrigues representante da Vigilância Sanitária. Foram observados os seguintes fatos:

Participante inabilitado:

UNIMED PARÁ DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

•Em conferência ao site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, constatou-se a existência de estatuto social com data de aprovação de 30/08/2018 sob o número 6982257, conforme print de tela anexo, estatuto este que não foi apresentado;

•Apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal em situação positiva;

•Constatou-se que a prova de regularidade junto ao FGTS ora apresentada encontra-se em situação vencida;

•Apresentou os anexos III e IV em desacordo com o item 6.2 do edital.

O Presidente abre o prazo legal de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 § 3° da lei 8666/93, para apresentar uma nova documentação de acordo com item 5.2.3 do edital e desde já cientifica que a reabertura da sessão se dará no dia 02 de outubro de 2018 às 9:00 horas na sala de licitações do prédio da municipalidade.

E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2018.

Representante(s) da(s) Secretaria(s):

MICHELLE LAILA RODRIGUES
Vigilância Sanitária – Enfermeira VISA

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0C7DE181

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "CLIMPAM - Clínica Médica Pará de Minas". Objeto: prorrogação do prazo até 16/09/2019 e reajuste. Valor: R$ 47.648,91. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1AAF723B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 027/2018 TP: 002/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018. Empresa: LM Construções e Pavimentações Eireli. Objeto: Alteração do contrato visando acrescer a importância de R$ 6.978,59 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para execução de 103,08m3 de pavimentação asfáltica em CBUQ e 663,85 m de sarjeta (50 x5) cm, nas Ruas Ceará, 21 de Abril, São Bento, Travessa Santa Rita e 12 de Outubro, no Bairro Treze de Maio, convênio 1491001793/2017 Secretaria de Estado de Governo e Prefeitura Municipal de Paula Candido, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 02 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FAEAC598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RESCISÃO NAF'S 357/2018 E 358/2018 - PROCESSO 010/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DAS NAF'S 357 e 358/2018, CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG E COMERCIAL ML LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ, com sede na Av. 1° de Março, no. 891, bairro Centro, em Pedra do Indaiá/MG, inscrita no CNPJ sob o no. 18.308.759/0001-00, representado por seu Prefeito, Sr. Itamar José da Costa, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o procedimento licitatório 010/2018, Pregão 007/2018, o qual teve por objeto a aquisição de lixeiras.

CONSIDERANDO que as NAF's foram emitidas em 02.03.2018, com prazo de entrega de 10 (dez) dias, conforme edital;

CONSIDERANDO que devidamente intimada, a empresa Comercial ML LTDA - ME, até a presente data não efetuou a entrega dos lixeiras adquiridas e constantes das referidas NAF's;

CONSIDERANDO que as lixeiras são extremamente necessários para a prestação de serviços aos munícipes, em especial por se tratar de ação de prevenção em saúde, em especial proliferação de mosquitos transmissor da dengue e outros animais roedores e peçonhentos, e que a não efetivação da entrega está acarretando prejuízos aos munícipes e também ao erário público;

CONSIDERANDO que há razões de interesse público, de alta relevância;

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE as NAF's 357 e 358;

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa Comercial ML LTDA - ME e ainda o fato de que a não entrega das Lixeiras acarretou prejuízo ao Município, caracterizando inadimplência, o Município de Pedra do Indaiá RESOLVE APLICAR a penalidade prevista no inciso IV (declaração inidoneidade para contratar com o Município de Pedra do Indaiá) do artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo período de 02(dois) anos.

FICA definido que a presente rescisão se opera sem qualquer ônus para o Município de Pedra do Indaiá, no presente e no futuro.

Pedra do Indaiá(MG), 4 de maio de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5DCEC5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000076/2018, Pregão nº 000065/2018, Registro de preços: 000042/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 01/10/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 18 de setembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:8AD0C1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.368/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO -PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), VELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES CORRETO

Contrato nº: 6.368/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização -para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Velaine de Oliveira da Silva Rodrigues,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-10.799.988 – SSP/MG e CPF n.º 062.112.516-45 residente e domiciliado na Avenida Emídio Ferreira Filho, n.º 122, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência da **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Vice - Diretora Gisele Polyana Rodrigues Pereira, RG MG-11.361.476, CPF- 046.153.436-39, Endereço - Rua Francisco Luis de Souza, 67- Vila Nova, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **17.09.2018** com seu término em **14.12.2018**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Normal/Magistério Educação Infantil Ensino Médio por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 17 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

VELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

***ESTA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DE 18/09/2018, POR CONTER ERROS NA VIGÊNCIA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8289E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.366/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), RAFAELLA DE OLIVEIRA PRUDENTE CORRETO

Contrato nº: 6.366/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Rafaella de Oliveira Prudente,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-19.487.704 – SSP/MG e CPF n.º 132.112.496-13 residente e domiciliado na Rua Maria Mendes Resende, n.º 232, Bairro Retiro dos Pimentas, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Vice - Diretora Gisele Polyana Rodrigues Pereira, RG MG-11.361.476, CPF- 046.153.436-39, Endereço - Rua Francisco Luis de Souza, 67- Vila Nova, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **17.09.2018** com seu término em **14.12.2018**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Normal/Magistério Educação Infantil Ensino Médio por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 17 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

RAFAELLA DE OLIVEIRA PRUDENTE
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

***ESTA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DE 18/09/2018, POR CONTER ERROS NA VIGÊNCIA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AA1ADAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.367/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), MARIA LUIZA DE MELO CARVALHO CORRETO

Contrato nº: 6.367/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Maria Luiza de Melo Carvalho,** brasileira, casada, estudante, portadora do RG n.º M-8.392.366 – SSP/MG e CPF n.º 870.447.816-91 residente e domiciliado na Rua Lélio Maia, n.º 150, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Vice - Diretora Gisele Polyana Rodrigues Pereira, RG MG-11.361.476, CPF-046.153.436-39, Endereço - Rua Francisco Luis de Souza, 67- Vila Nova, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **17.09.2018** com seu término em **14.12.2018**.

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o*

*horário do **MUNICÍPIO**, com o conhecimento da **INTERVENIENTE**.*

Parágrafo Segundo - A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Normal/Magistério Educação Infantil Ensino Médio por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 17 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

MARIA LUIZA DE MELO CARVALHO
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

***ESTA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DE 18/09/2018, POR CONTER ERROS NA VIGÊNCIA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A3BE71C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N° 6.350/2018 CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG, R$ 50,000,00

Convênio n° 6.350/2018

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG

1. Das partes:
1.1 – **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Departamento Municipal de Saúde, situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, representado por seu Gestor Jeferson Almeida, neste denominado MUNICÍPIO, e,
1.2 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro, Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire, portador da carteira de identidade M-3.699.177 e CPF-607.556.446/20, neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo:
2 – **Cláusula Primeira - do Objeto**
O presente Convênio tem por objeto os esforço conjunto destinado ao repasse de recursos do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade previsto na Portaria nº

1.340/2018 de 14.05.2018, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei 8.080/90 de 19.09.1990, Lei 8.142/90 de 28.12.1990, Decreto nº 1.232 de 30.08.1994 para fins de incentivo e custeio dos estabelecimentos de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Perdões em procedimentos de Alta e Médica Complexidade em incremento temporário do Limite Financeiro.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município efetuará o repasse da importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que poderá ser efetuado de forma parcelada assim que for creditado tais valores em contas do Fundo Municipal de Saúde por parte da União através do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DO FAE

Em contrapartida a Contatada obriga-se a manter a regularidade perante o FAE (Fração Assistencial Especializada), o qual deverá manter sua produção regular.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para custeio desta despesa serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.1002.1123.33.90.41.00

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO ainda se obrigação

I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico

II- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação dos serviços

III- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação.

IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

V- Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização a infraestrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo CONTRATANTE nos termos da Clausula Terceira.

VI- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio; e

VII- Notificar o CONVENIADO de eventual alteração de sua razão social mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto enviando ao CONVENIADO no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data do registro da alteração, copia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso

§1°- A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2°-A responsabilidade de que trata esta Clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código do consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, com vigência de data de sua assinatura até 31.12.2018.

§1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§2°- O termo de Prorrogação convênio, poderá ser celebrado ate o prazo estabelecido peio inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto no § 2° da clausula Décima Terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Convênio, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON ALMEIDA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Contratante

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Santa Casa de Misericórdia de Perdões
O Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC28BCE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.876/2018, ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 125.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 125.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 50.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 50.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.48.00 396 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 233.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
10.301 ATENCAO BASICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.36.00 120 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 41.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 50.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 50.500,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.30.00 367 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 233.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FF5213E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.887/2018, ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.3.90.36.00 069 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 126 Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.500,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.500,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 193 Contratação por Tempo Determinado 90.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 90.000,00
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 260.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 260.000,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 10.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 10.000,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 4.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 53.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.93.00 365 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 579.500,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 036 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.14.00 055 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 056 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.92.00 074 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.2033 APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMEN
3.3.90.32.00 097 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
20.605 ABASTECIMENTO
20.605.1703 SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
20.605.1703.2027 MANUTECAO DOS SERVICOS

3.1.90.11.00 099 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 143 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 5.500,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 45.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 45.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 11.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 213 Contratação por Tempo Determinado 172.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 172.000,00
3.3.90.30.00 219 Material de Consumo 23.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 23.000,00
3.3.91.47.00 223 Obrigações Tributárias e Contributivas 110.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 110.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 227 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 256 Material de Consumo 500,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.48.00 369 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 28.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.000,00
TOTAL: R$ 579.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03887 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PERDOES, 17 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86EB69D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.889/2018, ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03889 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 27 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D21FA437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.150/2018 FIRMADO EM 12.04.2018 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

TERMO ADITIVO N.º 06/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.150/2018 FIRMADO EM 12.04.2018 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Termo Aditivo 06/2018 ao Contrato n.º 6.150/2018 de 12.04.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Avenida Guajajaras, nº 55, São Francisco, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Natael Salvador de Almeida, CPF: 353.821.046-20, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R$5,00** (cinco reais)

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 19/09/2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de Setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Prefeito Municipal

NATAEL SALVADOR DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:375B3587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.897/18 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA– PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGEM DE BARRACA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO 3.897/18 de 18 de setembro de 2018.

"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA– PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGEM DE BARRACA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2018 – 3º TRILHÃO MTB DE PERDÕES"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque no dia 23 de setembro de 2018 ocorrerá o 3º Trilhão MTB de Perdões na Praça Zoroastro Alvarenga;

CONSIDERANDOque em tal evento é comum à venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pela Pastoral da Promoção Humana – Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barraca para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Pastoral da Promoção Humana – Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

Art. 2º- A Pastoral da Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Promoção Humana poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art. 4º- Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0E2FFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 268/18- FÉRIAS PRÊMIO- EDNA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 7. 268/18 de 17 de setembro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA SILVA SANTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **EDNA SILVA SANTOS,** o parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/04/2004 A 18/04/2014 que serão gozadas a partir de 01/10/2018 a 29/11/2018, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:8B969878

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 269/18- REVOGA A PORTARIA 7.094/18- ADAMASTOR VICENTE FREIRE

PORTARIA Nº 7. 269/18 de 17 de setembro de 2018.

REVOGA A PORTARIA 7.094/18 E 20.04.2018, QUE TRANSFORMA CARGO E LOTAÇÃO DO SERVIDOR ADAMASTOR VICENTE FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Revogada a Portaria n.º 7.094/18 que transforma o cargo do servidor público municipal **ADAMASTOR VICENTE FREIRE** para motorista, e retorna a seu cargo efetivo de coletor de lixo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.09.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:977BE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.370/2018- RONIVALDO FLAUSINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.370/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 001.161.636-90, residente na Praça Duque da Rocha, n .º 60, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Virgínia Maria Felisbino Barbosa,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RONIVALDO FLAUSINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 17 de setembro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:5770A1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 037/2018, Processo Licitatório nº 109/2018, Pregão nº072/2018, Registro de preços nº 042/2018. Objeto: Manutenção de parte eletrônica de veículos. Detentor da Ata: Elton Agostinho Ferreira, CNPJ n°68.542.216/0001-12.Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/09/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:AC80A205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 212/2018; Processo Administrativo nº 114/2018, Dispensa n° 013/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e S TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL EIRELI ME - CNPJ: 20.155.961/0001-82, com sede na Rua 368, Anchieta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30310430; Vigência: 30/08/2018 a 31/12/2018; Objeto: Assessoria ao Patrimônio Cultural. Valor: R$ 13.000,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3ACD62A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL EIRELI ME - CNPJ: 20.155.961/0001-82 Valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) Após cumpridas as formalidade de praxe,

Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C807F1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Cancelamento de Licitação. Fica Cancelado o Processo Licitatório n°106/2018. Pregão Presencial n°069/2018. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais.

Piranga, 18 de setembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F36C7FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 005/2018

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2018.
EDITAL DE TP 005/2018. Referente à licitação para contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global para pavimentação em poliedro, sarjetas de concreto e rampa PNE das Ruas Ramiro Messias e Miguel, Rua D e Rua E do Loteamento Planalto no bairro Matinha em Pirapetinga/MG.
O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas da TP nº 005/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global para pavimentação em poliedro, sarjetas de concreto e rampa PNE das Ruas Ramiro Messias e Miguel, Rua D e Rua E do Loteamento Planalto no bairro Matinha em Pirapetinga/MG, conforme segue:
· A licitante Sales Lima Construções Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.741/0001-03 apresentou o valor global de R$61.286,73 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar.
Examinada a referida proposta, a comissão permanente de licitação, por unanimidade, julgou vencedora a licitante, levando em consideração o critério de menor preço global adotado no ato convocatório.
Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I-b, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para as empresas participantes, que assim desejarem, interpor recurso.
Informações na sala do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG - CEP: 36.730-000, no site: www.pirapetinga.mg.gov.br e/ou pelo email: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone: (32) 3465-3100.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:BC36CBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 32 SETEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Prefeitos, e Secretários Municipais de Meio Ambiente das Prefeituras do Centro Oeste Mineiro que participam do CIAS-CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na cidade de Pitangui/MG, na Rua Antônio Filgueiras, s/nº - Salão do Lions Clube, esquina com a Rua Padre Belchior, em cima da Sede da CDL e Sindicato Rural- Centro de Pitangui-MG, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2018, quinta feira às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia:
Leitura e aprovação da Ata anterior;
Solicitação de Adesão ao CIAS-CENTRO OESTE do município de São Sebastião do Oeste MG;
Apresentação pela RPC ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL da forma de tratamento e disposição de Resíduos Sólidos pela implementação das Usinas de Reciclagem por Hidrólise, utilizando reator de pirólise, que gerará óleos, carvão e energia, com baixo custo para os municípios.

Pitangui/MG, 18 de setembro de 2018.

MARCILIO VALADARES
Presidente

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4654E5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 145/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2018, Pregão nº 145/18, tendo como objeto da presente licitação a Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos das escolas municipais para comemoração à Semana das Crianças, conforme descrito neste edital. A data para abertura deste certame será dia 02 de OUTUBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75B23BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 137-18

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 222/18, na modalidade Pregão N° 137/18, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA OFICINA DE VIOLÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 02 de outubro de 2018, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9E86A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 819 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS FALTAS E MARCAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Inquérito Civil 0528.17.000465-9, a respeito de irregularidades no registro de ponto do servidor público Airton Vieira Arantes Junior;

CONSIDERANDO que o art. 26 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2014 estabelece regras quanto à jornada de trabalho e carga horária dos servidores públicos municipal, enquanto os artigos 172, inciso XI, e 189, inciso III, do Estatuto dos Servidores Municipais exigem a assiduidade e pontualidade como deveres dos servidores, a ponto de constituir-se a primeira em justa causa para a demissão;

CONSIDERANDO que a impontualidade e a inassiduidade de servidores públicos podem enquadrar-se em quaisquer das três modalidades de atos de improbidade administrativa, que importam enriquecimento ilícito, que causam prejuízos ao erário e/ou que atentam contra os princípios da Administração Pública (Lei 8.429/92);
CONSIDERANDO a recomendação ministerial para a adoção de todas as providências necessárias para a abertura de sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor Airton Vieira Arantes Junior e averiguar se houve descumprimento da jornada de trabalho ou se houve faltas que não foram descontadas de seu pagamento, durante o período em que está exercendo o cargo de Coordenador do CAPS;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades nas faltas e marcação do ponto eletrônico do servidor público **AIRTON VIEIRA ARANTES JUNIOR**.

Art. 2º A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I – Larissa Ferreira Teodoro, Presidente;

II - Maria Estela Jacob Sabino, Membro;
III – Luciana Maria Gonçalves Nogueira, Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art. 6º A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 20 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:2EB7EC28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 820 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE SERVIDOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 2018.026144702-001, a respeito do acidente de trânsito ocorrido quando o Sr. Marcos Henrique Santos Souza retirava o veículo do Município, FIAT/MOBI EASY ON, placa PZR-3583, da garagem do PSF;

CONSIDERANDO que o motivo causador do acidente foi falta de atenção ao retirar o veículo da garagem, não tendo percebido que uma Biz Honda se deslocava pela Rua Tenentes Reis, ocorrendo assim a colisão com o veículo que estava sendo retirado e a interrupção do trânsito da referida Rua;

CONSIDERANDO que houve também outras situações de acidentes envolvendo o servidor público Marcos Henrique Santos Souza, igualmente ocasionadas pela lesão ao dever de cuidado inerente ao cargo de motorista;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades na conduta do servidor público **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, no exercício de sua função enquanto Motorista da Prefeitura Municipal de Prata/MG;

Art. 2º A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I – Larissa Ferreira Teodoro, Presidente;
II – Maria Estela Jacob Sabino, Membro;
III – Andréia Alves Silva, Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art. 6º A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 20 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:BCACFD07

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 921, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório no âmbito do Município de Prata e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 21, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 02, de 25 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e seguintes, da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor estatutário, em estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo deste Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo efetivo, conforme Edital n.º 001/2015, bem como objetivando assegurá-la para servidores concursados vindouros.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores **AMADOR ANTÔNIO VIEIRA ARANTES**, Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, que a presidirá, **DEMETRIO JACOME DE PAZ NETO**, Secretário Municipal de Administração, chefe imediato do servidor que está sendo avaliado, **LETICIA NOVAIS ARAUJO** (servidor efetivo da Divisão do Setor de Recursos Humanos), Auxiliar Administrativo, e **SILEIDA PAIVA GONÇALVES** (servidor efetivo da Secretaria de Educação), Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata/MG, 17 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:7E8406C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 49/2018

Pregão Presencial nº 45/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NA REGIÃO DA AGUA LIMPA MUNICIPIO DE PRATINHA-MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 03/Outubro/2018 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Setembro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AE53BABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 258, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018

Prorroga licença maternidade da servidora Sandra Terra Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, combinado com a Lei Municipal nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e o Requerimento nº 1.000, de 17 de setembro de 2.018,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedido a servidora **SANDRA TERRA GONÇALVES,** CPF nº 082.060.216-00 ocupante do cargo de Professor de Pré-Escola, a partir data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de setembro de 2018 - 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3A16BD26

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018

Exonera e nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Senhora Marcilene dos Reis da Silva Rufino da Costa, CPF nº 072.419.62699 Matrícula nº 02687-4 do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, nomeando-a para ocupar, também em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Vice Diretora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 18 de setembro de 2018 - 80º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:86A3CD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO 001/2018

- EXERCÍCIO 2018 -

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, em processo de alteração de sua denominação para **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de**

Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, Minas Gerais, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, CEP 35720.000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 1.083.665 e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, residente e domiciliado no município de Lagoa Santa, Minas Gerais, doravante denominado **Consórcio**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, CEP 33.880-630, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 8.677.469 expedida pela SSP/MG e inscrito CPF sob o n.º 036.503.506-88, denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, formalizam o presente **Contrato de Rateio,** que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.2. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do Consórcio no exercício financeiro de 2018, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 77.490,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global deste contrato será pago em 05 (cinco) repasses mensais no valor de **R$ 15.498,00** (quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais) cada um, devendo serem creditadas em favor do Consórcio, em conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil, S/A, agência 3212-3, conta corrente de n.º 6.322.3, ou através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo Município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo Consórcio, observando-se disposições contidas na Lei de n.º 4.320/64.

5. DOS VENCIMENTOS

5.1. Os repasses mensais indicados na subcláusula anterior serão pagos da seguinte forma:

a) Primeira parcela em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

b) Demais parcelas até o dia 20 (vinte) de cada mês, sucessivamente, sendo o último repasse até o dia 21/12/2018.

6. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto de n.º 6.017/2007, o Consórcio deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, dos valores repassado através deste Contrato de Rateio. As informações financeiras deverão ser repassadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio eletrônico e, em sequência, na forma escrita, devidamente assinada pelos responsáveis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal:

Dotação: 100310.122.0101.2.761

Especificação: Manutenção do Consórcio CISREC

317170 – Rateio pela Participação em, Consórcio Público – Ficha 607 – Fonte:100 (Recursos Próprios)

337170 - Rateio pela Participação em, Consórcio Público – Ficha 608 – Fonte:100 (Recursos Próprios)

447170 - Rateio pela Participação em, Consórcio Público – Ficha 609 – Fonte:100 (Recursos Próprios)

7.2. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei de nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

7.3. O Município consorciado poderá ser excluído do Consórcio, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro, convalidando todos os atos praticados a contar de 01/01/2018.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

10. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

10.1 O Município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do Consórcio em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do Consórcio.

10.2 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, de seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, bem como previsões contidas no Estatuto e Contrato de Consórcio, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

11.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos Municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único Município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.

11.3. Quaisquer outros serviços prestados pelo Consórcio não fazem parte do presente contrato e serão pagos através de nota fiscal emitida pelo Consórcio contra o Município usuário, de forma a reembolsar os custos dos mesmos.

11.4. Os recursos provenientes do Imposto de Renda Retido na Fonte, nos moldes previstos no inciso I, art. 158, da Constituição Federal, não necessitarão ser repassados ao Município, sendo que os respectivos valores deverão ser considerados como verba própria do Consórcio, conforme autorizado em Assembleia e disposto na Resolução de n.º 003/2016.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Fica a cargo e responsabilidade do MUNICÍPIO promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

13. DO FORO

13.1. Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 14 de setembro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Saúde da Região do Calcário – CISREC
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Presidente

Município de Ribeirão Das Neves
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:38B6942F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 106/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 107/2018, referente ao Processo: Nº. 097/2016, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Dionísio Gomes, nº 127, lojas 3,4 e 6 Bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 106/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **RONALDO COSTA NOGUEIRA, LUIZA GUIMARÃES, RENATO COSTA NOGUEIRA, MARGARETH MARIA DIEGUES LARA NOGUEIRA, RICARDO COSTA NOGUEIRA** e **JACQUELINE MÉGRE DRUMOND NOGUEIRA** (Locadores), Valor Total Estimado: R$47.116,80. Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38E569B0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 007/2018, referente ao Processo: N.º 177/2017 . Objeto: Registro de preços visando a aquisição de impressos gráficos, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de setembro de 2018.

KARINA MONTEIRO S. TOTTE
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:69DE79A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 90/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG*, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a* ***RATIFICAÇÃO DA DISPENSA*** *proveniente do processo administrativo nº 75/2018, dispensa de licitação nº 12/2018.* ***RATIFICO*** *a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI ME, CNPJ/MF nº 20.155.961/0001-82, tendo por objeto a contratação de empresa habilitada para elaboração de serviços na área de engenharia, arquitetura e Patrimônio Cultural para o Município de Rio Espera/MG, conforme Lei Robin Hood (Lei Estadual 18.030/09) e deliberação normativa vigente para o exercício 2018. Fundamento legal: Inciso I do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93.*

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CE2F6254

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 88/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 88/2018, Processo Licitatório 69/2018, Pregão Presencial 38/2018. Objeto: Aquisição de veiculo tipo van zero Km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 14/08/2018.

EMPRESA MINASMAQUINAS S/A.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.
Contratante

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:53801064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 CARTA CONVITE 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018
CARTA CONVITE 006/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 068/2018, na modalidade Carta Convite nº 006/2018, com o objetivo de Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública no tocante a elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos

assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.189.942/0001-20	**R$ 76.200,00**

RODEIRO (MG), 18 de Setembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EC4EA00F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 CARTA CONVITE 006/2018

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 062/2018
Processo Licitatório nº 068/2018
Carta Convite nº 006/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços jurídicos, conforme segue: Serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública no tocante a elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores.
Dotação Orçamentária: 02.02.004.122.003.2078.33903900
Vigência – 18/09/2018 a 18/09/2019
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
André Rocha Couto - ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4A465C54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Diretor Responsável Técnico Rede Farmácia de Minas** e formação de quadro para futuras contratações, dentro do prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 24/09/2018 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Diretor Resp. Téc. Rede Farmácia de Minas R$ 2.271,57

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CCEE8C6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.077/2018

Dispõe sobre o reconhecimento, instalação, funcionamento de circos Itinerantes no âmbito do território municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos, em nível municipal, os estabelecimentos *de* circo e a atividade circense, como forma de expressão reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216, da Constituição Federal, e patrimônio cultural mineiro nos termos do art. 208 da Constituição Estadual.

§ 1º Fica ressalvado que os circenses, de acordo com o Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, art.3 §1°, são definidos como povo e comunidade tradicional.

§ 2º O circo passa a ser visto e valorizado como uma ação tradicional que tem valor como patrimônio cultural, tanto para o município quanto para o estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, o povo circense é considerado:
I - CIRCO – Atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea.
II - CIRCENSE – Povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo tradicional são adquiridas em família, desde tenra idade, e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público montados embaixo de lona própria.
III - CIRCOS ITINERANTES – São circos em lona, desmontáveis, que estão em itinerância, atividade constante e com trajetória de trabalho continuado, onde artistas, trupes e companhias realizam apresentações circenses;
IV - GRUPOS CIRCENSES – São grupos e companhias circenses formados por 02 (dois) ou mais artistas, com trajetória de trabalho continuado e cujas apresentações são realizadas em espaços diversos;
V - ARTISTAS CIRCENSES – São os profissionais de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outras, de artistas individuais ou trupes com trajetória de trabalho continuado, que podem associar-se ou não a outros artistas e demais profissionais, como diretores, preparadores, cenógrafo.

Parágrafo único – As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.

Art. 3º Para a garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências a outras manifestações artísticas como shows diversos, música, teatro, dança, cultura popular e oficinas artísticas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção de taxas para a emissão do alvará de licença e funcionamento dos circos itinerantes.

Art. 5º Fica a Secretaria de Assistência Social, ou órgão afim, autorizada a prestar serviços e ações de assistência social aos circenses.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura como água, luz e banheiros para circulação programada dos circos em terrenos da municipalidade, quando disponíveis.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições da Constituição Federal, Lei 6.533/78 em seu artigo 29, deverá empreender esforços para assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados no período em que os mesmos assim necessitarem.

Art. 8º Os postos de saúde do Município deverão assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio.

Art. 9º O município reconhecendo a característica itinerante do circo aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.

Art. 10. Como consignação de homenagem ao artista circense, fica estabelecido que o dia 27 de março será reconhecido como "Dia do Circo", quando deverão ser desenvolvidas nas unidades de ensino ações educativas, difundindo o estudo sobre a arte do circo, visando o reconhecimento desta manifestação.

Art. 11. Essas ações poderão ser enquadradas nos programas municipais e projetos de educação patrimonial, buscando relacionar o Circo como comunidade tradicional brasileira, integrante do patrimônio imaterial brasileiro.

Parágrafo único – Caberá ao executivo municipal e secretarias envolvidas a busca por parcerias em prol da instalação de Circos na cidade e do fomento de atividades e projetos ligados à valorização do Circo afim de que o município passe a pontuar no critério ICMS Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009.

Art. 12. O Executivo determinará em 30 (trinta dias) os atos necessários para regulamentação e execução da lei junto às secretarias ou demais órgãos municipais envolvidos, caso se faça necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CD10E776

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.078/2018

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Rodeiro, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:
I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;
II – Para participação em encontros, seminários, cursos, congressos, que venham oferecer melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou, no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
III – Para representar a Câmara Municipal de Rodeiro em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Rodeiro.

Parágrafo único – Os beneficiários das diárias deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado de participação, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o **interesse público da viagem.**

Capítulo II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocar da Sede da Câmara Municipal de Rodeiro, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O número máximo de diárias a ser concedido a cada vereador ou servidor será de 10 (dez) por ano, podendo este limite ser aumentado, em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único – Nos casos em que o Presidente da Mesa Diretora for o beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente a competência prevista no caput deste artigo.

Capítulo III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 6º Os valores das diárias de viagens são os constantes na tabela do Anexo I desta Lei e que poderão ser atualizados por meio de Lei da Câmara, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 7º Quando o vereador ou o servidor se afastar por motivo de viagem, por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação do pagamento de hotel ou pousada, por meio de documento legal, será devida uma diária integral.

Parágrafo único – Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação legal do pagamento de estadia em hotel ou pousada, será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º Ao servidor ou vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

Capítulo IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 9º A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do Anexo II desta Resolução, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Rodeiro.

Parágrafo único – A diária só poderá ser concedida, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação, se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

Capítulo V
Do Uso das Diárias

Art. 10. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada à referida sede.

§ 1º As despesas com aquisição de passagens aéreas serão pagas pela Câmara, separadamente do valor da diária e será previamente autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora, demonstrando o interesse público relevante, a disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º As viagens aéreas serão adquiridas pela Secretária da Câmara, e as mesmas devem ser previamente solicitadas no prazo de 10 dias, através de formulário próprio a ser disponibilizado pela secretaria da Câmara. Cabe ao Presidente da Mesa Diretora autorizar e fiscalizar as solicitações de diárias aéreas. As prestações de contas dessas diárias serão realizadas pelos solicitantes através de relatório circunstanciado a ser entregue na secretaria da Câmara no prazo máximo de três dias úteis, após o retorno a sede.

§3º Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, as despesas com o abastecimento do veículo serão custeadas pelo beneficiário da diária e a Câmara Municipal de Rodeiro não assume responsabilidade de pagamento por qualquer tipo de dano que tal veículo venha a sofrer.

Art. 11. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – no deslocamento de vereador ou servidor com duração inferior a 06 (seis) horas;
II – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;
III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 12. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Capítulo VI
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 13. O pagamento das diárias será efetuado até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento do vereador ou servidor.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. Em todos os casos de deslocamentos para viagens previstos nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a prestar contas, apresentando relatório circunstanciado de viagem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à Sede, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III.

Parágrafo único – Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso e, não devolvendo o valor excedente ao Caixa da Câmara, o mesmo ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 12 (doze) e demais sanções legais.

Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante e, caberá ao Presidente da Mesa Diretora o seu pagamento e a sua fiscalização.

Parágrafo único – A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 17. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 18. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 19. Fica revogadas a Resolução n°.002 de 17/05/2016, Resolução nº 001 de 15/05/2018 entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Artigo 6° da Lei n° 1.078/2018)

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	Exercício de: 2018
	Data: 18/09/2018

DIÁRIAS	**VALOR**
VEREADORES	R$500,00(para viagens até 500KM de distância)
	R$800,00(para viagens acima de 500KM)
SERVIDORES	R$450,00(para viagens até 500KM de distância)
	R$600,00(para viagens acima de 500KM)

ANEXO II
(Artigo 9° Da Lei nº 1.078/2018)

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM	Exercício: 20_____
Nome do Requisitante:	
Cargo / Função	
CPF:	
Destino:	
Data e Horário p/ Saída:	____ /____ /20____ - ____:____ hs
Data e Horário p/ Retorno:	____ /____ /20____ - ____:____ hs

Número de Diárias Solicitadas:	
Valor Total Liberado:	
Meio de Transporte:	
Objetivo / Motivo da Viagem:	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares e, declaro que não resido na localidade de destino.

Data: ____ / ____ /20 ____

_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Rodeiro – MG, ____de _____de 20____

_____
Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

ANEXO III
(Artigo 14 da Lei n° 1.078/2018)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	Exercício: 20_____
Nome do Requisitante:	
Cargo / Função	
CPF:	
Banco que possui conta:	
N° da Agência:	
N° da Conta:	
Tipo:	( ) Corrente ( ) Poupança
Destino:	
Data e Horário de Saída:	____ /____ /20____ - ____:____ hs
Data e Horário do Retorno:	____ /____ /20____ - ____:____ hs
Valor da(s) Diária(s):	
Quantidade de Diária(s) Liberada(s):	
Quantidade de Diária(s) Utilizada(s):	
Valor de Diária(s) a Devolver:	
Meio de Transporte Utilizado:	

Descrever os comprovantes que estão sendo anexados a este relatório:

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no artigo 1° desta Lei.
Data: ____ / ____ / 20____

_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Aprovo a(s) diária(s) e/ou reembolso concedidas ao requisitante acima identificado.

Rodeiro – MG, ____de _____de 20____

_____
Presidente (ou Vice- Presidente) da Mesa Diretora

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CF525C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 004/2018

RESOLUÇÃO 004/2018

Dispõe sobre o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2018 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 858 de 13 de março de 2015, e em Assembléia Geral Ordinária, ata nº 180 de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2018 do Município de Rubelita/MG. Onde apresenta previsão de atendimento e aplicação de recurso. Garantindo o efetivo atendimento da população usuária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 22 de agosto de 2018.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:DE2DCA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo n.º 181/2018
Modalidade: Tomada de Preçosn.º 009/2018

OBJETO	**EMPRESA**	**VALOR**
Execução da obra de Reforma do Memorial Afonso Penna	GD Horizonte Ltda	R$ 333.185,73

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2018

DANIELA MARRA DE NOVAES
Presidente

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E355A61C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/18

Processo Licitatório n.º 280/18
Contrato n.º: 108/18
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 17/09/18 a 16/09/19
Valor Estimado: R$ 7.780,00
Data de assinatura: 17/09/2018

Santa Bárbara, 18/09/2018

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:520A66B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/18

Processo Licitatório n.º 280/18
Contrato n.º: 109/18
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 17/09/18 a 16/09/19
Valor Estimado: R$ 7.900,00
Data de assinatura: 17/09/2018

Santa Bárbara, 18/09/2018

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:05428329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/18 - PRC N.º 299/18 - Menor preço por hora. Objeto: SRP para prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/10/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AC96AFA4

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3494/2018 e Decreto Municipal n° 3531/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região 4: André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos .	18/09/2018 a 19/09/09/2018	Gradagem

Santa Bárbara, 18 de Setembro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9B672B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2018, fica reajustado o valor dos itens para as empresas: AUTO POSTO OLIVEIRA MATOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.893.807/0001-40, LOTE 01 ITEM 01- GASOLINA COMUM, no valor de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), e AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.192.063/0001-36, LOTE 01 ITEM 03- DIESEL COMUM BS500, no valor de R$ 4,626 (quatro reais, seiscentos-e-vinte-e- seis milésimo de centavos) e ITEM 04-DIESEL S10, no valor de R$ 4.707 (quatro reais, setecentos-e-sete milésimos de centavos) por litro, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 18 de Setembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F461EF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 053/2018 – Processo Licitatório nº 131/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme resolução 5310/2016 SES/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 03/10/2018 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 03/10/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35)3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:B9041FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para a reforma completa do telhado do prédio do Lar do Idoso Dionísio Souza Santos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para a reforma completa do telhado do prédio da referida Instituição, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.241.0050.2254
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 17 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:84DC950A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Termo de Fomento entre o município de Santa Vitória e *a ACISV-Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória-MG, cujo objeto é o a*uxílio financeiro para colaborar com a realização da tradicional Promoção "Um Sonho de Natal", realizada há vários anos no Município de Santa Vitória/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória-MG, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$16.420,69 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.00.23.691.0029.2049
Vigência: conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 19.09.2018 à 04.01.2018;

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 18 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:2222DC22

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO TP 013/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O Prefeito do município de Santa Vitória - MG, no exercício de suas atribuições legais, considerando que a autoridade competente para determinar a abertura de processo licitatório tem poder para revogá-lo por razões de interesse público superveniente, decide e torna pública a **REVOGAÇÃO** da **Tomada de Preços 013/2018, PL 106/2018 – Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Tancredo Neves e do CEMEI Alcione Faria Siqueira de Santa Vitória**, para fins de readequação do objeto, desde já ficando assegurado aos interessados a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, I, 'c' e 110 da Lei 8.666/93. Fundamentação nos autos.

Município de Santa Vitória, 18 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:AFA35CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção destinado à reforma da sede da Secretaria Municipal de Educação, antiga sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá no dia 02 de outubro de 2.018, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de setembro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:56FD5F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Processo Licitatório 078/2017, Pregão Presencial n.º 043/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. **Fica acrescido ao valor total da presente ata de registro de preços R$ 18.076,67 (Dezoito mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**. Vigência: Esse aditivo entra em vigor no dia 13 de Setembro de 2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de Setembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9009D114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2014

Processo Licitatório n.º 058/2014, Tomada de Preços n.º 007/2014. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **GEOPRO BRASIL LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DO MIRANTE DA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar do dia 06/09/2018 e término em 30/11/2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E39A1BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2017

Processo Licitatório 045/2017, Pregão Presencial n.º 029/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **LOPES ASSIS CLÍNICA MÉDICA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de Dezembro de 2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de Julho de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:72727D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/2017

Processo Licitatório 045/2017, Pregão Presencial n.º 029/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **CARLISLANZA ADELAIDE VIANA**. Objeto: CONTRATAÇAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA PARA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de Julho de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C6E1D242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2017

Processo Licitatório 035/2017, Pregão Presencial 025/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir de 30 de Julho de 2018, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9D8EADD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2017

Processo Licitatório nº 030/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 24 de Julho de 2019, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de Julho de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E8CC2B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016

PROCESSO Nº 70/2016

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Felipe Rodrigues de Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel destinado a sediar o Complexo Municipal de Saúde, onde funciona integralmente os setores da Fisioterapia, Laboratório Municipal, Almoxarifadao da Saúde, sede da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 14 de setembro de 2019. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 15 de setembro de 2018, passa a ser de R$7.706,41 (sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2B650E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

CONTRATO Nº 180/2018

PROCESSO Nº 85/2018

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à construção de quadra poliesportiva na Comunidade Francisco Braz, no Município de Santo Antônio do Monte, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro conforme anexo VI do edital da carta convite nº 02/2018.

VALOR: R$131.866,99 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 10/09/2019

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:275C5729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018

PROCESSO Nº: 91/2018

MODALIDADE: Pregão nº 73/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM 09484913610

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças originários novos, para veículos categorizados como máquinas pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Muncipal de Transportes.

PERCENTUAL DE DESCONTO: CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON: 37% (trinta e sete por cento).

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:70A249AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

PROCESSO Nº: 83/2018

MODALIDADE: Pregão nº 67/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

VALOR: R$6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1BE99382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

PROCESSO Nº: 83/2018

MODALIDADE: Pregão nº 67/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.

VALOR: R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0CE9BC0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PROCESSO Nº 64/2018

MODALIDADE: Pregão nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 29 (farinha de trigo com fermento 1kg) passa a ser de R$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8A359DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

PROCESSO Nº 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 34 (farinha de trigo com fermento 1kg) passa a ser de R$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:303ABC55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2018

Nos termos do disposto da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 32, considerando as razões apresentadas nas justificaticas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na perfuração de um poço artesiano e aquisição de caixa d'agua para o Nacional Esporte Clube, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo disposto de uma vez para execução do objeto.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:028199A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 102/2018 EDITAL Nº. 82/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2018, Tipo Maior Desconto, para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes, de acordo com demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 02/10/2018 as 09:00 horas.
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 18 de setembro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A6DE354C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2018

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 065/2018, Inexigibilidade Nº 015/2018, que tem como objeto a realização de show artístico com a banda Baby Liss, para a tradicional festa do peão, no dia 13 de outubro de 2018, em face da empresa Alvaro Vieira Coelho ME, inscrita no CNPJ Nº 21.705.954/0001-70 – Valor: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

São Bento Abade, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:437118D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2018

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 066/2018, Inexigibilidade Nº 016/2018, que tem como objeto a realização de show artístico com a dupla Leone e Rai, para a tradicional festa do peão, no dia 12 de outubro de 2018, em face da empresa FABRICIO FERREIRA RIBEIRO 05973041654, inscrita no CNPJ Nº 20.162.696/0001-60 – Valor: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3A0E06BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2018

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 067/2018, Inexigibilidade Nº 017/2018, que tem como objeto a realização de show artístico com o cantor Cristiano Kauzner, para a tradicional festa do peão, no dia 11 de outubro de 2018, em face da empresa EVERSON DA COSTA FARIAS – ME, inscrita no CNPJ 14961871000186 – Valor: R$2.000,00 (Dois mil reais).

São Bento Abade, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:53B5FE02

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 042/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 10 horas do dia 28 de setembro de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018** do tipo Maior lance**,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 068/2018**, para permissão de uso de espaço público para a exploração por pessoa jurídica de toda Praça de Alimentação a ser instalada para a realização da tradicional festa de rodeio de São Bento Abade nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro, destinado a atender a demanda do departamento municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, e às 10h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (35) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 18 de setembro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AC279B12

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 043/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 28 de setembro de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 069/2018**, para possível e futura aquisição de materiais para o laboratório do munícipio de São Bento Abade, observados os quantitativos e especificações constantes do Termo de referência, anexo do edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Saúde e Meio Ambiente e às 14 horas e 30 minutos dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 18 de setembro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3AB0FBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02601/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representada pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Máximo Ribeiro, nº. 1034, 1º andar, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.973.779/0001-97, representada neste ato pelo Senhor ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.678.347, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 048.854.776-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 026/2018/Tomada de Preço nº. 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, nos termos da cláusula 9ª do contrato primitivo, até o dia 19/02/2019.
1.2. A motivação do presente termo se dá em razão do não conclusão das obras no prazo avençado, havendo autorização expressa da Caixa Econômica Federal, através da GIGOV/JF.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 18 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RICARDO GOUVÊA MARTINS
CPF: 496.873.606-15

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:CD9BBB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 070/2018/Pregão Presencial nº. 046/2018/Registro de Preço nº. 035/2.018, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 03 de outubro de 2018, com inicio às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de Setembro de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A8B919C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 05401.01/2.018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05401/2.018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679,5 e 680, BR, Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº. 054/2018/Pregão Presencial nº. 033/2018/Registro de Preço nº. 025/2018, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do contrato primitivo constante na cláusula 1.1, fica acordado nos termo abaixo:

2.1.1. Item 002 – DIESEL COMUM – R$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos).

2.1.2. Item 003 – DIESEL S10 – R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos).

2.1.3. Item 005 – GASOLINA COMUM – R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos).

2.2. O reajuste do óleo diesel S10 e comum retroage a 05 de setembro de 2018 e o reajuste da gasolina vigorará a partir do dia 13 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 12 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MINEIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79
Nome: _____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:E6C6CCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOloga o PROCESSO licitatório n.º 070/2018, pregão presencial n.º 045/2018, DESTINADO À contratação de microempresa – me e empresa de pequeno porte – epp para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado à (S) empresa (S): MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (R$ 190.633,34); MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA (R$ 44.739,10); FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA (R$ 3.692,33); AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIMITADA ME (R$ 19.141,94); MATMED HOSPITALAR LIMITADA (R$ 31.267,50); UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LIMITADA (R$ 81.498,00). ficaM convocadaS aS referidaS empresaS para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de FORNECIMENTO, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. (a) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - Prefeito Municipal. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2018. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2018.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6FECF287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 126/2018**. Processo Licitatório n. º 070/2018 – Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIMITADA ME. VALOR: (R$ 19.141,94). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 127/2018**. Processo Licitatório n. º 070/2018 – Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA. VALOR: (R$ 3.692,33). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 128/2018**. Processo Licitatório n. º 070/2018 – Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e MATMED HOSPITALAR LIMITADA. VALOR: (R$ 31.267,50). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família –

ESF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 129/2018**. Processo Licitatório n. º 070/2018 – Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA. VALOR: (R$ 44.739,10). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 130/2018**. Processo Licitatório n. º 070/2018 – Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI. VALOR: (R$ 190.633,34). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 131/2018**. Processo Licitatório n. º 070/2018 – Pregão Presencial n.º 045/2018. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LIMITADA. VALOR: (R$ 81.498,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4580BAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2018,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 A 05 DE SETEMBRO DE 2019. CONTRATADA: RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 06/09/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ROBERTO RODRIGUES- RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-EPP-CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:BDEDD518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EXECUTIVA - PROC. ADM. 012/2018

Publica-se decisão executiva que ratificou a compensação de culpas, bem como na forma do art. 183 caput da lei nº 2.290/2018, observou os meios extrajudiciais para composição de conflitos, autoriza o pagamento da quantia de R$3.000,00 (três mil reais) a título de reparação de danos materiais causados no veículo do senhor LUIS CARLOS SARKIS já que o valor orçado extrapola o referido valor, bem como o mesmo abdicou de qualquer excesso.

CESAR JOSÉ BARBOSA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Processo

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7FA118B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 092 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46. inciso III, da Lei Municipal 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº 017.557.886-90 do cargo de provimento efetivo, **Professor PII (6º ao 9º ano – Português),** cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 17 de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BB72C611

ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/ 2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/ 2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos e regula gratificações no âmbito dos quadros de pessoal do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos os seguintes cargos no Município de São João da Ponte, que foram criados pela Lei Municipal nº 2.063 de 22 de março de 2016, a seguir listados:
I - Monitor de esportes – Árbitro;
II - Monitor de esportes – Bandeiras;
III - Monitor de esportes – Narrador;
IV - Monitor de esportes – Comentarista;
V - Comunicador Social;
VI - Mestre de Cerimônia;
VII - Pintor de parede;
VIII - Chefe de manutenção predial.

Art. 2º - Ficam criados ou ampliados, no Quadro de Pessoal Efetivo e no Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração pelo Poder Executivo Municipal, os cargos descritos no Anexo desta lei, cujas referências salariais, atribuições e jornadas de trabalho encontram-se expressos, fazendo-se parte integrante desta lei.

Art. 3°- Os cargos criados e devidamente descritos no Anexo desta lei passam a integrá-la, ficando condicionado o preenchimento à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 4°- Os cargos estatutários, criados ou ampliados no quadro de pessoal efetivo, deverão ser preenchidos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5°- Fica o Poder Executivo autorizado a, por decreto, conceder aos servidores públicos municipais gratificação como estímulo à produção individual ou pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, de até 150% (cento e cinquenta por cento) sobre os vencimentos, sempre observados os limites orçamentários vigentes.
§ 1º - É vedada a concessão de gratificação diferenciada a servidores que exercem as mesmas atribuições e nas mesmas condições.
§ 2º - As gratificações concedidas aos servidores não se incorporam aos seus vencimentos, sendo computadas apenas para efeito de gratificação natalina.
§ 3º - Ficam convalidados os pagamentos de adicionais realizados aos servidores públicos municipais, de 01 de janeiro de 2017 até a entrada em vigor da presente lei, desde que preenchidas as seguintes condições:
I - A convalidação dos pagamentos realizados aos servidores públicos neste período, a título de gratificação, somente poderá ser realizada mediante a declaração expressa do servidor público ou, na sua ausência, de seus sucessores, de que foram efetuados como estímulo à produção individual ou pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.
II- A declaração do servidor seja reconhecida como válida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º - A autorização para o desempenho de atividade além do horário normal ou em período noturno, e consequente pagamento por adicional, será de competência direta do chefe do Poder Executivo ou, mediante delegação específica, para seus Secretários Municipais ou equivalentes.
§ 1º - A aferição da carga horária será feita diretamente pela chefia imediata do servidor.
§ 2º - O chefe do Poder executivo poderá estabelecer controle de jornada diferenciado para cargos de chefia ou cujas funções possam ser enquadradas como atividades meramente intelectuais e aferidas por produção.
§ 3º - Os guardas municipais poderão ter seu turno de serviço na escala de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
§ 4º - Ficam convalidados os pagamentos por hora extraordinária e/ou serviço noturno, realizados aos servidores públicos municipais, de 01 de janeiro de 2017 até a entrada em vigor da presente lei, desde que preenchidas as seguintes condições:
I - A convalidação dos pagamentos realizados aos servidores públicos neste período, a título de hora extraordinária ou serviço noturno, somente poderá ser realizada mediante a declaração expressa do servidor público ou, na sua ausência, de seus sucessores, de que efetivamente foram efetuados.
II- A declaração do servidor seja reconhecida como válida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 8º - O inciso VI do artigo 24, da Lei Complementar nº 02 de 20 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"VI – Gerente VI: 30."

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor um mês após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:56A6769C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 127/2017, Processo Licitatório nº. 089/2017- Tomada de Preços nº. 008/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.**CONTRATADA:CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.874.663/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, situadas em áreas rurais do Município de São João da Ponte-MG, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde- Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, mediante Termo de Convênio sob o n° CV 0607/16, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Fica prorrogada a vigência contratual até 17 de julho de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG,17 de setembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9AFE71F4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas naforma da lei LC 123/2006, para aquisição de instrumentos musicais, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Abertura:02/10/2018 às 8h:00min

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2736DA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0259/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0107/2018 - 2ª CHAMADA

Processo 0259/2018 - Pregão Eletrônico 0107/2018 - 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de filmes de Raios-X para atender as necessidades da Policlínica Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 02/10/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 02/10/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/10/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/10/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:562818DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0287/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0028/2018

Processo 0287/2018 - Pregão Presencial 0028/2018 - Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 13h30min do dia 02/10/2018. Credenciamento: até as 13h do dia 02/10/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:520CAFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.217 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129.150,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.217

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 129.150,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - R$ 68.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 68.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - R$ 68.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 60.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário-R$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 1.150,00

Total da Unidade 3 - -- - - - - - - - R$ 61.150,00

Total Geral - - - - - - - - - R$ 129.150,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0169 - 4.4.90.51.00 Modernização Da Rede De Abastecimento De Água----- - R$ 23.155,62

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.217
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 23.155,62

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.1.0043 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário-R$ 25.655,68

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 25.655,68

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.1.0044 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial - - - R$ 80.338,70

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 80.338,70

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - R$ 129.150,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 129.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cm

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E8D3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.218 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 312.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.218

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 312.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - R$ 92.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - - - R$ 210.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - -- - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 312.000,00

Total da Unidade 6 - - - -- - - - - - - - - R$ 312.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 312.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- -- - - - - R$ 302.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.93.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 312.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - R$ 312.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 312.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:906DBCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.219 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.219

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0004.2.0154 ATENÇÃO FARMACÉUTICA	00.01.51 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 43.815,37
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 53.815,37**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A134AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.215 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 132.902,24 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.215

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 132.902,24 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 132.902,24 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 1.405,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.405,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - R$ 1.405,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 7.183,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 7.183,55

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.183,55

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar -- - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - R$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - R$ 43.700,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - -- R$ 500,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica -- - - - - R$ 32.700,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.91.00 Atenção Farmacêutica -- - - - - - - -- R$ 32.600,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.215
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - R$ 14.513,69

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - R$ 80.313,69

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - R$ 80.313,69

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- - -- - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Unidade 8 - - - - -- - - - - R$ 300,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - R$ 132.902,24

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0013 - 3.3.90.14.00 Ouvidoria Municipal - - - - -- - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - -- - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 1.405,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.405,00

Total da Unidade 3 - -- - - - - - - - R$ 41.405,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.215
Folha 03

2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 7.883,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 7.883,55

Total da Unidade 4 - - - - -- - - - - - - - - R$ 7.883,55

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.513,69
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - R$ 15.623,22
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.93.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - R$ 50.176,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 80.313,69

Total da Unidade 6 -- - - - - - - - - R$ 80.313,69

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - -- - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Unidade 8 - - - --- - - - - - - R$ 300,00

Total Geral - - - - - - - - - R$ 132.902,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6247F933

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 028/2018

Contrato nº. SAAE/SLO-028/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vigilarme Monitoramento Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2018
Objeto: fornecimento, em regime de comodato, de módulos GPRS, câmeras e equipamentos de segurança, incluindo instalação e serviço de monitoramento 24 horas com acesso remoto.
Valor total: R$ 12.999,96
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao exercício financeiro de 2018.
Data da assinatura: 12/09/2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B86A308C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	Valor total
Brásidas Eireli – CNPJ 20.483.193/0001-96	R$ 4.264,00
Adriana Patulski Materiais de Construção Eireli – CNPJ 28.358.030/0001-93	R$ 1.450,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – 22.902.202/0001-61	R$ 25.392,80

E homologa o Processo Licitatório nº 170/2018, Pregão Eletrônico nº. 042/2018, que tem como objeto: a aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e ampliação dos vestiários, depósito, ferramentaria e sala de manutenção localizados no Reservatório da Vila Nova. Os lotes 01, 03 e 07 foram fracassados.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 17/09/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:52A3D2F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Empresa	Valor total
Minas Controle Profissional de Pragas Ltda – CNPJ 18.080.373/0001-85	R$ 1.351.264,16

E homologa o Processo Licitatório nº 157/2018, Pregão Eletrônico nº. 040/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para controle de plantas daninhas por eletrocussão em ruas, avenidas e logradouros públicos.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 17/09/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8C637FB4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Empresa	Valor total
Strada Veículos e Pelas Ltda. – CNPJ 01.654.749/0001-15	R$ 203.800,00
Apec Veículos S/A – CNPJ 17.078.536/0001-22	R$ 337.000,00
Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda. – CNPJ 04.582.480/0001-05	R$ 184.600,00
Pedragon Autos Ltda. CNPJ 03.935.826/0001-30	R$ 526.615,00

E homologa o Processo Licitatório nº 141/2018, Pregão Eletrônico nº. 033/2018, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos 0 Km de passeio e utilitários.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 17/09/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3E0A9DD7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Empresa	Valor total
Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli. – CNPJ 26.133.037/0001-81	R$ 90.180,00

E homologa o Processo Licitatório nº 127/2018, Pregão Eletrônico nº. 029/2018, que tem como objeto: a aquisição de válvulas borboleta com atuadores elétricos.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 17/09/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:73A29B5E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Empresa	Valor total
GSW Service do Brasil Eireli. – CNPJ 28.174.095/0001-89	R$ 12.923,00

E homologa o Processo Licitatório nº 111/2018, Pregão Eletrônico nº. 023/2018, que tem como objeto: a aquisição de medidor de vibração portátil e termômetro infravermelho.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 17/09/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8587EE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 084/2014, Processo nº 02001/2014 - Objeto: "Contratação de empresa para Cessão de Direito de Uso (Locação) de Sistema Integrado de Saúde Pública, pelo período de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias". Fica prorrogado o contrato original firmado em 17/09/2014, iniciando-se em 17 de setembro de 2018 e findando dia 31 de dezembro de 2018. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

VIVVER SISTEMAS LTDA.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1DE31DF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 020/2017 , Processo Administrativo Local nº 02073/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 18/09/2018 a 17/09/2019 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **CONTRATADA: (ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S LTDA)** .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:9E3140B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 052/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 052/2018, Processo: 1076/2018, Registro de Preços n.º 036/2018 - Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de pão francês de 50 gramas, destinados a todas as Secretarias e Setores desta prefeitura, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, sendo que os pães do Distrito de Guardinha e os da zona Rural serão retirados na sede da contratada e os demais, a entrega será por conta da mesma, esta terá item exclusivo a ME, EPP e MEI, Item em cota reservada para as mesmas e Item de Livre participação. Vigência: 14 de setembro de 2018 à 13 de setembro de 2019. Contratados: Panificadora 2L LTDA – ME no valor de R$ 502,456,08 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos) e Almeida e Almeida Sociedade Ltda, no valor de R$60.440,40 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E8A686DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RETIFICAÇÃO DE DATA REQUERIMENTO Nº 002/2018

Retificação de data do Requerimento nº 002/2018, circulado na edicação do dia 12 de setembro de 2018.

Onde se lê:
Sem Peixe, 18 de maio de 2018
Leia-se:
Sem Peixe, 10 de setembro de 2018.

Sem Peixe, 18 de setembro de 2018.

RENATA APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA
Publicante

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7C58946D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 047/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 047/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão dos veículos em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Empresas vencedoras: **H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ : 19.804.949/0001-72** pelo valor estimado R$5.000,00 (cinco mil reais). **VEICULOS MONLEVADE LTDA , CNPJ: 05.367.899/0001-7** pelo valor estimado R$ 10.000,00(dez mil reais). **DEVA VEICULOS LTDA , CNPJ : 23.762.552/0003-02 pelo valor estimado R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Sem Peixe, 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4D61DF0C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 047/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 047/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviço para revisão dos veículos em garantia conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte. Empresas vencedoras: **H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ : 19.804.949/0001-72** pelo valor estimado R$5.000,00 (cinco mil reais). **VEICULOS MONLEVADE LTDA , CNPJ: 05.367.899/0001-7** pelo valor estimado R$ 10.000,00(dez mil reais). **DEVA VEICULOS LTDA , CNPJ : 23.762.552/0003-02 pelo valor estimado R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Sem Peixe, 05 de Setembro de 2018

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:464FDE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 062/2018, Pregão Presencial nº 042/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:
Empresa José Isgarb de Souza Moreira-ME, CNPJ nº 14.065.152/0001-87, itens 001 a 004 no valor total estimado de **R$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:5245100A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 007

Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário para: **Óleo Diesel S10** que passará a custar **R$4,09 (quatro reais e nove centavos)**; **Gasolina Comum** que passará a custar **R$5,12 (cinco reais e doze centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE MÁQUINA E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA O ANO DE 2018**.** Assinatura: 11/09/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 11 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E3E90DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 008

Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário para: **Gasolina Comum** que passará a custar **R$5,20 (cinco reais e vinte centavos)** e **Álcool/Etanol** que passará a custar **R$3,33 (três reais e trinta e três centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE MÁQUINA E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA O ANO DE 2018**.** Assinatura: 18/09/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A44B2565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial nº 043/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CONFECÇÃO E RESTAUROS), COM ENTREGA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:
Empresa Genário Aparecido dos Santos ME, CNPJ nº 05.154.425/0001-79, itens 001 a 032 no valor total estimado de **R$691.290,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e noventa reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de setembro de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:57962AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 68/2018. Processo n.º 182/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de tecidos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da Prefeitura de Serrania**.** Empresas vencedoras: a) Arte Minas Comercio Eirelli-ME CNPJ n.º 24.638.547/0001-85 Valor R$ 9.880,00. B) Farah Licitações e Comércio Ltda-ME CNPJ 14.363.920/0001-89 Valor R$ 4.740,00. C) Miriam Imaculada Rodrigues, CNPJ 71.511.448/0001-18 Valor R$ 19.748,50.

Serrania, 17 de setembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BAE245EF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 68/2018. Processo n.º 182/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de tecidos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da Prefeitura de Serrania. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Arte Minas Comercio Eirelli-ME CNPJ n.º 24.638.547/0001-85 Valor R$ 9.880,00. B) Farah Licitações e Comércio Ltda-ME CNPJ 14.363.920/0001-89 Valor R$ 4.740,00. C) Miriam Imaculada Rodrigues, CNPJ 71.511.448/0001-18 Valor R$ 19.748,50.

Serrania, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CCA80BC1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 130/2018. Pregão nº 68/2018. Processo nº. 182/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de tecidos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da Prefeitura de Serrania. Detentora: a) Arte Minas Comercio Eirelli-ME

CNPJ n.º 24.638.547/0001-85 Valor R$ 9.880,00. Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.

Serrania, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 131/2018. Pregão nº 68/2018. Processo nº. 182/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de tecidos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da Prefeitura de Serrania. Detentora: B) Farah Licitações e Comércio Ltda-ME CNPJ 14.363.920/0001-89 Valor R$ 4.740,00. Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.

Serrania, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 132/2018. Pregão nº 68/2018. Processo nº. 182/2018. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de tecidos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da Prefeitura de Serrania. Detentora: C) Miriam Imaculada Rodrigues, CNPJ 71.511.448/0001-18 Valor R$ 19.748,50. Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.

Serrania, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:68C6561F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 76/2018. Processo Licitatório nº 201/2018. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de VIDROS e DIVISÓRIAS. Abertura dia 04/10/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de setembro de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EDC83274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº071/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018	
INICIO: 14/09/2018	TÉRMINO: 14/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 106/2018MODALIDADE: Pregão Presencial: 083/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
VALOR GLOBAL	R$ 46.176,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	**CESAR LEANDRO CARDOSO**
CNPJ:	29.551.189/0001-92.

Tapira/MG, 14 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E0782458

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº072/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018	
INICIO: 14/09/2018	TÉRMINO: 14/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 106/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 083/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
VALOR GLOBAL	R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**FRANCISCO RODRIGUES SOARES**
CNPJ:	31.376.150/0001-28.

Tapira/MG, 14 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:684447AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ANEXO

Termo de Adesão do Município de Tapira – MG ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 2011, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual.

O Município de Tapira, CNPJ nº 18 140 806 0001 40, neste ato representado por sua Prefeita, Liliane Machado Costa Venancio, portador da identidade MG-12.021.357, inscrito no CPF sob o nº 056770166-24, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 2011, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

A JUCEMG comunicará a RFB a celebração deste Termo de Adesão.

A JUCEMG e a Secretaria Municipal de Finanças providenciarão a publicação deste Termo, em extrato, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em veículo de divulgação oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENANCIO
Prefeita Municipal de Tapira

JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JÚNIOR
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas GE

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:652A4E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018	
INICIO: 10/09/2018	TÉRMINO: 10/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 103/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 080/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA** com proposta final no valor global de **R$16.177,00** (dezesseis mil cento e setenta e sete reais);
	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP com proposta final no valor global de **R$21.507,00** (vinte um mil quinhentos e sete reais); **SUELY TEREZINHA DE QUEIROS FERREIRA** com proposta final no valor global de **R$23.096,20** (vinte e três mil noventa e seis reais e vinte centavos).
	VALOR GLOBAL DO CERTAME em R$ 60.780,20 (sessenta mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
CNPJ:	02.661.600/0001-26
	10.279.430/0001-48
	03.896.408/0001-81

Tapira/MG, 10 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E1F047E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 17/18

Aprovação do Plano de Ação de 2018 do Fundo Nacional de Assistência Social – recursos transferidos do MDS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Tapira– COMASTA TAPIRA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 571 de oito de abril de 1996 com alterações pelas leis municipais 730,735 e 902 de 26 de fevereiro de 2009,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de agosto de 2018,

Considerando a necessidade de promover o planejamento sistemático e estruturado de suas ações
,
RESOLVE
:
Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação de 2018 do Fundo Nacional de Assistência Social.

Tapira – MG, 11 de setembro 2018.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C498EC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO N.º 18/2018

Dispõe sobre a aprovação do Questionário Semestral SIMSUAS/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA de Tapira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017; de 27 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os dados preenchidos nos Questionários SIMSUAS/MG referentes aos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social concernente aos meses de junho a dezembro de 2018,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 12 setembro de 2018

ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente COMASTA

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:7DA53534

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018	
INICIO: 12/09/2018	TÉRMINO: 12/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 105/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 082/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPLEMENTAR DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** no valor total **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
CNPJ:	04.235.413/0001-06

Tapira/MG, 12 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D27AD1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº018/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018	
INICIO: 02/07/2018	TÉRMINO: 02/10/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 023/2018	
MODALIDADE: Tomada de Preços: 003/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARÍLIA ASSUNÇÃO FERNANDES DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa)** dias, sendo até **02 de outubro de 2018**, a contar de **02 de julho de 2018**, do contrato original celebrado entre as partes em **02 de abril de 2018.**
RAZÃO SOCIAL	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**
CNPJ:	**23.368.939/0001-09**

Tapira/MG, 02 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:742EF020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 011/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA 011/2018

PAD Nº 017/2018
SERVIDORA: MARIA ELÍDIA BISPO DE ASSUNÇÃO

RELATÓRIO:

Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **do artigo 44** da Lei Municipal 6.209/2011 (abandono de emprego), tendo como acusada, **MARIA ELÍDIA BISPO DE ASSUNÇÃO**, servidora pública municipal efetiva, ocupante de cargo Professor I, matrícula 116807, lotada na Secretaria Municipal de Educação

A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos e, ainda, que consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.

Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de demissão da acusada e encaminhou para apreciação do Corregedor Geral do Município. O corregedor do Município teve o mesmo entendimento da Comissão, opinando pela **Penalidade de Demissão.**

Pela análise do conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que ficou demostrado o ilícito administrativo praticada pela servidora acusada por infringência do artigo 44 da Lei 6.209/2011.

Restou comprovado nos autos que a servidora ausentou-se do serviço por mais de um ano, o que configura abandono de cargo, falta funcional previsto no artigo 44 da Lei Municipal 6.209/2011 que deve ser punida com a Penalidade de Demissão. Vejamos *in verbis*:

Lei Municipal 6.209/2011

Art. 44. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos.

Art. 38 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II. abandono de cargo

(...)

Pela análise do arcabouço probatório, conclui-se que houve por parte da servidora *o animus abandonandi*. Ausentando-se do serviço por mais de um ano sem apresentar qualquer justificativa.

Assim, não tendo a acusada apresentado defesa para pelo menos tentar demonstrar que não praticou a irregularidade funcional a ela imputada, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE DEMISSÃO**.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e, principalmente, adotando o parecer do Corregedor do Município e o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita da servidora acusada por inobservância do dever funcional descrito no artigo 44 da Lei 6.209/2011 **"abandono de emprego"**.

Por configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE DEMISSÃO** nos termos do **artigo 38, inciso II da Lei 6.209/2011.**

Determino que dê ciência desta decisão à acusada, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Comunique o Setor de Recursos Humanos para que faça imediatamente o desligamento da servidora do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 07 de agosto de 2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:260D2400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo Licitatório nº 107/2018 - Modalidade: Pregão (Presencial) nº 069/2018 - A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 3º, alínea "d", do Decreto Municipal nº. 7.742/2017 e ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 107/2017 – Pregão Presencial nº. 069/2017, que tem como objeto a "**Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização, e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos destinados a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Teófilo Otoni**", pela seguinte motivação:

1º – CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º – CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos**;**

3º – CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, encaminhou Comunicação Interna (CI Nº. 644/2018), datada de 13/09/2018, solicitando o cancelamento do processo;

4º – CONSIDERANDO que a Procuradoria manifestou pela possibilidade da revogação do presente processo, conforme parecer acostado aos autos;

Neste diapasão, tendo em vista ser inconveniente/inoportuno o prosseguimento do feito, e ainda por não gerar qualquer tipo de prejuízo a esta Administração tampouco a terceiros, assevera a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 069/2018 nos termos do art. 49, *caput* da Lei nº. 8.666/93, bem como, com fulcro na Súmula 473 do STF, segunda parte.

Teófilo Otoni/MG, 18/09/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:285A0AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00111/2018. PROCESSO: N° 000461/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00111/2018. Processo: N° 000461/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Recauchutagem. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes::Dia 02 De Outubro De 2018 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Educação E Outras,Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E

Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00

Horas. Três Corações, 18de Setembrode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:681B737B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00088/2018. PROCESSO: N° 000342/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº00088/2018. Processo: N° 000342/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Em Propaganda Volante. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 02 De Outubro De 2018 Às 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Outrasconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E1D25ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00097/2018. PROCESSO: N° 000406/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº00097/2018. Processo: N° 000406/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Curso De Capacitação De Condutores De Veículos De Emergência E Rodoviário Coletivo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 1º De Outubro De 2018 Às 13:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Outrasconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Setembro De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2803D8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
VISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00103/2018. PROCESSO: N° 00432/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº00103/2018. Processo: N° 00432/2018. Objeto: Aquisição De Aparelho De Ar Condicionado Para Atenção Básica Do Município Através Do Recurso De Programa/Ação Fns Nº Da Proposta 13759.512000/1150-03. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 1º De Outubro De 2018 Às 09horas:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 18 De Agosto De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C26C6301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2018 – DISPENSA Nº 0037/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Chamada Pública N° 00001/2018 – Dispensa Nº 0037/2018- Objeto: "Aquisição De Legumes E Verduras Da Agricultura Familiar Para A Merenda Escolar. Período De Consumo: 06 Meses". Contrato N°00314/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Dos Agricultores Familiares Da Comunidade Rural Do São Bentinho- Aafsb. Valor: R$328.858,80 (Trezentos E Vinte E Oito Mil E Oitocentos E Cinquenta E Oito Reais E Oitenta Centavos). O Prazo Do Contrato Será De 06 Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/08/2017.

Três Corações, 27 De Agosto De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:978217D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 089/2018 – PROCESSO Nº 1450/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Fitas Reagentes para testes de controle de glicemia com cessão de aparelhos glicosímetros em regime de comodato**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 8h30min do dia 03 de outubro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:38EA63FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– AVISO – PREGÃO Nº 095/2018 – PROCESSO Nº 1501/2018 –

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material Elétrico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10h30min do dia 03 de outubro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:509C6A40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 088/2018 – PROCESSO Nº 1449/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Lanches.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14h30min do dia 03 de outubro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F79B49CB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018 - PROCESSO N.º 1548/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 484, Centro da Cidade de Três Pontas, CEP 37190-000, para a prestação de serviços de realização de 60 (sessenta) exames ecocardiografia, visando à complementação dos serviços de saúde através da única entidade filantrópica do Município, tendo em vista ser a única entidade filantrópica e sem fins lucrativos em âmbito municipal, e que presta tais serviços, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária sob a rubrica n.º 020703 1030220672.042 339039, ficha n.º 307, nos termos do art. 25, *"caput"*, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 199, § 1º da Constituição Federal e na Lei Federal 8.080/1990.

Três Pontas/MG, 18 de setembro de 2018.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F2DE2E54

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-022/18

Dispõe sobre nomeação de servidor em seção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas_MG

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Para fins de formação organizacional, nomeia o Senhor Flávio Alves da Silva para responder como Coordenador da Seção de Tratamento ETA/ETE.

.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2018

Três Pontas-MG, 14 de setembro de 2.018

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409 de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67DC9BD1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Adriano Dias Flávio**, matrícula nº 257, **Beatriz Souza Castro**, matrícula 325, **Flávio Alves Da Silva**, matrícula nº 244, e **Sebastião Vitor Figueiredo**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino**, matrícula nº329.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de setembro 2018.

Três Pontas-MG, 18 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:30D43921

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), o litro, para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), o litro e para o item Gasolina Comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), o litro, para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), o litro, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 17 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92531D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº164/2018– O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **164/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **JS DISTRIBUIDORA comercial ireli - me**, CNPJ: 29.566.210/0001-23 – Valor: **R$49.471,66 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº167/2018– O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **167/2018**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **tereza maschal martins eireli -me**, CNPJ: 27.022.070/0001-05 – Valor: **R$80.094,45 (oitenta mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência 29/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:B0E5C118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 090 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA N° 090 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza a cessão da servidora Franciele Muniz Vaz do Município de Urucuia - Estado de Minas Gerais para a prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - MG.

CONSIDERANDO solicitação da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, acerca de cessão da servidora pública municipal, por meio do Ofício n°189/2018.

CONSIDERANDO Que há a possibilidade da cessão da servidora sem que haja prejuízo para a Administração**.**
RESOLVE:

Art. 1° Ceder à servidora pública municipal **FRANCIELE MUNIZ VAZ,** matrícula n°2559.5, para a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, com prazo até 31/12/2018.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique -se

E Cumpra -se

Urucuia - MG, 11 de setembro de 2018

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:67500B0A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
NOTIFICADA: CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº: **13.588.913/0001-12**
Endereço: Rua Sancho Ribas, nº 38, Bairro Centro, Cep 38.300-000, São Francisco/MG
Sócio Administrador: **Denilson Gonçalves dos Reis**
REFERÊNCIA: Contrato nº **314/2018**.
Processo Administrativo n.º: 071/2018; Pregão Presencial nº 049/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infreaestrutura completa para a Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 25.223.850-0001-80, situado Rodovia MG 202, KM 120 – centro – Urucuia/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** com fulcro no art. 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, ofertar a presente.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Considerando que as contrações efetuadas pela administração pública devem obediência aos princípios da administração pública preconizados no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a emissão errônea da Ordem de Serviço nº 003672/2018, que multiplicou o valor real do serviço de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais) para R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais);
Considerando a existência de pagamento errôneo a esta empresa no montante de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), sendo parte do pagamento referente a nota que fora emitida erroneamente;
Considerando que após a constatação do erro, fora solicitação verbalmente a devolução do valor de R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais) pago erroneamente, para que fosse corrigido o erro e efetuado o pagamento de forma correta;
Considerando a emissão da Ordem de Serviço nº 003910/2018, com serviço devidamente prestado, mas cujo pagamento depende da correção do pagamento da Ordem de Serviço nº 003672/2018;
Considerando a emissão da Ordem de Serviço nº 004731/2018 enviada em 10/09/2018, sem resposta formal até a presente data;
Considerando o disposto no item 13.1 do Anexo I do Edital de Licitação;
Considerando o prazo de vigência do contrato ser de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por acordo entre as partes, nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8666/93;
Considerando o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso I da Lei federal 8.666/93;
Considerando a dificuldade de contato com a empresa vencedora do certame e a urgência de resolução da situação apresentada;
Considerando que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da empresa que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento do produto;
Considerando que o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas, nos termos do artigo 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), senão vejamos:
"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;"
Tratando a respeito da presente temática o mestre Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, Editora Dialética, 2013, à página 954, esclarece que:
"Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do diesinterpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as conseqüências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já afirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis."
Considerando, que o artigo 87,*caput*, do Diploma legal que rege os contratos administrativos determina que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar ao contratado as sanções de multa na forma prevista no contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
Considerando, outrossim que o princípio de interesse público impõe à Administração o dever de controle e fiscalização e aplicação de sanções ao contratado que descumprir a lei, os regulamentos, o edital e o contrato administrativo, pois que a aplicação de penalidades se constitui prerrogativa da Administração na execução de seus ajustes, conforme faculta o disposto no artigo 58, incisos IV, da Lei nº 8.666/93;
Considerandoainda que a aplicação de sanções de multa tanto quanto a rescisão administrativa devem ser asseguradas **defesa prévia** ao contratado, na forma do art. 87, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, obedecidos os respectivos prazos legais;
Considerando finalmente que a administração pública não pode ficar a mercê do bem querer da empresa contratada em prejuízo do interesse público que rege o contrato;
Diante de todo exposto, e com fundamento nos termos constantes do Edital de Pregão Presencial 049/2018 e do Contrato Administrativo nº 071/2018, e tendo em vista abrir processo Administrativo visando à rescisão contratual e aplicação de sanções Administrativas. O município de Urucuia/MG, **NOTIFICA,** a empresa **CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, situada à Rua Sancho Ribas nº 1260 – centro – São Francisco/MG, CEP 38.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.588.913/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **Denilson Gonçalves dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.366.934 e inscrito no CPF sob o nº 044.702.136-24, residente e domiciliado na Rua Sancho Ribas nº 1260 – centro – São Francisco/MG, CEP 38.300-000, para:
Tomar ciência do cancelamento da Ordem de Serviço nº 004731/2018, em razão da inércia da contratada e da necessidade de execução do serviço para a realização de festa tradicional;
Efetuar a devolução do valor pago erroneamente pela Administração referente a Ordem de Serviço nº 003672/2018, emitida em contrariedade ao processo de licitação, no prazo de 15 dias a contar da publicação desta;
Apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, acerca do descumprimento de execução contratual.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 18 de setembro de 2018.

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:C64ED84C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Inexigibilidade nº 013/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2018, Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidades nº 013/2018.

ADJUDICANDO A PESSOA FÍSICA: Wallen Lima Chagas, inscrito no CPF sob N° 106.319.296-06, OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de Urucuia/MG. ITEM CREDENCIADO: 09, Valor Unitário: 1.500,00.

Formalize o contrato com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuai-MG, 17 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:3E772AA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Inexigibilidade nº 013/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2018, Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidades nº 013/2018.

ADJUDICANDO A EMPRESA: PEDRO CORREIA DOS SANTOS FILHO 05144527140, CNPJ nº 28.140.611/0001-54, OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de Urucuia/MG. ITEM CREDENCIADO: 10, Valor Unitário: 3.500,00.

Formalize o contrato com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuai-MG, 17 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:A95579A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Inexigibilidade nº 013/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2018, Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidades nº 013/2018.

ADJUDICANDO A EMPRESA: MARCOS LAZARO QUEIROZ DA MATA 01402543158, CNPJ nº 21.712.767/0001-13, OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de Urucuia/MG. ITEM CREDENCIADO: 10, Valor Unitário: 3.500,00.

Formalize o contrato com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuai-MG, 17 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:29CEF7BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2018.

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 089/2018, na Modalidade Chamada Publica n° 002/2018.

ADJUDICANDO A COOPERATIVA E PESSOAS FISICAS:

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA- COPABASE:					
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	Kg	Açafrão	R$ 26,00	R$ 2.600,00
14	2.000	Und	Poupa de Fruta Maracujá (01 kg)	R$ 15,00	R$ 30.000,00
15	5.000	Kg	Polpas de Frutas – Goiaba, Abacaxi, Acerola, Tamarindo (01 kg)	R$ 12,00	R$ 60.000,00
Valor Total >>>>>>>>					R$ 92.600,00
JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA					
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	3.000	kg	Rapadura	R$ 6,00	R$18.000,00
Valor Total >>>>>>>>>>>					R$18.000,00
LEANDRO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA					
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	200	Kg	Abóbora Madura	R$ 2,00	R$ 400,00
13	300	Kg	Mandioca	R$ 2,00	R$ 600,00
16	2.000	kg	Rapadura	R$ 6.00	R$ 12.000,00
Valor Total >>>>>>>>>>					R$13.000,00
JUAREZ FELICIO DA LUZ					
ITEM	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Kg	Abóbora Madura	R$ 2,00	R$ 2.000,00
03	600	Und/Pés	Alface	R$ 1,00	R$ 600,00
05	1300	kg	Batata Doce	R$ 3,50	R$ 4.550,00
Valor Total >>>>>>>>>>>>					R$7.150,00

Formalize as Atas de fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 18 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:38496395

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 055/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 055/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP - Itens: 10, 03, 04, 07, 11. PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME – Itens: 09, 10. MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME – Itens: 05. COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – Itens 06, 08. 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – Itens: 02.

Urucuia/MG, 18 de Setembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:03E7C060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 101/2018 – PP Nº 029/2018 – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista o não comparecimento de interessados no referido processo, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, a Pref. de Vespasiano, reabre o prazo de ancoragem, para comparecimento de interessados e informa que a nova data para realização do certame, será no dia **03/10/2018.** O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C700BAA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 154/2018 – PP Nº 039/2018 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tendo em vista questionamentos feitos a respeito da qualificação técnica do referido processo, fica reaberto o prazo de ancoragem. A nova data de realização do certame será no dia **04/10/2018**. O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CCFB176D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018

Município de Vespasiano e ASPAV (Ação Social Paroquial de Vespasiano) CNPJ Nº 01.029.147/0001-77; **OBJETO:** Apoio às atividades sócioeducacionais de interesse público desenvolvidas pela PARCEIRA.de . **VLR:** 16.593,94. **VIG:** 12 meses. **FDO:** Repasse do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

Vespasiano, 17/09/2018,

VANESSA D. ARRUDA
Secretária Mun. de Des. Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B22C3D0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 159/2018. PP Nº 041/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia e ressonância magnética. O credenciamento será realizado das **09h30min** às **09h45min** do dia **02/10/2018**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DFE5653E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 115/18 – PP 033/18. AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO

A pregoeira torna público a intenção de anulação do referido processo, tendo em vista a constatação de vícios insanáveis no mesmo. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B8E2AAA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 110/2018 – PE Nº 030/2018

A Pregoeira torna público aos interessados o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO E A REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM DO CERTAME.** Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 01/10/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 03/10/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 03/10/2018. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C761EABA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 01/2018 - INEXIGIBILIDADE 01/2018 (CHAMADA PÚBLICA - OSC)

Ratifico o certame à empresa Instituto de Referencia em Resíduos – IRR, no valor de R$ 132.000,00.

VALDECY A ROCHA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CA96E90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 100/2018 – Pregão Presencial nº 73/2018 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de brindes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Brazópolis/MG.** Abertura: **03/10/2018 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 18/09/2018.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:562ECB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato Nº 00070/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de caldas/MG
CNPJ: 18.625.129/0001-50
CONTRATADA: PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ: 11.761.534/0001-57
OBJETO: Rescisão contratual por recomendação do Representante do Ministério Público da Comarca de Caldas.
FUNDAMENTO LEGAL: Resolvem, de comum acordo, celebrar a presente rescisão contratual decorrente do contrato administrativo do Processo Licitatório - **PRC Nº00045/2018– MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2018** e se regerá por suas cláusulas, pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e se dá em consonância com a cláusula IX, item 9.1.2 e inciso II, do artigo 79, da Lei de Licitações, devido ao fato de que esse Município, por motivo de recomendação do Ministério Público desta Comarca, como forma de conveniência para a Administração no sentido da manutenção do interesse público.
DATA E ASSINATURA: 24/08/2018.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:97AB6B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 40/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 36/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 40/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 36/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 78 METROS DE TUBO EM AÇO CARBONO DN 600 MM, PARA USO NA OBRA DE TRAVESSIA DA NOVA REDE ADUTORA DN 400/300 MM SOB A BR 365 (TREVO DE ACESSO A PATROCÍNIO).

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: GEORGE WALTER UTTEAU - CPF 71354824687 - ME:

1 - 78 METROS DE TUBO EM AÇO CARBONO SAC 300, CALANDRADO, CHAPA # 4,75 MM, DN 600 MM, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM SISTEMA DE JATEAMENTO, COM DDF, DESENGRAXANTE, DECAPANTE E FOSFATIZANTE, PINTURA INTERNA E EXTERNA COM PRIMER E EPÓXI POLIAMIDA, A ESPESSURA FINAL DO REVESTIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO DE 450 MICRÔMETROS, MEDIDA EM PELÍCULA SECA, OBTIDA PELO NÚMERO DE DEMÃOS QUE FOREM NECESSÁRIAS (EM GERAL TRÊS DEMÃOS), CONFORME PROCEDIMENTO EXECUTIVO DO FABRICANTE. ao preço unitário de R$ 553,85, perfazendo um total de - R$ 43.200,30 (Quarenta e três mil duzentos reais e trinta centavos).

Patrocinio, 27 de agosto de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B5C2A24

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 44/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 39/2018

EXTRATO DO RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 44/2018
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 39/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES LABORATORIAIS EM ÁGUAS, BRUTA E TRATADA, EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME NORMAS VIGENTES.

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 16, de TIPO Menor Preço Por Item..

FORNECEDOR: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA:

1 - 90 SERVIÇO DE ANÁLISE EM EFLUENTES BRUTO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 1, DE 05 DE MAIO DE 2008 ao preço total de - R$ 85.410,00

2 - 36 SERVIÇO DE ANÁLISE EM EFLUENTES NAS LAGOAS DE MATURAÇÃO II E IV, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 1, DE 05 DE MAIO DE 2008 ao preço total de - R$ 29.520,00

3 - 36 SERVIÇO DE ANÁLISE EM EFLUENTES NAS LAGOAS FACULTATIVAS I E II, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 1, DE 05 DE MAIO DE 2008 ao preço total de - R$ 15.588,00

4 - 18 SERVIÇO DE ANÁLISE EM EFLUENTES NOS REATORES, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA

CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 1, DE 05 DE MAIO DE 2008 ao preço total de - R$ 8.388,00

5 - 54 SERVIÇO DE ANÁLISE EM EFLUENTES TRATADO NAS ETES DO BAIRRO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR E DISTRITOS DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA E SALITRE DE MINAS, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 1, DE 05 DE MAIO DE 2008. ao preço total de - R$ 51.246,00
6 - 36 SERVIÇO DE ANÁLISE EM EFLUENTES TRATADO NAS ETES DO BAIRRO SERRA NEGRA E DISTRITO DE SILVANO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 1, DE 05 DE MAIO DE 2008 ao preço total de - R$ 34.164,00
7 - 06 SERVIÇO DE ANÁLISE EM RESÍDUOS SÓLIDOS (LODO BIOLÓGICO) CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 375, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. ao preço total de - R$ 11.160,00

8 - 08 SERVIÇO DE ANÁLISE EM ÁGUA BRUTA, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 1, DE 05 DE MAIO DE 2008. ao preço total de - R$ 6.928,00

9 - 08 SERVIÇO DE ANÁLISE EM ÁGUA SUBTERRÂNEA, LENÇOL FREÁTICO, (POÇOS DE MONITORAMENTO - PIEZÔMETROS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396, DE 03 DE ABRIL DE 2008 ao preço total de - R$ 17.600,00
10 - 30 SERVIÇO DE ANÁLISE EM ÁGUA SUPERFICIAL (CORPO RECEPTORES) A JUSANTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357 DE 17 DE MARÇO DE 2005 E DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2008. ao preço total de - R$ 44.400,00

11 - 30 SERVIÇO DE ANÁLISE EM ÁGUA SUPERFICIAL (CORPO RECEPTORES) A MONTANTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357 DE 17 DE MARÇO DE 2005 E DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2008. ao preço total de - R$ 44.700,00

12 - 08 SERVIÇO DE ANÁLISE EM ÁGUA TRATADA, CONFORME CONSOLIDAÇÃO Nº 5 - ANEXO XX, DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA. ao preço total de - R$ 10.400,00

13 - 10 SERVIÇO DE ENSAIOS ECOTOXICOLÓGICOS, A JUSANTE. PARA EFEITO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE ECOTOXICIDADE, O BOLETIM ANALITO DEVERÁ ABORDAR A FÓRMULA CER = VAZÃO EFLUENTE X 100 /VAZÃO EFLUENTE + Q7X10 COM DEVIDA LEGENDA, PARA OBTENÇÃO DO VMP (VALOR MÁXIMO PERMITIDO), DEVERÁ SER ANALISADO O EFEITO CRÔNICO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO MICROCRUSTÁCEO DO GÊNERO CERIODAPHNIA. ao preço total de - R$ 9.490,00

Patrocinio, 12 de setembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A195A0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DA UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES – CANIL MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Saúde de Patrocínio-MG, no uso das atribuições, RESOLVE

Art. 1º Aprovar o MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) da Unidade de Controle de Zoonoses (Canil Municipal)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2018.

HUMBERTO DONIZETE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC755D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público a abertura dos seguintes Processos Licitatórios:

PL: 073/2018.
Pregão Presencial (SRP): 051/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Agregados para Construção Civil, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.
Abertura: Dia 01/09/2018 às 09h00s.

PL: 074/2018.
Pregão Presencial (SRP): 052/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Artefatos em concreto para Construção Civil, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.
Abertura: Dia 02/09/2018 às 09h00s.

Os respectivos editais encontram-se disponivéis para download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9E0607D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 80/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição fracionada de medicamentos, para atendimento de aviamento de receitas médicas, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, para atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Público e pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS, com reserva de cota a participação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, em cumprimento ao art. 32 da Lei Complementar nº 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 28/09/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 28/09/18, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou

ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 18/09/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B4DAB9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/18

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo nº 147/18 – Inexigibilidade 09/2018. Objeto: Chamamento Público nº _05/2018 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços Médicos nos PSF's urbanos e rural. Fundamento Legal: art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotações Orçamentárias: **Ficha 263:** 02.60.01.10.301.1002.2043.31900400, **Ficha 297:** 02.60.01.10.302.1003.2053.31900400, **Ficha 357:** 02.60.02.10.301.1002.2058.33903900, **Ficha 391:** 02.60.01.302.1003.2064.31900400. O credenciamento será realizado a partir do dia 19/09/2018, permanecendo em aberto até 18/09/2019 para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Maiores informações: site: www.vazante.mg.gov.br, e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente Licitações

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:074F9B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 33/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 33/2018. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 142/2018. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Valor: 80,00/unidade. Data assinatura contrato: 17/09/2018. Vigência: 17/09/2018 a 31/12/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3635FF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018 A A I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018 A a I

PROCESSO: 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/2018

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PNEUS E CÂMARAS DE AR)**, PARA ATENDER SECRETARIAS DIVERSAS PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

CONTATO: ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 24.757.400/0001-04- Tel.: (11) 4479-4242/97522.11660-email: albino@almalupneus.com.br , licitação@almalupneus.com.br

CONTATO: AUTO TRUCK PNEUS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.507.906/0001-25/ Tel.: (24) 2255-7232- e-mail: faturamento@autotrucktr.com.br

CONTATO: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 28.037.591/0001-90- Tel.: (24) 3346-8053 e-mail: eletrodigitalsp@hotmail.com .

CONTATO: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.409.408/0001-40, Tel.: (32) 3571-1745 e-mail: delreypneus@oi.com.br .
.
CONTATO: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 29.259.420/0001-79- Tel.:(19) 4042-6140-e-mail: administrador@elyonpneus.com.br .

CONTATO: FJ PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 26.551.680/0001-25- **FJ PNEUS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 26.551.680/0001-25.

CONTATO:. **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 12.437.666/0001-90- Tel.: (24) 3339-4483/3343-9134-e-mail: megaprint@megaprintvr.com.br .

CONTATO:. **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.204.495/0001-76- Tel.: (32) 3051-1915-3331-8944/98832-8944 -e-mail: eletronico@mouraemoura.inf.br .

CONTATO: WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ: 24.131.965/0001-81- TEL (032) 3466-1481 e-mail: cassia.emalagens@hotmail.com,br

A empresa **ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 24.757.400/0001-04, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMARA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE MÃO POSSUINDO MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE , ENTRE OUTROS, SUBMETER A PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL²), TIPO DO BICO: GROSSO. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	PRETA	UN	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00

A empresa **AUTO TRUCK PNEUS, PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 19.507.906/0001-25, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 5.008,00 (cinco mil e oito reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS. CÂMARA DE AR 1000 X 20 BICO DE FERRO PNEU 16 LONAS.	MAGNUM	UN	60	R$ 73,00	R$ 4.380,00
CÂMARA DE AR 14.9-28 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 14.9-28 BICO DE FERRO	MAGNUM	UN	4	R$ 157,00	R$ 628,00

A empresa **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: 28.037.591/0001-90, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 187.968,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DAYTON	UN	24	R$ 1.103,00	R$ 26.472,00
PNEU 205/75 R16 PNEU 205/75 R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LING LONG	UN	60	R$ 379,00	R$ 22.740,00
PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO PNEU 215/75 R 17,5 - BORRACHUDO COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LING LONG	UN	48	R$ 548,00	R$ 26.304,00
PNEU 275/80 R 22,50 PNEU 275/80 R 22,50, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DAYTON	UN	48	R$ 1.103,00	R$ 52.944,00
PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS PNEU 700/16 DIRECIONAL 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	36	R$ 413,00	R$ 14.868,00
PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS PNEU 750/1 BORRACHUDO 12 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	UN	96	R$ 465,00	R$ 44.640,00

A empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 19.409.408/0001-40, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 1000 X 20 16 LONAS PNEU 1000 X 20 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	PIRELLI	UN	72	R$ 795,00	R$ 57.240,00

A empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 29.259.420/0001-79, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$238.767,60 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais a sessenta centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMARA DE AR 12.5 X 80 X 18 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 12.5 X 80 X 18 BICO DE FERRO	JABUTI-TR15	UN	12	R$ 71,00	R$ 852,00
CÂMARA DE AR 12 X 16,5 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 12 X 16,5 BICO DE FERRO	JABUTI-TR15	UN	4	R$ 64,00	R$ 256,00
CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 1300 X 24 BICO DE FERRO	JABUTI-TR220A	UN	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
CÂMARA DE AR 17,5 X 25 CÂMARA DE AR 17,5 X 25	JABUTI-TRJ1175	UN	8	R$ 193,00	R$ 1.544,00
CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 19,5 X 24 BICO DE FERRO	JABUTI-TR220A	UN	4	R$ 175,00	R$ 700,00
CÂMARA DE AR 23.1 X 26 BICO DE FERRO PNEU 12 LONAS CÂMARA DE AR 23.1 X 26 BICO DE FERRO PNEU 12 LONAS	JABUTI-TR218A	UN	4	R$ 295,00	R$ 1.180,00
CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5 BICO DE FERRO	JABUTI-TR78A	UN	24	R$ 69,00	R$ 1.656,00
CÂMARA DE AR 700-16 (BICO DE METAL)	JABUTI-TR75A	UN	20	R$ 38,00	R$ 760,00
CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE FERRO	JABUTI-TR75A	UN	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
CÂMARA DE AR 900/20 - BICO DE METAL CÂMARA DE AR 900/20 (BICO DE METAL) COM CERTIFICADO INMETRO	JABUTI-TR78A	UN	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00
CÂMARA DE AR COM BICO DE FERRO 12.4X24	JABUTI-TR218A	UN	2	R$ 109,00	R$ 218,00
CÂMARA DE AR COM BICO DE FERRO 18.4X30	JABUTI-TR218A	UN	2	R$ 218,00	R$ 436,00
PNEU 1000X20 DIAGONAL BORRACHUDO 16 LONAS	WESTLAKE-CL946	UN	20	R$ 998,00	R$ 19.960,00
PNEU 10 LONAS 14.9-28 PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORERUNNER-R1	UN	4	R$ 1.385,00	R$ 5.540,00
PNEU 12 LONAS 12.4 X 24 PNEU 12 LONAS 12.4X24 COM CERTIFICADO DO INMETRO (cOM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORERUNNER-R1	UN	2	R$ 988,00	R$ 1.976,00
PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18 PNEU 12 LONAS 12,5 X 80 X 18. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORERUNNER-R4	UN	8	R$ 1.007,00	R$ 8.056,00
PNEU 12 LONAS 12 X 16,5 PNEU 12 LONAS 12 X 16,5. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORERUNNER-SKS	UN	4	R$ 665,00	R$ 2.660,00
PNEU 12 LONAS 1300 X 24 PNEU 12 LONAS 1300 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORERUNNER-G2/L	UN	12	R$ 1.757,50	R$ 21.090,00
PNEU 12 LONAS 1400 X 24 PNEU 12 LONAS 1400 X 24 SEM CÂMARA COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	FORERUNNER-G2/L	UN	12	R$ 1.744,00	R$ 20.928,00
PNEU 12 LONAS 18.4X30	FORERUNNER-R1	UN	2	R$ 2.170,00	R$ 4.340,00
PNEU 12 LONAS 19,5 X 24 PNEU 12 LONAS 19,5 X 24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORRUNNER-R4	UN	4	R$ 2.190,00	R$ 8.760,00
PNEU 12 LONAS 23.1 X 26 PCOM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE	FORERUNNER-R1	UN	4	R$ 3.017,00	R$ 12.068,00

IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).NEU 12 LONAS 23.1 X 26.					
PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5 PNEU 16 LONAS 215 X 75 X 17,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LINGLONG-LLF86	UN	20	R$ 570,00	R$ 11.400,00
PNEU 16 LONAS 750 X 16 PNEU 16 LONAS 750 X 16. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	WESTLAKE-CR832	UN	12	R$ 432,00	R$ 5.184,00
PNEU 185 R14 PNEU 185 R14. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CRATOS-ROADFORS	UN	108	R$ 275,00	R$ 29.700,00
PNEU 205/70 R15 PNEU 205/70 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LINGLONG-CROSS	UN	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
Pneu 225/70 R15 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	SAILUN-COMMERCI	UN	12	R$ 384,00	R$ 4.608,00
PNEU 2.75 X 18 DIANTEIRO PNEU 2.75 X 18 DIANTEIRO COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TECHNIC-TIGER	UN	12	R$ 74,00	R$ 888,00
PNEU 700/16 BORRACHUDO 12 LONAS PNEU 700/16 BORRACHUDO 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LINGLONG-LL2	UN	36	R$ 440,00	R$ 15.840,00
PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS PNEU 900-20 DIRECIONAL 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	WESTLAKE-CR942	UN	36	R$ 807,00	R$ 29.052,00
PNEU 90 X 90 X 18 TRASEIRO PNEU 90 X 90 X 18 TRASEIRO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	TECHNIC-TIGER	UN	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00
PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FORERUNNER-F2	UN	4	R$ 397,00	R$ 1.588,00
PNEU RADIAL 195 X 75 R16 PNEU RADIAL 195 X 75 R16 COM CERIFICAÇÃO DO INMETRO	CACHLAND-CH VAN	UN	30	R$ 359,90	R$ 10.797,00
PNEU RADIAL, 205/55/R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	GOFORM-G745	UN	16	R$ 244,00	R$ 3.904,00
PROTETOR 1000 X 20 PNEU 16 LONAS PROTETOR 1000 X 20 PNEU 16 LONAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO	UN	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU PROTETOR 275/80 R22,5 PNEU. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO	UN	24	R$ 32,90	R$ 789,60
PROTETOR 700/16 DE PNEU PROTETOR 700/16 (PNEU) COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CARRETEIRO	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
PROTETOR 900/20 (PNEU) PROTETOR 900/20 (PNEU) COM CERTIFICADO DO INMETRO	CARRETEIRO	UN	20	R$ 29,00	R$ 580,00
PROTETOR ARO/24 PROTETOR ARO/24. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	CARRETEIRO	UN	14	R$ 49,90	R$ 698,60
PROTETOR DE CAMARA DE AR 750X16	CARRETEIRO	UN	16	R$ 19,90	R$ 318,40

A empresa **FJ PNEUS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 26.551.680/0001-25, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$43.824,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO PNEU 16 LONAS 275/80 R22,5 BORRACHUDO. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DAYTON	UN	12	R$ 1.260,00	R$ 15.120,00
PNEU 175/70 R13 RADIAL PNEU 175/70 R13 RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN , GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	FIRESTONE	UN	184	R$ 156,00	R$ 28.704,00

.

A empresa **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 12.437.666/0001-90, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 12 LONAS 17,5 X 25 PNEU 12 LONAS 17,5 X 25. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	SUPERGUIDER	UN	8	R$ 2.370,00	R$ 18.960,00

A empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.204.495/0001-76, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$82.052,00 (oitenta e dois mil e cinquenta e dois reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PNEU 185/60 R15 RADIAL PNEU 185/60 R15. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	XBRI ECOLOGY EX	UN	52	R$ 216,00	R$ 11.232,00
PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS COM CERTIFICADO DE GARANTIA DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODRIDE CL946	UN	36	R$ 949,00	R$ 34.164,00
PNEU RADIAL 175/70 R14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	XBRI CITYMAX	UN	176	R$ 196,00	R$ 34.496,00
PNEU RADIAL 195/55 R16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU PIRELLI	LINGLONG GREEN-	UN	8	R$ 270,00	R$ 2.160,00

A empresa **WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 7.422,20 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	RISFEL	UN	18	R$ 17,90	R$ 322,20
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8 PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H.	MAD	UN	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00

GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.					
RODA DE AÇO CARRINHO DE MÃO RODA DE AÇO CARRINHO DE MÃO, CHAPA 0,9MM, ARO 8, PARA PNEU 3,25". 3 MESES DE GARANTIA.	METALOSA	UN	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HERCULES FONTANELA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:138ED4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018
ATA 33/2018
ADITIVO 02

DO OBJETO
I - Aquisição de generos alimenticios de emercearia para merenda das Escolas e Creches Municipais:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr atual
1	40	600,00	un	Polpa de abacaxi congelada	13,00	14,35
1	41	1.100,00	un	Polpa de acerola congelada	9,50	11,67
1	42	700,00	un	Polpa de maracuja congelada	14,50	17,72
1	43	600,00	un	Polpa de caju congelada	9,50	11,67
1	44	1.300,00	un	Polpa de manga congelada	9,50	11,67
1	45	1.300,00	un	Polpa de goiaba	9,50	11,67

02. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado os itens acima citados, conforme autorização dos pareceres em anexo, de acordo com a clausula 09- da ata de registro de preços a saber:
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES
Detentora
CNPJ nº 18.582.375/0001-72

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC0FCDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 073/2018-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 385/2017 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA EMPRESA PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2017
PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017
PROCESSO Nº 1500.01.0000968/2017-15

CONTRATO N.º 073/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E A PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2018, de um lado o Município de Cláudio, com sede e foro em Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.530-000, localizada à Av. Presidente Tancredo Neves, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo nomeado por meio de eleições direitas portador da Carteira de Identidade nº 8.486.454-0, expedida pela SSP/SP, CPF/MF no 646.274.546-72, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Cláudio - MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 67.405.936/0001-73, estabelecida à Avenida Renato Monteiro, no 6.901 e 6.200 (parte), Bairro Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Município de Porto Real - RJ, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, portador(a) da Carteira de Identidade no 10693519 expedida pela SSP/SP, CPF no 041.945.258-33, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1500.01.0000968/2017-15**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Contrato** é a aquisição de: Veículo tipo **Ambulância, para compor a frota do Município de Cláudio - MG**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 247/2017** e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2017**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

Lote	Descrição	Modelo / Marca	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
02	**Ambulância**	Partner Furgão 1.6 / Peugeot	Und	01	79.000,00
Especificações					
Ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: Flex (gasolina e etanol); 0km, fabricado, no máximo, ha 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente **Contrato** é de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2018** na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
21	153	4.4.90.52.27	04740	20/08/2018	R$ 79.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152	**Centro**	**Cláudio - MG**	**35.530-000**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o veículo de acordo com as especificações descritas na **Contrato**.

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do **Contrato**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do **Contrato**.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cláudio (MG), 23 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO DE LUCCA
Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92
RG: MG.16.574-410

Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04
RG: M.2.832.634

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1CCA6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 036, DE 2018 ESTABELECE AS DIRETRIZES E DEFINE OS CRITÉRIOS E OS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – ADEP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Governo do Município de Desterro do Melo realizou o concurso público – Edital nº. 01/2017 visando o provimento de cargos públicos no Munícipio, tendo esse mesmo concurso público já sido homologado pelo Executivo (Decreto nº. 01/2018), já realizada a posse e nomeação dos candidatos aprovados, inclusive;

Considerando que para fins da aquisição da estabilidade funcional a que alude o artigo 41 da Constituição da República faz-se necessária a realização de avaliação especial de desempenho dos candidatos empossados e nomeados por comissão constituída para essa finalidade;

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal nº. 486/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, apesar de dispor sobre o estágio probatório, carece de necessária regulamentação quanto aos procedimentos e o sistema da avaliação de desempenho funcional, o que justifica a presente regulamentação;

Considerando, pois, a necessária segurança jurídica na relação envolvendo à administração municipal e servidores empossados e nomeados para a avaliação de desempenho funcional, torna-se necessária a edição de ato normativo regulamentar quanto aos procedimentos do sistema de avaliação de desempenho funcional a ser realizado, **decreta:**
Art. 1º. As diretrizes, os critérios e os sistemas de Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio Probatório – ADEP, no âmbito da Administração Direta do Município de Desterro do Melo são fixados neste Decreto.

Parágrafo Único. Consideram-se equivalentes as expressões:

I - "Avaliação de Desempenho do servidor em Estágio probatório", "avaliação de desempenho" e ADEP;
II - "Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio Probatório", "Comissão", e COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;
III - "Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório", "boletim de avaliação" e "BA".

Capítulo I
DOS OBJETIVOS E DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 2º. São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - aferir a aptidão do servidor para o exercício de cargo público, com a finalidade de complementar o processo de seleção iniciado com o concurso público;
II - apurar o desempenho do servidor no exercício do cargo e verificar a adaptação do servidor na administração pública, no órgão ou entidade de exercício e na carreira;
III - promover a adequação funcional do servidor;
IV - - acompanhar o desenvolvimento profissional do servidor, especialmente quanto ao seu comprometimento com o órgão ou entidade de exercício, a bem do serviço público;
V - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na administração municipal.

Art. 3º. O resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho é condição necessária para a aquisição da estabilidade de que trata o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 4º. Ao servidor em estágio probatório é permitido o exercício de cargo em comissão e o afastamento para exercício de mandato eletivo, assim como serão concedidas as seguintes licenças:

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - para tratamento da própria saúde;
III- para prestação do serviço militar;
IV- para atividade política, nos termos da lei;
V - licença maternidade e paternidade.

§ 1º. O estágio probatório fica suspenso durante as hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, sendo retomado a partir do seu término.

§ 2º. Durante a hipótese prevista no inciso V deste artigo, até o término da licença, será atribuída à avaliação pontuação relativa ao conceito "bom" de que trata o inciso II do art. 9º deste Decreto.

Art. 5º. A avaliação de Desempenho será aplicada:

I - ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo;
II - ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo que esteja no exercício do cargo em comissão.

Art. 6º. No caso de remoção de servidor em estágio probatório, a Avaliação de Desempenho é feita pelo órgão da atual lotação do servidor, relativamente a cada período.

Art. 7º. O período de 03 (três) meses corresponde a 01 (um) período avaliatório e a conclusão do estágio probatório dar-se-á com o resultado obtido ao final do período de 03 (três) anos em função da média aritmética dos pontos obtidos nas 06 (seis) avaliações.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 8º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício, em que serão avaliados os seguintes critérios:

I - assiduidade: comparecimento regular, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho;

II - disciplina: obediência e respeito às normas e regras que regem o exercício do cargo e o órgão ou entidade;
III – Capacidade de iniciativa: capacidade de tomar providências na resolução de conflitos e situações dentro de sua esfera de competência;
IV -- produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo com exatidão, correção e clareza;
V - responsabilidade: assunção de tarefas que lhe são propostas dentro dos prazos e conduta moral e ética;
VI – Idoneidade moral: é a conduta do servidor público perante à Administração Pública e/ou em razão do exercício do cargo que exerce.

Art. 9º. Na Avaliação de Desempenho são adotados os seguintes conceitos:

I – Excelente: igual ou superior a 90 (noventa por cento) da pontuação máxima;
II – Bom: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

III – Regular: igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento);
IV – Insatisfatório: inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

§ 1º. O resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho é considerado satisfatório para fins de aquisição da estabilidade.
§ 2º. O resultado obtido ao final do período de 03 (três) anos pelo servidor será atribuído em função da média aritmética dos pontos nas 06 (seis) avaliações semestrais.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Seção I
Da Composição

Art. 10. A Comissão de Avaliação de Desempenho é composta por 04 (quatro) membros fixos, dentre servidores efetivos, preferencialmente.
§ 1º. O membro da Comissão de Avaliação não pode avaliar servidor que seja seu desafeto, cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau.

§ 2º. As comissões deverão, sempre que necessário, contar com suplente, a fim de assegurar que os trabalhos sejam realizados com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. O servidor membro da Comissão de Avaliação ao ser avaliado pela Comissão da qual faz parte, deverá ser substituído pelo respectivo suplente.
Art. 11. Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.
Art. 12. Os servidores designados para compor a Comissão de Avaliação somente poderão recusar o encargo nos casos dos §§1º a 3º do art. 10 deste Decreto ou por razões de foro íntimo, devidamente justificadas e analisadas pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo ao membro da Comissão de Avaliação que solicitar seu desligamento.

Art.13. Os membros da Comissão de Avaliação poderão ser sempre renovados, sempre que a administração municipal entender necessário.
Seção II
Das Competências da Comissão de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório

Art. 14. Compete à Comissão de Avaliação, precipuamente, a avaliação do desempenho do servidor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e a emissão de parecer fundamentado que conclua pelo conceito de avaliação obtido pelo servidor, e ainda:

I - analisar e opinar, com objetividade e imparcialidade sobre o desempenho do servidor;

II -proceder às oitivas, acareações, investigações e todas as demais diligências que julgar necessário à instrução do processo de avaliação;
III - se entender conveniente, consultar a opinião de técnicos, peritos, assim como de deslocar ao local de trabalho do servidor avaliado;
IV - - se necessário, consultar servidores que conheçam efetivamente o trabalho desenvolvido pelo servidor avaliado;
V - - emitir parecer para fundamentar a decisão da autoridade homologadora acerca do pedido de reconsideração;
VI - considerar, para fins de avaliação, todos os elementos constantes do processo de Avaliação de Desempenho do servidor avaliado;
VII - acompanhar de maneira permanente todo o processo de avaliação, propondo e adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos da Avaliação de Desempenho;
VIII - - orientar todos os demais participantes do processo avaliatório sobre os objetivos da Avaliação de Desempenho;

IX- permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo administrativo de Avaliação de Desempenho;
X - encaminhar, para os devidos fins, à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho;
XI - elaborar relatório ao final de cada período avaliatório contendo o resultado da avaliação de desempenho do servidor;
XII - notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, quando da interposição de recurso hierárquico, todos os documentos referentes ao seu processo de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido, para análise;

XIII - fornecer, mediante solicitação escrita à autoridade competente para análise dos recursos, todos os documentos referentes ao processo administrativo de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação;
XIV - notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso hierárquico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise;
XV - retificar o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor que interpuser pedido de reconsideração ou que interpuser recurso hierárquico e tiver sua pontuação alterada;
XVI - notificar o servidor, por escrito, acerca do resultado de sua Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da homologação pela autoridade competente;
XVII - preparar e publicar os atos de homologação da Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de conclusão do período de registro do desempenho;
XVIII - arquivar, em pasta ou base de dados individual, os documentos do processo administrativo de cada avaliação;
XIX - exercer outras atribuições correlatas.

Seção III
Do Funcionamento da Comissão

Art. 15. As atividades da Comissão de Avaliação serão conduzidas com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou o exigido pelo interesse público.

§ 1º. Não haverá sigilo para o servidor avaliado ou seu representante, que terão direito à vista do processo de avaliação, na forma da lei.
§ 2º. As reuniões e oitivas terão caráter reservado.

Art. 16. As reuniões da Comissão de Avaliação são realizadas periodicamente a fim de obedecer aos prazos estabelecidos em lei e em regulamento e atender ao princípio da razoável duração do processo de avaliação e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

§ 1º. Nas situações que forem necessárias as reuniões da Comissão de Avaliação são registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 2º. O servidor avaliado pode, de maneira fundamentada, requerer que a Comissão de Avaliação registre em ata as deliberações adotadas sobre sua avaliação.

Art. 17. Todos os atos e termos do processo de avaliação serão reduzidos a termo, constando a assinatura a última página e rubrica nas demais páginas, das pessoas que neles intervieram, devendo ser inutilizados os espaços em branco.

Art. 18. Quando a Comissão de Avaliação intimar como testemunha, servidor público, este não poderá eximir-se da obrigação de depor, salvo nos casos dos §§ 1º e 3º do art. 10 deste Decreto e outros definidos em lei.

Art. 19. A Comissão de Avaliação pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo-o justificadamente, ou ainda quando:

I - sejam notórios, confessados ou admitidos no processo como incontroversos;
II - em cujo favor milita presunção legal de existência ou veracidade;
III - a comprovação do fato não depender de conhecimento técnico ou de perito.

Art. 20. Os atos da Comissão de Avaliação realizar-se-ão em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão onde tem sede.

Art.21. As cópias reprográficas dos documentos juntados ao processo de avaliação, quando apresentados os originais, deverão ser autenticados pelos próprios membros da Comissão.

Art. 22. As atribuições e os poderes da Comissão de Avaliação, estabelecidos neste Decreto, são indeclináveis, indelegáveis e irretratáveis.

Art. 23. As decisões da Comissão de Avaliação são tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO
Seção I
Do processo de Avaliação de Desempenho - ADEP

Art. 24. O processo de Avaliação de Desempenho tem como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, devendo ser formalizado e instruído contendo, no mínimo:

I **–** capa, contendo o nome do órgão ou entidade, a numeração e rubrica em todas as suas páginas;
II **-** Boletim de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – BA, de que trata o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. No boletim de avaliação consta espaço reservado à Comissão de Avaliação para emissão de Relatório em que se concluirá pelo resultado obtido pelo servidor em sua avaliação de desempenho.

§ 2º. O Boletim de Avaliação é preenchido pela chefia imediata do servidor e encaminhado à Comissão de Avaliação, nos prazos fixados neste Decreto.

§ 3º. Nas hipóteses de movimentação do servidor, de substituição de chefia ou de exercício de cargo em comissão, nos termos do artigo 6º deste Decreto, haverá emissão de Boletim de Avaliação, relativamente ao período avaliatório, bem como a devida atualização, sempre que necessário.

§ 4º. Na hipótese de recusa do servidor em assinar qualquer documento ou notificação do processo de Avaliação de Desempenho, a autoridade responsável registrará o fato e colherá a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

§ 5º. A notificação do servidor que estiver ausente no órgão ou entidade de exercício será feita imediatamente após o seu retorno, sendo que na sua impossibilidade e se não houver previsão de retorno, a mesma poderá ser realizada por meio de Aviso de Recebimento – AR.

Seção II
Da metodologia de Avaliação

Art. 25. A metodologia de Avaliação de Desempenho está estruturada com as seguintes regras:

I **-** cada critério possui níveis de descrição de desempenho ou comportamento, com uma escala de pontos que varia de 1 a 10, sendo (1) como a menor pontuação e (10) como a maior pontuação, da seguinte forma:

II - apenas um nível de descrição de desempenho ou comportamento deverá ser escolhido e ainda, para o nível de descrição escolhido, apenas um dos pontos nele atribuídos;

III **-** o ponto atribuído ao nível de descrição escolhido deverá ser multiplicado pelo peso do critério, resultando o total de pontos do critério.

Parágrafo Único - A pontuação máxima que o servidor poderá obter na Avaliação de Desempenho é de 100 (cem) pontos, resultante do somatório do total de pontos obtidos em cada critério, observando o Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR AVALIADO
Seção I
Dos Direitos do Servidor Avaliado

Art. 26. É assegurado ao servidor:

I - ter conhecimento das normas e do resultado da Avaliação de Desempenho;
II **-** acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - ser notificado de todos os atos relativos à sua Avaliação de Desempenho;

Art. 27. O processo de Avaliação de Desempenho pode ser acompanhado, mediante solicitação do servidor avaliado, por:
I - um representante dos servidores, que deverá ser membro de associação à qual o servidor seja filiado, legalmente constituída há pelo menos um ano;
II – em caso de não haver associação, ficará a escolha do servidor avaliado a indicação de um representante para acompanhá-lo, desde que não seja ele membro da comissão de avaliação e/ou tenha relação de parentesco até o 3º grau, em linha reta ou colateral, com o servidor avaliado.

Parágrafo Único. A avaliação será realizada mesmo na impossibilidade de comparecimento de qualquer dos representantes de que trata este artigo.

Seção II
Dos Deveres do Servidor Avaliado

Art.28. São deveres do servidor avaliado:

I – inteirar-se da legislação do processo de avaliação;
II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de desempenho;
III – Comparecer sempre que convocado pela Comissão de Avaliação;
IV – solicitar à área responsável formalização das movimentações;
V – responsabilizar-se juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA A ADEP
Seção I
Da Homologação

Art. 29. A avaliação será homologada pelos Secretários ou a autoridade a eles equivalente nos órgãos e entidades e terá como instância de homologação máxima o Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A competência de homologação em segunda instância a que se refere a parte final do *caput* deste artigo poderá ser delegada pela autoridade máxima, por meio de ato formal.

§ 2º. A homologação será a validação do Processo de Avaliação de Desempenho pela autoridade competente, com exame restrito da legalidade e do cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Seção II
Dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Desempenho

Art. 30. Os servidores submetidos à Avaliação de Desempenho têm direito a 02 (duas) instâncias recursais em via administrativa, em cada período avaliatório.

Art. 31. O procedimento referente aos recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho compreende as seguintes etapas:

I **-** interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido à autoridade homologadora, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado da Avaliação de Desempenho;
II **-** julgamento do pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento;
III **-** notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;
IV - interposição de recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, em até 10 (dez) dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;
V - elaboração de parecer pela Comissão de Recursos para fundamentar a decisão da autoridade máxima;
VI - julgamento de recurso hierárquico pelo Chefe do Poder Executivo, em até 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, e será, nesta matéria, a última instância em via administrativa, sendo considerada decisão irrecorrível;

VII **-** notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, por membro da Comissão de Recursos.

§ 1º. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez, em cada período avaliatório.
§ 2º. Para fins de análise do pedido de reconsideração, a autoridade competente utilizará os elementos, as provas constantes do processo de avaliação e demais documentos porventura anexados ao processo.

Art. 32. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico interposto pelo servidor avaliado deverão ser analisados e julgados imparcialmente.
Art. 33. A Comissão de Avaliação, quando do julgamento do pedido de reconsideração, não atingindo a maioria absoluta dos membros para realização dos trabalhos, deverá:

I - convocar, se for o caso, os suplentes; ou
II - **-** suspender, na impossibilidade de se atender o inciso I, o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do retorno dos seus membros.

§ 2º. Na impossibilidade de julgamento do pedido de reconsideração, devido à vacância do cargo ou afastamento da chefia imediata do servidor, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir do seu retorno.

Art. 34. Na hipótese de ausência da autoridade máxima do órgão ou entidade, responsável pelo julgamento do recurso de que trata o inciso VI do art. 31, suspende-se o prazo para análise e julgamento, reiniciando-se a partir de retorno da autoridade máxima.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35. A apuração final do desempenho do servidor, no caso da iminência de se completar o período do estágio probatório, deverá se processar de modo que a exoneração, se houver, possa se dar antes de findo aquele período.

Parágrafo Único. Findo o prazo de 03 (três) anos do estágio probatório, com ou sem a publicação da homologação da avaliação de que trata este Decreto, o servidor se tornará estável, para todos os fins.

Art. 36. Os efeitos das disposições deste Decreto retroagem à data inicial do estágio probatório que se encontre em curso na data da sua publicação.

Art. 37. A Coordenadoria de Controle Interno e a Procuradoria Jurídica do Município orientarão, coordenarão e fiscalizarão o processo de Avaliação de Desempenho nos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art.38. Todos os atos normativos que dispuserem sobre metodologia, procedimentos e prazos relativos à Avaliação de Desempenho deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município e site oficial do Município de Desterro do Melo.

Art. 39. Para fins do disposto neste Decreto, os prazos serão computados excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados e decididos em conjunto com o Executivo Municipal, a Coordenadoria de Controle Interno e a Procuradoria Jurídica.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de agosto de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – ADEP

governo do município de desterro do melo	**BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - BA**	**FLS. Nº_____**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO				
Nome:				
Cargo:				Matrícula:
Unidade Exercício:				
Rtrrtrrrrr **2 - PERÍODO DE AVALIAÇÃO**				
_____/_____/_____ a _____/_____/_____				
3 - CHEFIA IMEDIATA				
Nome:				
Cargo:				Matrícula:
Unidade Exercício:				
Eee **4 - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**				
Critério	**Descrição do desempenho ou comportamento**	**Pontos atribuídos**	**Pesos**	**Total de pontos por critério**
I – assiduidade: comparecimento regular, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho;	Apresenta número de faltas injustificadas igual ou superior a 09 (nove) no período avaliatório, ou se ausenta constantemente do local de trabalho sem autorização, e não observa o horário de trabalho, deixando de cumprir a carga horária definida para o cargo.		1,5	
	Apresenta número de faltas injustificadas igual ou superior a 06 (seis) no período avaliatório ou se ausenta às vezes do local de trabalho sem autorização, geralmente não observando o horário de trabalho nem cumprindo a carga horária definida para o cargo ocupado.			
	Apresenta número de faltas injustificadas igual ou superior a 03 (três) no período avaliatório, é encontrado regularmente do local de trabalho, observando com frequência o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo ocupado.			
	Não apresenta nenhuma falta injustificada e está sempre presente no local de trabalho, sempre observando o horário de trabalho e cumprindo rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado.			
II – disciplina: obediência e respeito às normas e regras que regem o exercício do cargo e o órgão ou entidade;	Obedece às normas que regem o exercício do cargo e sempre realiza procedimentos em acordo com as regras do órgão/entidade de lotação.		1,5	
	É organizado no serviço público, mantendo sempre a organização do setor.			
	É organizado nas atividades que executa, sempre respeitando as regras do exercício do cargo ou atividade			
III – Capacidade de iniciativa: capacidade de tomar providências na resolução de conflitos e situações dentro de sua esfera de competência	O servidor procura sempre resolver, por iniciativa própria, a solução para os problemas ocorridos.		1,0	
	Apresenta dificuldades para desenvolver atividades de iniciativa na solução de problemas e conflitos.			
	Identifica com facilidade os problemas.			
IV – Idoneidade Moral: é a conduta do servidor público perante à Administração ou em razão do exercício do cargo que exerce.	Não obedece nem respeita os valores institucionais da Administração Pública e do órgão/entidade, sempre atuando em desacordo com seus princípios.		1,5	
	Raramente obedece e respeita os valores institucionais da Administração Pública e do órgão/entidade, às vezes atuando em desacordo com seus princípios.			
	Obedece e respeita com frequência os valores institucionais da Administração Pública e do órgão/entidade, quase nunca atuando em desacordo com suas normas e princípios.			
V – produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo com exatidão, correção e clareza;	Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos e seu trabalho é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente.		1,5	
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos e seu trabalho é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções.			
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções.			
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, e seu trabalho é de excelente entendimento, não apresentando erros nem incorreções.			
VI - responsabilidade: assunção de tarefas que lhe são propostas dentro dos prazos e conduta moral e ética;	Não cumpre com os deveres e obrigações inerentes ao seu cargo, sempre atuando em desacordo com os mesmos.		1,5	
	Raramente cumpre com os deveres e obrigações inerentes ao seu cargo, atuando frequentemente em desacordo com os mesmos.			
	Cumpre com frequência com os deveres e obrigações inerentes ao seu cargo, raramente atuando em desacordo com os mesmos.			
	Sempre cumpre com os deveres e obrigações inerentes ao			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA ADEP				
5 - CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO (OPCIONAL)				
6 - SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO (OPCIONAL)				
7 - NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR				
RESULTADO DA ADEP				
Notificação ao (à) servidor (a)_____acerca do resultado da Avaliação de Desempenho Individual, correspondente ao período avaliatório compreendido entre _____/_____/_____ e _____/_____/_____.				
Pontuação alcançada:_____pontos				
_____				
Chefia Imediata				
8 - ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
Membro Membro Membro Membro _____/_____/_____ Data da avaliação				
9 - ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO				
Estou ciente do resultado de minha Avaliação de Desempenho individual. Pontuação alcançada: _____pontos. _____ _____/_____/_____ Assinatura do servidor Data da notificação				
10 - ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)				
_____ Testemunha 1 _____ Testemunha 2				

- -

Destacar e entregar o Comprovante ao servidor

12 - RELATÓRIO: PARECER DA CADEP SOBRE O RESULTADO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, após análise e conferência (do **Boletim de Avaliação do Estágio Probatório**, da pontuação alcançada e demais elementos constante nesta avaliação), correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____/_____ a __/__/____ referente ao servidor _____ conclui:

( ) **excelente**: igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

( ) **bom:** igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;

( ) **regular:** igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;

( ) **insatisfatório**: inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

Observações e/ou sugestões:

Desterro do Melo, _____ de _____ de _____.

_____
Membro da CADEP

_____
Membro da CADEP

_____
Membro da CADEP

_____
Membro da CADEP

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:6F921EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 211/2018
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 127/2018
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 211/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018,
objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judicias e outros setores de serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	10,00000			ÁCIDO FOLINICO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML
2	FR	10,00000			ACIDO FOLINICO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML
5	FR	10,00000			BISSULFITO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO 120ML
9	UN	750,00000			CARVÃO ATIVADO EM PÓ FRASCO COM 25 GRAMAS
17	FR	10,00000			HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO 30ML
18	UN	36,00000			METRONIDAZOL 1% GEL TUBO 50 GRS USO FACIAL PACIENTE: MARIZA DE OLIVEIRA, 0223.11.001.571-4 DR. FABIO COELHO DE AMARAL POSOLOGIA: USO FACIAL 2 VEZES AO DIA
19	UN	1.440,00000			PICOLINATO DE CROMO 200mg APRESENTAÇÃO POTE C/ 60 CAPSULAS PACIENTE: MARIZA DE OLIVEIRA, 0223.11.001.571-4 DR. FABIO COELHO DE AMARAL POSOLOGIA: TOMAR 2 CAPS AO DIA
21	FR	10,00000			PIRIMETAMINA 1MG/ML SOL.ORAL-FRASCO 90ML
22	FR	10,00000			PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML
23	FR	10,00000			PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 40 ML
24	FR	10,00000			PIRIMETAMINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML
29	UN	24,00000			SILDENAFILA 1mg/ml SOLUCAO FRASCO 840 mL PACIENTE: BARBARA YOUR T. DE FARIA , 0223.15.000.370-3 Dr. PAULO NUNES PEREIRA CRM 15.500 POSOLOGIA: DAR 7mL de 6HS em 6HS PELA GASTROSTOMIA
30	FR	20,00000			SOLUTO DE CLORETO FERRICO-FARMACOPEIA BRAS.I-FR . 10 G
31	FR	10,00000			SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 180 ML
33	FR	10,00000			SULFADIAZINA 100MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 230 ML
34	UN	220,00000			TCM 80% (TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA) + VITAMINA E 1% + VITAMINA A 100.000 UI + OLEO DE GIRASSOL FRASCO 1 LITRO
Total para Este Fornecedor:					
FARMACIA BS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	FR	10,00000	36,95000	369,50	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO 30ML BS FARMA
7	UN	1.440,00000	1,20000	1.728,00	CARNITINA L. 1GRAMA APRESENTAÇÃO POTE C/ 60 CAPSULAS PACIENTE: FELIPE H. DA SILVA CRUZ PROCESSO: 0223.17.003.416-7 Dr: RODRIGO REZENDE ARANTES TOMAR 1CAPS DE 12/12HS BS FARMA
8	UN	1.080,00000	0,37000	399,60	CARNITINA L. 200MG APRESENTAÇÃO POTE C/ 90 CAPSULAS PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7 DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA TOMAR 3 CAPS AO DIA BS FARMA

10	UN	720,00000	0,70000	504,00	CITRATO DE POTASSIO 20meq CAPSULA APRESENTAÇÃO CX C/ 60 UNID PACIENTE: DANIELA DE JESUS MARQUES, 0223.14.028.362-1 DR. ANA CONCEICAO N. PRADO CUNHA POSOLOGIA: TOMAR 1 CAPS DE 12 EM 12 HORAS BS FARMA
11	UN	720,00000	0,79000	568,80	COENZIMA Q 10 100mg APRESENTAÇÃO POTE C/ 60 CAPSULAS PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7 DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA TOMAR 2 CAPS AO DIA BS FARMA
12	UN	600,00000	2,50000	1.500,00	COENZIMA Q10 (UBIQUINONA) 400mg APRESENTAÇÃO POTE C/ 30 CAPSULAS PACIENTE: NAIANNY HENRIQUES DE FREITAS, 0223.15.025.333-2 TOMAR 1 CAPS AO DIA MEDICO: Dr. FABRICIO SILVA SIMÕES CRM/MG 40432 BS FARMA
13	UN	2.880,00000	1,66000	4.780,80	COENZIMA Q10 250mg APRESENTAÇÃO POTE C/ 60 CAPSULAS PACIENTE: FELIPE H. DA SILVA CRUZ PROCESSO: 0223.17.003.416-7 Dr: RODRIGO REZENDE ARANTES TOMAR 1CAPS DE 12/12HS BS FARMA
14	UN	24,00000	65,00000	1.560,00	COENZIMA Q10 50mg/mL SOLUCAO ORAL 200mL PACIENTES: LETICIA BARBOSA CAEIRO, 0223.17.003.427-4 DR: MICHELLE RAMOS DA SILVA CRM/MG 57974 TOMAR 2mL DE 8HORAS EM 8HORAS BS FARMA
20	UN	6.000,00000	0,43000	2.580,00	PIRIDOXINA 40 MG CAPSULAS-POTE COM 30 CAPSULAS BS FARMA
26	UN	720,00000	2,43000	1.749,60	POLIETILENOGLICOL 20GRAMAS SACHE APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 30 UND PACIENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA PROCESSO: 0223.11.022.373-8 DR. FELIPE LOUBACK F. POSOLOGIA: TOMAR 1 SACHE AO DIA TOMAR 2 SACHES AO DIA BS FARMA
27	UN	720,00000	5,92000	4.262,40	POLIETILENOGLICOL 50 GRAMAS SACHE APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 60 UND PACIENTE: DANIELA DE JESUS MARQUES, 0223.14.028.362-1 DR. ANA CONCEICAO N. PRADO CUNHA POSOLOGIA: TOMAR 1 SACHE DE 12 EM 12 HORAS BS FARMA
35	UN	1.080,00000	0,42000	453,60	VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 100MG APRESENTAÇÃO POTE C/ 60 CAPSULAS PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7 DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA TOMAR 2 CAPS AO DIA BS FARMA
36	UN	720,00000	0,54000	388,80	VITAMINA H (BIOTINA) 10mg APRESENTAÇÃO POTE C/ 30 CAPSULAS PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7 DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA TOMAR 1 CAPS AO DIA BS FARMA
37	UN	2.100,00000	0,72000	1.512,00	VITAMINA H (BIOTINA) 20mg APRESENTAÇÃO POTE C/ 30 CAPSULAS PACIENTE: FELIPE H. DA SILVA CRUZ PROCESSO: 0223.17.003.416-7 Dr: RODRIGO REZENDE ARANTES TOMAR 1CAPS AO DIA BS FARMA
Total para Este Fornecedor:					22.357,10
GUEDES & PAIXAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	FR	10,00000	24,00000	240,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOLUÇÃO 30ML Minas Brasil
6	UN	30,00000	49,00000	1.470,00	CARNITINA L. 100mg/mL FRASCO 600mL SEM SABOR PACIENTE: LETICIA BARBOSA CAEIRO, 0223.17.003.427-4 DR(A). MICHELLE RAMOS DA SILVA CRM 57971 DAR 10mL de 12/12horas POR GASTROSTOMIA Minas Brasil
15	UN	24,00000	17,00000	408,00	ESPIRONOLACTONA 1mg/ml SOLUCAO FRASCO 420mL PACIENTE: BARBARA YOUR T. DE FARIA , 0223.15.000.370-3 Dr. PAULO NUNES PEREIRA CRM 15.500 POSOLOGIA: DAR 7mL de 12hs em 12hs PELA GASTROSTOMIA Minas Brasil
16	UN	24,00000	23,00000	552,00	FUROSEMIDA 1mg/ml SOLUCAO FRASCO 420ml PACIENTE: BARBARA YOUR T. DE FARIA , 0223.15.000.370-3 Dr. PAULO NUNES PEREIRA CRM15.500 POSOLOGIA: DAR 7mL de 12hs em 12hs PELA GASTROSTOMIA Minas Brasil
25	FR	10,00000	22,00000	220,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML Minas Brasil
28	UN	48,00000	25,00000	1.200,00	SABONETE CLOREXIDINE 4% LIQUIDO FRASCO 1000 mL PACIENTE: REGINA KATIA ARAUJO, 0223.06.211923-3 DR. MARCIO NATIVIDADE DE MOURA POSOLOGIA: ASSEPSIA ANTES DO USO CONTINUO DE SONDA Minas Brasil
32	FR	10,00000	24,00000	240,00	SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML Minas Brasil
Total para Este Fornecedor:					4.330,00
Valor Total:					26.687,10

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de setembro de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:403CB3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. SAAE FORMIGA/MG

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria: **2338 de 16/02/2018** nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, reuniram-se dia **18/09/2018** às **09:00h,** para a segunda sessão referente ao Processo Licitatório nº **0037/2018**, na Modalidade Tomada de Preço nº **002/2018**. A Comissão Permanente de Licitação identificou o representante da licitante presente e colheu sua assinatura na lista de presença. A Comissão Permanente de Licitação abriu os invólucros nº 02 e realizou a comparação das vias identificadas *(invólucro nº 02)* com as vias não identificadas *(invólucro nº 01)*, do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, constatando que a campanha: ***DESPERDÍCIO ZERO*** é de autoria da empresa: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA;** e a campanha: ***SOMOS TODOS CONSCIENTES, ECONOMIZAMOS ÁGUA*** é de autoria da empresa: **9DADE COMUNICAÇÃO LTDA – ME**. A Comissão Permanente de Licitação elaborou a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito, de cada proposta técnica, *conforme anexo*. Após a elaboração da planilha geral das Propostas Técnicas *(anexa a esta ata)*, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** obteve a pontuação total de: **99,36** e a empresa **9DADE COMUNICAÇÃO LTDA – ME** obteve a pontuação total de: **96,36.** As licitantes ficaram classificadas na seguinte ordem: **1º - VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA e 2º - 9 DADE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.** A Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal, conforme art. **109**, inciso **I**, "a", da Lei **8.666/93**. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de Lei, assinamos:

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Membro

MARCELO DE MENDONÇA MARQUES
Membro

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Membro

ALTAIR CORDEIRO COSTA
Membro

JORGE AUGUSTO OLIV. MENDONÇA
Membro

SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES
Membro

VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
Licitante

PLANILHA GERAL – PROPOSTA TÉCNICA
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

EMPRESA: **VISUALISE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME** Campanha: **DESPERDÍCIO ZERO**		PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesitos / Subquesitos Plano de Comunicação Publicitária	Pontos Distribuídos	
· Raciocínio Básico	18	17,5
· Estratégia de Comunicação Publicitária	15	14,86
· Ideia Criativa	27	27
· Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	10
SUBTOTAL	**70**	**69,36**
Capacidade de Atendimento	09	09
Repertório	09	09
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	12	12
Subtotal	30	30
Pontuação Total	**100**	**99,36**

EMPRESA: **9DADE COMUNICAÇÃO LTDA – ME** Campanha: **SOMOS TODOS CONSCIENTES, ECONOMIZAMOS ÁGUA**		PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesitos / Subquesitos Plano de Comunicação Publicitária	Pontos Distribuídos	
· Raciocínio Básico	18	17,26
· Estratégia de Comunicação Publicitária	15	14,46
· Ideia Criativa	27	26,00
· Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	9,33
SUBTOTAL	**70**	**67,06**
Capacidade de Atendimento	09	09
Repertório	09	8,5
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	12	11,8
Subtotal	30	29,3
Pontuação Total	**100**	**96,36**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1D6F190A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018

Altera Portaria 226/2018 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
24922	EWERTON DOS REIS MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	administração@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

	GONÇALVES DUARTE			

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório			
SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE
Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040

			Educação		
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 226/2018 de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de setembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:04D2A002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8697 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 12/09/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8697 de 03 de SETEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.217.774,42 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.217.774,42 (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0204) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
(0599) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 24.403,20 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos)
(0608) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 4.571,01 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Um Centavos)	
(0611) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 167,23 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)	
(0625) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 4.827,22 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)	
(0643) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 137,03 (Cento e Trinta e Sete Reais e Três Centavos)	
(0645) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 497,97 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)	
(0650) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 94.411,55 (Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.812,84 (Três Mil Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
(0750) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 15.130,37 (Quinze Mil Cento e Trinta Reais e Trinta e Sete Centavos)	
(1069) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1077) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1086) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE	
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(1107) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1116) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)	
(1157) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1420) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 393.916,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Novecentos e Dezesseis Reais)	
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1651) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais)	
(2051) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 16.900,00 (Dezesseis Mil Novecentos Reais)	Adiciona: 1.217.774,42

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0205) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 158.045,57 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(0629) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 35.923,09 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos)
(0647) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 57.862,51 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)
(0664) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 37.184,04 (Trinta e Sete Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)
(0726) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 16.900,00 (Dezesseis Mil Novecentos Reais)
(0811) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0812) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13.511,21 (Treze Mil Quinhentos e Onze Reais e Vinte e Um Centavos)
(0816) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0817) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0819) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
(1051) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(1055) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
(1060) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos Reais)
(1061) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
129.99 - Outros	
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)	
(1108) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1177) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
129.99 - Outros	
Valor: 40.800,00 (Quarenta Mil Oitocentos Reais)	
(1444) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais)	
(1586) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 161.916,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Dezesseis Reais)	
(1697) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)	
(1711) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	Reduz: 1.217.774,42

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35D9E7A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo intimado(s) do auto de Infração contra este(s) lavrado por meio de Processo Administrativo para constituição, a favor da Fazenda Nacional, do crédito tributário, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) contribuinte(s) deverá(ao) recolher o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar defesa à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, no prazo de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 421 e 457 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005.

PROCESSO	EMPRESA	AUTO DE INFRAÇAO	LEGISLAÇÃO INFRIGIDA	VALOR
035419/2018	VITORI'S INFORMÁTICA LTDA	04900048770123400017203201896	Arts. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e § 2º, e 34, da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações. Arts. 82, 84 e 85, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011. **Multas passiveis de Redução:** Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 c/c com o art. 35 da Lei Complementar 123/2006 e os arts. 86, 87, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011.**Juros de Mora:** Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/1996 c/c com o art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (Juros de mora calculados até 09/2018).	R$ 24.250,10

Muriaé, 18 de Setembro de 2018

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEB2775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 CARTA CONVITE 006/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018
CARTA CONVITE 006/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 068/2018, Carta Convite 006/2018, que tem como objeto Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública no tocante a elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/CPF : 30.189.942/0001-20						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	392969	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ORGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	.UNID	R$ 76.200,00	R$ 76.200,00
TOTAL GERAL						R$ 76.200,00
TOTAL : R$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS)						

Rodeiro, 13 de Setembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FA7AA645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 CARTA CONVITE 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018
CARTA CONVITE 006/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública no tocante a elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do Município, relacionados a servidores.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/CPF : 30.189.942/0001-20						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	392969	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ORGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	.UNID	R$ 76.200,00	R$ 76.200,00
TOTAL GERAL						R$ 76.200,00
TOTAL : R$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS)						

RODEIRO (MG), 18 de Setembro de 2018.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A4012F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 079/18

Processo n.º 288/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 079/2018
Objeto: aquisição de veículos do tipo ambulância, van e motocicletas, zero quilômetros para compor a frota municipal.

VENCEDOR: DINAUTO LTDA CÓDIGO: 201177

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (018130) VEICULO TIPO VAN	FIAT DUCATO	1.0000	UN	182.490,0000	182.490,00	3.95	54

TOTAL DO PARTICIPANTE DINAUTO LTDA 182.490,00

VENCEDOR: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA CÓDIGO: 22630

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (024055) VEICULO ADAPTADO P/ POLICIA	FIAT WEEKEND	1.0000	UN	98.900,0000	98.900,00	13.17	2
004 - (023860) VEICULO PARA AMBULANCIA	FIAT FIORINO FURGAO	1.0000	UN	73.000,0000	73.000,00	8.75	48

TOTAL DO PARTICIPANTE PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA 171.900,00

TOTAL DO PROCESSO: 354.390,00

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
001 - (024056) MOTOCICLETA ADAPTADA P/POLICIA	2.0000	UN
003 - (018129) VEICULO MODELO FURGAO	1.0000	UN

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:35F9F094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIM 2018

SICONFI - Balanço Orçamentário
Periodo: 01-07-2018 a 31-08-2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**130.519.500,00**	**130.519.500,00**	**18.831.407,39**	**14,43**	**76.214.500,41**	**58,39**	**54.304.999,59**
RECEITAS CORRENTES	**116.211.500,00**	**116.211.500,00**	**18.496.181,28**	**15,92**	**73.016.842,29**	**62,83**	**43.194.657,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.209.000,00	19.209.000,00	1.911.272,65	9,95	7.178.849,07	37,37	**12.030.150,93**
Impostos	18.914.000,00	18.914.000,00	1.844.795,04	9,75	6.725.790,59	35,56	**12.188.209,41**
Taxas	295.000,00	295.000,00	66.477,61	22,53	453.058,48	153,58	**-158.058,48**
Contribuições	**4.578.500,00**	**4.578.500,00**	**639.742,66**	**13,97**	**2.442.642,35**	**53,35**	**2.135.857,65**
Contribuições Sociais	2.652.500,00	2.652.500,00	327.620,11	12,35	1.263.795,78	47,65	**1.388.704,22**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.926.000,00	1.926.000,00	312.122,55	16,21	1.178.846,57	61,21	**747.153,43**
Patrimoniais	**3.796.519,92**	**3.796.519,92**	**503.421,01**	**13,26**	**1.673.760,95**	**44,09**	**2.122.758,97**
Valores Mobiliários	3.796.519,92	3.796.519,92	503.421,01	13,26	1.673.760,95	44,09	**2.122.758,97**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Serviços	**103.000,00**	**103.000,00**	**26.301,30**	**25,54**	**50.807,10**	**49,33**	**52.192,90**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	2.650,00	26,50	10.150,00	101,50	**-150,00**
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	4.785,65	23,93	17.829,91	89,15	**2.170,09**
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	55.000,00	55.000,00	18.865,65	34,30	22.827,19	41,50	**32.172,81**
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.000,00**
Transferências Correntes	**88.170.480,08**	**88.170.480,08**	**15.325.174,50**	**17,38**	**61.312.703,45**	**69,54**	**26.857.776,63**
Transferências da União e de suas Entidades	23.948.716,08	23.948.716,08	4.397.021,17	18,36	16.595.849,19	69,30	**7.352.866,89**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.316.264,00	57.316.264,00	10.418.721,26	18,18	41.089.470,92	71,69	**16.226.793,08**
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.225.500,00	7.225.500,00	578.062,72	8,00	3.922.098,59	54,28	**3.303.401,41**
Outras Receitas Correntes	**354.000,00**	**354.000,00**	**90.269,16**	**25,50**	**358.079,37**	**101,15**	**-4.079,37**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	6.352,23	33,43	24.406,05	128,45	**-5.406,05**
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	83.916,93	25,43	333.673,32	101,11	**-3.673,32**
RECEITAS DE CAPITAL	**14.308.000,00**	**14.308.000,00**	**335.226,11**	**2,34**	**3.197.658,12**	**22,35**	**11.110.341,88**
Operações de Crédito	7.000.000,00	7.000.000,00	66.386,11	0,95	1.266.953,12	18,10	**5.733.046,88**
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00	66.386,11	0,95	1.266.953,12	18,10	**5.733.046,88**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**7.308.000,00**	**7.308.000,00**	**268.840,00**	**3,68**	**1.930.705,00**	**26,42**	**5.377.295,00**
Transferências da União e de suas Entidades	7.308.000,00	7.308.000,00	268.840,00	3,68	1.730.705,00	23,68	**5.577.295,00**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	**-200.000,00**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**9.502.500,00**	**9.502.500,00**	**1.323.465,70**	**13,93**	**5.052.724,00**	**53,17**	**4.449.776,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**20.154.873,09**	**14,39**	**81.267.224,41**	**58,04**	**58.754.775,59**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**20.154.873,09**	**14,39**	**81.267.224,41**	**58,04**	**58.754.775,59**
DEFICIT (VI)							**0,00**
TOTAL (V + VI)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**20.154.873,09**	**14,39**	**81.267.224,41**	**58,04**	**58.754.775,59**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		EXECUÇÃO DA DESPESA			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			4º Bimestre	Até o Bimestre (f)		4º Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (VIII)	**131.048.945,00**	**130.834.445,00**	**17.978.809,62**	**84.055.748,74**	**46.778.696,26**	**18.897.439,98**	**71.060.876,99**	**59.773.568,01**	**68.365.611,24**	**0,00**

DESPESAS CORRENTES	**104.882.070,36**	**108.216.674,55**	**15.650.831,22**	**75.018.542,47**	**33.198.132,08**	**17.913.833,83**	**66.617.714,06**	**41.598.960,49**	**64.765.902,46**	**0,00**
Pessoal/Encargos Sociais	65.307.900,77	66.327.164,60	11.121.344,84	43.586.622,48	22.740.542,12	11.164.794,73	43.410.341,09	22.916.823,51	42.979.786,57	0,00
Juros/Encargos da Dívida	806.000,00	806.000,00	118.105,44	419.523,90	386.476,10	117.877,49	418.622,16	387.377,84	418.622,16	0,00
Outras Despesas Correntes	38.768.169,59	41.083.509,95	4.411.380,94	31.012.396,09	10.071.113,86	6.631.161,61	22.788.750,81	18.294.759,14	21.367.493,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**20.728.874,64**	**17.886.770,45**	**2.327.978,40**	**9.037.206,27**	**8.849.564,18**	**983.606,15**	**4.443.162,93**	**13.443.607,52**	**3.599.708,78**	**0,00**
Investimentos	18.725.874,64	15.983.770,45	2.054.337,63	7.816.399,92	8.167.370,53	709.965,38	3.223.347,84	12.760.422,61	2.379.893,69	0,00
Amortização da Divida	2.003.000,00	1.903.000,00	273.640,77	1.220.806,35	682.193,65	273.640,77	1.219.815,09	683.184,91	1.219.815,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.438.000,00**	**4.731.000,00**								**0,00**
RESERVA DE RPPS	**0,00**	**0,00**								**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**8.973.055,00**	**9.187.555,00**	**1.353.272,31**	**5.573.990,11**	**3.613.564,89**	**1.359.505,19**	**5.573.990,11**	**3.613.564,89**	**5.059.402,05**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**19.332.081,93**	**89.629.738,85**	**50.392.261,15**	**20.256.945,17**	**76.634.867,10**	**63.387.132,90**	**73.425.013,29**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**19.332.081,93**	**89.629.738,85**	**50.392.261,15**	**20.256.945,17**	**76.634.867,10**	**63.387.132,90**	**73.425.013,29**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)							**4.632.357,31**			**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**19.332.081,93**	**89.629.738,85**	**50.392.261,15**	**20.256.945,17**	**81.267.224,41**	**58.754.775,59**	**73.425.013,29**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	**9.502.500,00**	**9.502.500,00**	**1.323.465,70**	**13,93**	**5.052.724,00**	**53,17**	**4.449.776,00**
RECEITAS CORRENTES	**9.502.500,00**	**9.502.500,00**	**1.323.465,70**	**13,93**	**5.052.724,00**	**53,17**	**4.449.776,00**
Contribuições	9.502.500,00	9.502.500,00	1.323.465,70	13,93	5.052.724,00	53,17	**4.449.776,00**
Contribuições Sociais	9.502.500,00	9.502.500,00	1.323.465,70	13,93	5.052.724,00	53,17	**4.449.776,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		EXECUÇÃO DA DESPESA			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			4º Bimestre	Até o Bimestre (f)		4º Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (IX)	**8.973.055,00**	**9.187.555,00**	**1.353.272,31**	**5.573.990,11**	**3.613.564,89**	**1.359.505,19**	**5.573.990,11**	**3.613.564,89**	**5.059.402,05**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**7.723.055,00**	**7.937.555,00**	**1.181.459,17**	**4.786.325,32**	**3.151.229,68**	**1.187.692,05**	**4.786.325,32**	**3.151.229,68**	**4.271.737,26**	**0,00**
Pessoal/Encargos Sociais	3.323.055,00	3.543.055,00	500.753,08	2.026.070,05	1.516.984,95	506.985,96	2.026.070,05	1.516.984,95	1.792.064,95	0,00
Juros/Encargos da Dívida	720.000,00	720.000,00	116.568,65	473.957,88	246.042,12	116.568,65	473.957,88	246.042,12	473.957,88	0,00
Outras Despesas Correntes	3.680.000,00	3.674.500,00	564.137,44	2.286.297,39	1.388.202,61	564.137,44	2.286.297,39	1.388.202,61	2.005.714,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**171.813,14**	**787.664,79**	**462.335,21**	**171.813,14**	**787.664,79**	**462.335,21**	**787.664,79**	**0,00**
Amortização da Divida	1.250.000,00	1.250.000,00	171.813,14	787.664,79	462.335,21	171.813,14	787.664,79	462.335,21	787.664,79	0,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:B80BB6ED

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4 BIM

SICONFI - Despesa por Função / SubFunção
Periodo: 01-07-2018 a 31-08-2018

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**131.048.945,00**	**130.834.445,00**	**17.978.809,62**	**84.055.748,74**	**93,78**	**46.778.696,26**	**18.897.439,98**	**71.060.876,99**	**92,73**	**59.773.568,01**	**0,00**
LEGISLATIVA	**7.870.000,00**	**7.965.714,00**	**1.290.124,31**	**5.436.112,49**	**6,07**	**2.529.601,51**	**1.357.399,23**	**4.838.652,49**	**6,31**	**3.127.061,51**	**0,00**
Ação Legislativa	6.660.000,00	6.665.500,00	859.617,39	4.537.015,00	5,06	2.128.485,00	946.133,02	3.963.157,71	5,17	2.702.342,29	0,00
Defesa Do Interesse Público No Processo Judiciário	1.210.000,00	1.300.214,00	430.506,92	899.097,49	1,00	401.116,51	411.266,21	875.494,78	1,14	424.719,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**19.506.629,00**	**24.942.916,52**	**3.513.074,88**	**17.181.616,68**	**19,17**	**7.761.299,84**	**4.066.819,87**	**15.503.356,81**	**20,23**	**9.439.559,71**	**0,00**
Ação Judiciária	40.000,00	224.001,00	0,00	224.000,00	0,25	1,00	64.000,00	64.000,00	0,08	160.001,00	0,00
Planejamento E Orçamento	3.405.000,00	5.582.923,52	1.219.701,94	4.316.386,41	4,82	1.266.537,11	1.149.710,74	4.155.494,91	5,42	1.427.428,61	0,00
Administração Geral	14.584.155,43	18.096.569,43	2.208.892,00	12.198.158,13	13,61	5.898.411,30	2.742.003,60	10.919.153,81	14,25	7.177.415,62	0,00
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	0,00	2.122,00	0,00	9.878,00	0,00	2.122,00	0,00	9.878,00	0,00
Normatização E Fiscalização	194.500,00	191.500,00	22.861,80	85.992,85	0,10	105.507,15	23.201,80	85.992,85	0,11	105.507,15	0,00
Tecnologia Da Informação	323.500,00	135.320,00	7.869,90	24.419,40	0,03	110.900,60	13.764,70	16.619,40	0,02	118.700,60	0,00
Formação De Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	340.000,00	196.400,00	12.747,99	34.140,89	0,04	162.259,11	20.673,72	32.249,72	0,04	164.150,28	0,00
Policiamento	110.000,00	101.595,00	970,89	75.026,57	0,08	26.568,43	4.786,55	28.438,39	0,04	73.156,61	0,00
Promoção Comercial	487.473,57	392.607,57	40.030,36	221.370,43	0,25	171.237,14	48.678,76	199.285,73	0,26	193.321,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**800.000,00**	**831.100,00**	**-23.967,92**	**574.963,39**	**0,64**	**256.136,61**	**57.354,30**	**294.433,31**	**0,38**	**536.666,69**	**0,00**
Policiamento	800.000,00	831.100,00	-23.967,92	574.963,39	0,64	256.136,61	57.354,30	294.433,31	0,38	536.666,69	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.523.971,00**	**5.693.948,09**	**871.289,50**	**3.327.979,96**	**3,71**	**2.365.968,13**	**796.556,85**	**2.780.434,04**	**3,63**	**2.913.514,05**	**0,00**
Administração Geral	1.639.519,92	1.951.188,01	281.059,40	1.524.041,91	1,70	427.146,10	435.889,36	1.405.341,14	1,83	545.846,87	0,00
Assistência Ao Idoso	219.171,80	219.171,80	31.045,00	141.987,65	0,16	77.184,15	34.240,30	133.999,40	0,17	85.172,40	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.543.521,68	1.177.473,68	131.366,91	594.084,93	0,66	583.388,75	135.448,91	588.156,89	0,77	589.316,79	0,00
Assistência Comunitária	3.059.337,60	2.306.374,60	427.818,19	1.067.865,47	1,19	1.238.509,13	190.978,28	652.936,61	0,85	1.653.437,99	0,00
Relação De Trabalho	62.420,00	39.740,00	0,00	0,00	0,00	39.740,00	0,00	0,00	0,00	39.740,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	**10.367.000,00**	**10.974.000,00**	**1.929.943,81**	**7.661.341,47**	**8,55**	**3.312.658,53**	**2.291.170,61**	**7.518.494,30**	**9,81**	**3.455.505,70**	**0,00**
Administração Geral	440.000,00	1.047.000,00	154.011,88	854.034,87	0,95	192.965,13	517.300,03	713.455,75	0,93	333.544,25	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	9.927.000,00	9.927.000,00	1.775.931,93	6.807.306,60	7,59	3.119.693,40	1.773.870,58	6.805.038,55	8,88	3.121.961,45	0,00
SAÚDE	**30.424.607,00**	**29.881.468,85**	**4.150.886,55**	**19.784.096,56**	**22,07**	**10.097.372,29**	**4.664.739,82**	**17.493.112,62**	**22,83**	**12.388.356,23**	**0,00**
Administração Geral	4.278.000,00	1.487.107,00	214.966,70	819.009,31	0,91	668.097,69	184.724,22	742.652,20	0,97	744.454,80	0,00
Atenção Básica	7.712.000,00	8.644.670,21	1.272.234,38	5.158.561,29	5,76	3.486.108,92	1.293.048,52	4.738.860,93	6,18	3.905.809,28	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	16.690.507,00	17.683.446,64	2.368.218,22	12.536.245,07	13,99	5.147.201,57	2.849.379,16	10.779.563,65	14,07	6.903.882,99	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	594.000,00	860.745,00	116.511,20	569.283,74	0,64	291.461,26	155.098,52	535.945,37	0,70	324.799,63	0,00
Vigilância Sanitária	1.121.200,00	1.158.939,00	177.510,42	692.113,40	0,77	466.825,60	181.043,77	687.206,72	0,90	471.732,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.900,00	40.561,00	1.445,63	8.883,75	0,01	31.677,25	1.445,63	8.883,75	0,01	31.677,25	0,00
Alimentação E Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TRABALHO	**238.000,00**	**110.171,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.171,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.171,00**	**0,00**
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Fomento Ao Trabalho	218.000,00	90.171,00	0,00	0,00	0,00	90.171,00	0,00	0,00	0,00	90.171,00	0,00
EDUCAÇÃO	**20.983.380,00**	**23.020.969,20**	**3.776.840,08**	**15.974.444,28**	**17,82**	**7.046.524,92**	**3.347.300,35**	**11.918.964,55**	**15,55**	**11.102.004,65**	**0,00**
Administração Geral	1.179.000,00	861.858,00	71.569,80	379.864,21	0,42	481.993,79	94.245,46	349.448,19	0,46	512.409,81	0,00
Ensino Fundamental	11.695.380,00	12.536.606,00	1.708.375,89	8.025.070,69	8,95	4.511.535,31	1.895.996,83	7.092.642,76	9,26	5.443.963,24	0,00
Ensino Profissional	39.000,00	183.004,00	32.037,37	142.759,92	0,16	40.244,08	37.264,34	131.193,75	0,17	51.810,25	0,00
Ensino Superior	1.213.000,00	1.481.958,00	78.409,36	1.270.870,69	1,42	211.087,31	234.163,13	762.618,17	1,00	719.339,83	0,00
Ensino Infantil	6.076.000,00	7.331.021,20	1.806.724,14	5.921.700,63	6,61	1.409.320,57	1.041.274,43	3.398.353,07	4,43	3.932.668,13	0,00
Educação De Jovens E Adultos	328.500,00	355.528,00	64.996,91	177.079,77	0,20	178.448,23	37.612,84	138.448,18	0,18	217.079,82	0,00
Educação Especial	232.500,00	146.994,00	13.251,66	30.619,61	0,03	116.374,39	6.523,32	21.256,62	0,03	125.737,38	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	109.000,00	1.474,95	26.478,76	0,03	82.521,24	220,00	25.003,81	0,03	83.996,19	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	**1.813.000,00**	**1.637.785,80**	**43.085,79**	**1.366.773,47**	**1,52**	**271.012,33**	**46.210,09**	**1.353.477,47**	**1,77**	**284.308,33**	**0,00**
Difusão Cultural	1.813.000,00	1.637.785,80	43.085,79	1.366.773,47	1,52	271.012,33	46.210,09	1.353.477,47	1,77	284.308,33	0,00
URBANISMO	**8.526.358,00**	**5.176.850,06**	**458.152,74**	**2.576.936,66**	**2,88**	**2.599.913,40**	**438.228,70**	**1.078.148,72**	**1,41**	**4.098.701,34**	**0,00**
Infraestrutura Urbana	4.581.358,00	3.262.574,58	224.923,18	1.711.087,88	1,91	1.551.486,70	148.333,43	224.192,46	0,29	3.038.382,12	0,00
Serviços Urbanos	3.875.000,00	1.892.194,48	233.229,56	865.848,78	0,97	1.026.345,70	289.895,27	853.956,26	1,11	1.038.238,22	0,00
Lazer	70.000,00	22.081,00	0,00	0,00	0,00	22.081,00	0,00	0,00	0,00	22.081,00	0,00
HABITAÇÃO	**100.000,00**	**600.001,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,67**	**1,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,78**	**1,00**	**0,00**
Habitação Urbana	100.000,00	600.001,00	0,00	600.000,00	0,67	1,00	0,00	600.000,00	0,78	1,00	0,00
SANEAMENTO	**3.990.000,00**	**3.781.628,00**	**436.437,98**	**3.237.451,48**	**3,61**	**544.176,52**	**718.454,72**	**2.529.185,75**	**3,30**	**1.252.442,25**	**0,00**
Serviços Urbanos	3.880.000,00	3.755.001,00	436.437,98	3.237.451,48	3,61	517.549,52	718.454,72	2.529.185,75	3,30	1.225.815,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	26.627,00	0,00	0,00	0,00	26.627,00	0,00	0,00	0,00	26.627,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**123.000,00**	**17.238,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.238,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.238,00**	**0,00**
Vigilância Sanitária	8.000,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	1.797,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	100.000,00	441,00	0,00	0,00	0,00	441,00	0,00	0,00	0,00	441,00	0,00
Promoção Da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AGRICULTURA	**2.163.500,00**	**2.023.516,41**	**110.954,14**	**1.022.097,14**	**1,14**	**1.001.419,27**	**228.779,44**	**803.845,62**	**1,05**	**1.219.670,79**	**0,00**
Administração Geral	1.058.000,00	1.092.944,00	68.847,47	772.455,25	0,86	320.488,75	111.254,21	554.203,73	0,72	538.740,27	0,00
Assistência Comunitária	110.000,00	30.101,00	0,00	0,00	0,00	30.101,00	0,00	0,00	0,00	30.101,00	0,00
Promoção Da Produção Vegetal	45.000,00	43.409,00	309,31	1.159,31	0,00	42.249,69	309,31	1.159,31	0,00	42.249,69	0,00
Promoção Da Produção Animal	399.500,00	309.253,50	0,00	0,00	0,00	309.253,50	0,00	0,00	0,00	309.253,50	0,00
Extenção Rural	551.000,00	547.808,91	41.797,36	248.482,58	0,28	299.326,33	117.215,92	248.482,58	0,32	299.326,33	0,00
INDÚSTRIA	**200.000,00**	**32.473,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.473,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.473,00**	**0,00**
Promoção Industrial	200.000,00	32.473,00	0,00	0,00	0,00	32.473,00	0,00	0,00	0,00	32.473,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**811.000,00**	**170.056,57**	**0,00**	**7.861,34**	**0,01**	**162.195,23**	**6.549,34**	**7.729,34**	**0,01**	**162.327,23**	**0,00**
Promoção Industrial	450.000,00	76.072,57	0,00	0,00	0,00	76.072,57	0,00	0,00	0,00	76.072,57	0,00
Promoção Comercial	96.000,00	80.983,00	0,00	7.861,34	0,01	73.121,66	6.549,34	7.729,34	0,01	73.253,66	0,00
Comercialização	265.000,00	13.001,00	0,00	0,00	0,00	13.001,00	0,00	0,00	0,00	13.001,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**130.000,00**	**110.001,00**	**7.166,66**	**28.666,64**	**0,03**	**81.334,36**	**7.166,66**	**28.666,64**	**0,04**	**81.334,36**	**0,00**
Telecomunicações	110.000,00	110.000,00	7.166,66	28.666,64	0,03	81.333,36	7.166,66	28.666,64	0,04	81.333,36	0,00
Lazer	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ENERGIA	**300.000,00**	**958.130,00**	**665.801,40**	**897.929,40**	**1,00**	**60.200,60**	**35.464,00**	**124.124,00**	**0,16**	**834.006,00**	**0,00**
Energia Elétrica	300.000,00	958.130,00	665.801,40	897.929,40	1,00	60.200,60	35.464,00	124.124,00	0,16	834.006,00	0,00
TRANSPORTE	**5.453.000,00**	**3.630.305,00**	**341.709,33**	**2.401.442,91**	**2,68**	**1.228.862,09**	**424.073,02**	**2.222.108,01**	**2,90**	**1.408.196,99**	**0,00**
Empregabilidade	800.000,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00
Infraestrutura Urbana	1.850.000,00	1.932.434,00	0,00	1.371.366,00	1,53	561.068,00	0,00	1.371.366,00	1,79	561.068,00	0,00
Serviços Urbanos	45.000,00	74.290,00	0,00	74.190,00	0,08	100,00	74.190,00	74.190,00	0,10	100,00	0,00
Extenção Rural	2.088.000,00	1.411.749,00	313.783,83	823.873,33	0,92	587.875,67	247.459,72	644.627,89	0,84	767.121,11	0,00
Transportes Especiais	670.000,00	201.831,00	27.925,50	132.013,58	0,15	69.817,42	102.423,30	131.924,12	0,17	69.906,88	0,00
DESPORTO E LAZER	**2.478.500,00**	**1.836.172,50**	**15.564,16**	**335.704,62**	**0,37**	**1.500.467,88**	**19.654,72**	**327.706,07**	**0,43**	**1.508.466,43**	**0,00**
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.313.500,00	1.671.172,50	15.564,16	335.704,62	0,37	1.335.467,88	19.654,72	327.706,07	0,43	1.343.466,43	0,00
Lazer	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.809.000,00**	**2.709.000,00**	**391.746,21**	**1.640.330,25**	**1,83**	**1.068.669,75**	**391.518,26**	**1.638.437,25**	**2,14**	**1.070.562,75**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	2.809.000,00	2.709.000,00	391.746,21	1.640.330,25	1,83	1.068.669,75	391.518,26	1.638.437,25	2,14	1.070.562,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.438.000,00**	**4.731.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.731.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.731.000,00**	**0,00**
Reserva De Contingência Do Rpps	5.333.000,00	4.726.000,00	0,00	0,00	0,00	4.726.000,00	0,00	0,00	0,00	4.726.000,00	0,00
Reserva De Contingência	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**8.973.055,00**	**9.187.555,00**	**1.353.272,31**	**5.573.990,11**	**6,22**	**3.613.564,89**	**1.359.505,19**	**5.573.990,11**	**7,27**	**3.613.564,89**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**140.022.000,00**	**140.022.000,00**	**19.332.081,93**	**89.629.738,85**	**100,00**	**50.392.261,15**	**20.256.945,17**	**76.634.867,10**	**100,00**	**63.387.132,90**	**0,00**

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:AB695B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018	
INICIO: 10/09/2018	TÉRMINO: 10/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 104/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 081/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA** com proposta final no valor global de **R$19.175,00** (dezenove mil cento e setenta e cinco reais);
	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP com proposta final no valor global de **R$19.114,00** (dezenove mil cento e quatorze reais);
	SUELY TEREZINHA DE QUEIROS FERREIRA com proposta final no valor global de **R$83.185,50** (oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
	VALOR GLOBAL DO CERTAME em R$ 121.474,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.
CNPJ:	02.661.600/0001-26
	10.279.430/0001-48
	03.896.408/0001-81

Tapira/MG, 10 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C4A06F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3516 DE 1 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3516 DE 1 DE AGOSTO DE 2018

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 9.052.710,00 (Nove milhões e cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	4.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.602	Manutenção PRAÇA PEC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONST. E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.250,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.404	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUAL.ATENÇAO BASICA - PMAQ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.405	OUTROS PROGRAMAS - ATENÇAO BÁSICA - UNIAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.790,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
00		
1.998	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.221.840,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	81.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.700,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.560,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.066	CONST/AMP/ REF. QUADRAS ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	Construção/Reforma/Ampliação Poliesportivo-Campos Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.670,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	15.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
TOTAL:		9.052.710,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITA2R50E.S000,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	Administração Financeira	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.075	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02	**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.093	Manutenção das Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	482.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONST. E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	321.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	600.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.144.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.994	CISTRI	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.829,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	92.315,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.994	CISTRI	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.696,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	

301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE
00	
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10	SAÚDE
301	Atenção Básica
0024	INVESTIMENTO EM SAÚDE
00	
1.993	CONSTRUÇÃO UBS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	**EXECUTIVO**
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
00		
1.998	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.407	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.407	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.407	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.407	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0024	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
00		
1.788	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIA	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.097	ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.822	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS DO GRENVILE - MACAÚBAS DE BAIXO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.838	Implantação Central Coleta de Restos de Mat. Construção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.838	Implantação Central Coleta de Restos de Mat. Construção	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.560,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.712	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.411	Implantação Caixa Dágua Com. Tejuco	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.040	Construçao/Ampliação/Reforma Centros Comunitarios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.172	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	

00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.043	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.250,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	

0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.309	MANUTENÇÃO PRAÇA DO PEC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.309	MANUTENÇÃO PRAÇA DO PEC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	38.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO ABRIGO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.478	MANUTENÇÃO AO MIGRANTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.915	PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA/TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.157	PROINDE-Iniciação Esportiva crianças, jovens e adolescentes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.157	PROINDE-Iniciação Esportiva crianças, jovens e adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.566	Const.Pça Saude -S.J.S.Negra	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.819	COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA - LAR DA CRIANÇA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.870,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.705	Contribuição Liga Patrocinense - Reforma Sede	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO CALCÁRIO - GRATUITAMENTE AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.031	BASE COMUNITÁRIA MÓVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.033	PROJETO OLHO MÁGICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.015	CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		

1.015	CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.057	Construção Centro Integrado de Segurança Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.057	Construção Centro Integrado de Segurança Pública	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.058	Implantação da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.058	Implantação da Guarda Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.058	Implantação da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.058	Implantação da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.341	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.341	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.711	IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO CIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.072	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
15	URBANISMO	

452	Serviços Urbanos	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.072	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	DECRETO Nº 3516 DE 1 DE AGOSTO DE 2018	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.790,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**ASS ESPEC.DE POLITICAS AMBIENTAIS**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
542	Controle Ambiental	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
542	Controle Ambiental	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL:		9.052.710,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

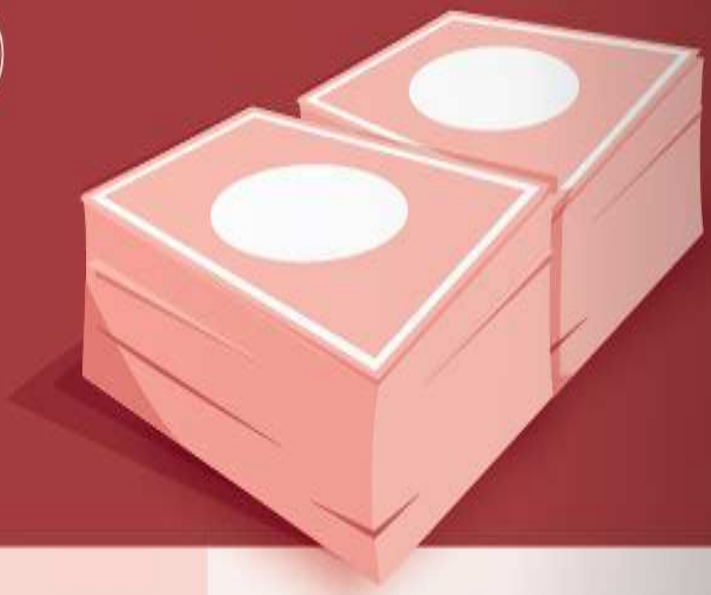
Patrocínio, 1 de agosto de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D77B464E

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

Associação Mineira de Municípios